

**REUNIÃO  
DO  
EXECUTIVO**

**MANDATO 2017-2021  
ATA N.º 7  
DE 26-03-2018**

**ATA N.º 7**  
**Mandato 2017-2021**

**Data da reunião ordinária: 26-03-2018**

**Local da reunião:** Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 15:15 horas

**Términus da reunião:** 18:20 horas

**Resumo diário da tesouraria:** 23/03/2018.....6.542.875,91 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

**Vereadores:** Rui Pedro de Sousa Barreiro

Nuno Rafael Marona de Carvalho Serra

José Augusto Alves dos Santos

Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes

Virgínia Maria Ramos Carrondo Mena Esteves

Jorge Manuel Fernandes Rodrigues

Ricardo Gonçalves dos Santos Rato

Sofia Margarida Antero dos Santos Martinho Pó

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Coordenadora Técnica

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

-----**ABERTURA DA ATA**-----

- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e quinze minutos.
- A seguir, nos termos do número quatro, do artigo trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, perguntou aos senhores Vereadores se já tinham tomado conhecimento das atas das reuniões realizadas em oito e dezanove de fevereiro e cinco e nove de março do corrente ano, oportunamente distribuídas e porque todos responderam afirmativamente foram, seguidamente, submetidas a votação, tendo sido aprovadas por unanimidade.-----
- Nos termos do número três do artigo trinta e quatro do mesmo diploma legal, não participaram na aprovação da ata da reunião realizada em oito de fevereiro a senhora Vereadora Sofia Martinho Pó, na aprovação da ata de dezanove de fevereiro os senhores Vereadores Rui Barreiro e Sofia Martinho Pó e na aprovação da ata da reunião de cinco de março os senhores Vereadores Rui Barreiro e José Santos, por não terem estado presentes nas respetivas reuniões. -----
- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----
- Senhora **Vereadora Sofia Martino Pó – Um** – Questionou se já está atribuída sede dos escuteiros, ou se já há alguma ideia para o efeito.-----
- **Dois** – Recordou que já tem sido solicitado diversas vezes nas reuniões do Executivo o regulamento de estacionamento, cargas e descargas no Centro Histórico e, embora seja sempre feita a promessa de que será disponibilizado, até agora ainda não o recebeu. -----
- Senhora **Vereadora Virgínia Esteves** – Recordou que na última reunião de câmara salientou o encerramento do Centro Europe Direct em Santarém, que era o organismo oficial de informação europeia que cessou funções nesta localidade, nomeadamente no Instituto Politécnico, estando agora a operar no Cadaval denominado como Centro de Informação Europeia Europe Direct Oeste e Lezíria do Tejo.-----
- Sublinhou que a formação e informação que o Centro Europe Direct em Santarém oferecia, agora fica mais afastada e começa já a sentir-se a sua ausência, nomeadamente

ao nível da celebração do dia nove de maio, Dia da Europa, que este centro dinamizava e que este ano pensa que não se irá realizar, visto que não está a funcionar em Santarém.--

--- Questionou se a Câmara Municipal vai celebrar este Dia da Europa, esta feira que constava já no plano anual de atividades de muitas escolas do Distrito e que era uma atividade em que já todas as escolas faziam questão de participar. Considerou que seria uma excelente ideia a Câmara Municipal de Santarém pensar neste evento para a cidade já que é uma cidade “de onde partiu a liberdade” também poderia promover a paz e seria uma cidade de liberdade, mas também da promoção da paz entre os povos. O Centro Europe Direct em Santarém dinamizou desde o início e até ao passado ano esta iniciativa com exposições, formação, workshop e vários concursos, salvo quatro edições que foram descentralizadas em concelhos que manifestaram interesse em receber a atividade, que foi o caso de Rio Maior, de Ourém, Torres Novas e Alpiarça. -----

--- Referiu que o Centro tinha como parceiros para realizar esta feira o Município de Santarém ou os municípios que acolheram o evento, também o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. que assegurava o transporte dos alunos e até o próprio Instituto Politécnico de Santarém. -----

--- Para além das inúmeras aprendizagens que se faziam e que se ofereciam aos alunos nesta iniciativa sobre a realidade e a cidadania europeia destacou que este evento também primava pela proximidade dos alunos das escolas secundárias do Distrito com o Instituto Politécnico de Santarém e era uma oportunidade que tinham de estar próximos dos alunos do ensino superior e de conhecer os próprios cursos que o Instituto Politécnico oferecia. -----

--- Questionou a senhora Vereadora da Educação sobre se há algum propósito de continuar esta iniciativa, se este ano vai realizar-se ou não a Feira da Europa. Sugeriu que pudesse que continuar a haver esta parceria que seria com certeza uma mais valia para a cidade. Declarou que na sua opinião esta iniciativa deveria ser retomada de forma a oferecer aos alunos do Distrito informação europeia de qualidade e aproveitando o evento para dar a conhecer os cursos do Instituto Politécnico de Santarém e promover também a cidade como capital de distrito. -----

--- Senhor **Vereador José Santos – Um** – A propósito de uma notícia sobre o investimento de uma empresa de novas tecnologias em Bragança em que o Vereador Nuno Serra tem responsabilidades, questionou sobre a razão desta empresa se instalar em Bragança e porque não foi possível fazer esse tipo de investimento em Santarém, considerando que foi uma oportunidade que se perdeu. -----

--- Na sua opinião estavam reunidas todas as condições para ter sido feito este investimento em Santarém, até porque há uma pessoa que faz parte da empresa e que faz parte do executivo e certamente que as condições que Bragança ofereceu, a Câmara de Santarém também teria para oferecer e o Partido Socialista associar-se-ia a uma iniciativa dessas porque se trata de emprego altamente qualificado. -----

--- **Dois** – Questionou sobre os gastos do Teatro Sá da Bandeira nos últimos anos e perguntou quem é que está a gerir atualmente o Teatro Sá da Bandeira.-----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro – Um** – Disse continuar a aguardar o envio das atas da Viver Santarém que já solicitou várias vezes. -----

--- **Dois** – Disse que gostaria de ver o certificado de habilitações de Marco Aurélio Torres, porque já recebeu o seu currículo que faz referência à detenção de determinadas habilitações académicas que alguém diz que ele não tem. -----

--- **Três** – Disse ter ouvido dizer que terão desaparecido os arquivos municipais relacionados com o Departamento de Cultura e, na sequência desta informação, teve conhecimento de que a Câmara Municipal de Santarém tem contratualizado com uma empresa o local onde está o arquivo municipal. -----

--- Perguntou se os arquivos do Departamento de Cultura desapareceram efetivamente e onde é que se situam atualmente os arquivos da Câmara Municipal, quanto é que se paga e que serviço é que essa empresa presta.-----

--- **Quatro** – Relativamente aos espaços municipais que estão concessionados solicitou um ponto de situação, designadamente a que empresas estão concessionados, que rendas são cobradas, se todos são cumpridores.-----

--- **Cinco** – Solicitou ao senhor Presidente que solicitasse um parecer com caráter de urgência, eventualmente à Direção Geral das Autarquias Locais ou a Inspeção Geral de

Finanças sobre a participação dos membros do Executivo nas votações relacionadas com as empresas municipais, porque desde que se iniciou o mandato tem havido situações estranhas e, para que não restassem dúvidas e todos fiquem esclarecidos parece-lhe que o melhor será pedir a uma entidade pública se o presidente e os vereadores que ocupam cargos nas empresas municipais podem ou não participar nas decisões quando são presentes em reunião assuntos dessas matérias. -----

--- **Seis** – Solicitou uma listagem com todo o contencioso que está aberto no Município, a que se refere assim como informação sobre quem são os mandatários do Município e os respetivos custos, porque verifica haver um significativo volume de montantes financeiros relacionados com pareceres jurídicos.-----

--- **Sete** – Disse também ter verificado haver valores consideráveis do serviço de vigilância para a Loja do Cidadão e, portanto, gostava de saber, afinal, quanto é que custa ao Município a Loja do Cidadão porque é importante os cidadãos perceberem que as lojas do cidadão existem, mas, há um esforço municipal e esse esforço traduz-se na segurança, em limpeza, em técnicos que vão para a Loja do Cidadão.-----

--- **Oito** – Disse também ter verificado que há algumas prestações de serviço, nomeadamente de jardineiros, e pretendia saber se foram questões pontuais ou uma situação permanente.-----

--- **Nove** – Aludiu a uma prestação de serviços que aparece com alguma recorrência que é a do João Neves de Oliveira, designadamente para a Loja do Cidadão e apoio técnico sobretudo na área do urbanismo. Questionou a razão de se recorrer a este técnico, comentando que se não há técnicos se devia resolver esta assunto.-----

--- **Dez** – Questionou também sobre o que se passa com a Patrícia Leitão Vieira que aparece várias vezes com dados do WebSig.-----

--- **Onze** – Aludiu também à Ana Sofia Pedro Dias, prestação de serviços para a DPU, solicitando esclarecimentos.-----

--- **Doze** – Referiu que na listagem que recebeu também aparecem repetidas, algumas intervenções no Arneiro das Milhariças ligados à área desportiva, perguntando a que se referem. Referiu que se os polidesportivos são da junta ou se são das associações porque

razão é que a Câmara está a fazer intervenções e aparecem aqui despesas da Câmara. Questionou se há algum protocolo de delegação de competências.-----

--- Deu exemplos de obras realizadas no polidesportivo do Arneiro das Milhariças, referindo que não está a por em causa a sua necessidade, mas há muitos polidesportivos no concelho, portanto, era importante perceber o que é que se passou relativamente a esta matéria.-----

--- **Treze** – Referiu também uma prestação de serviços de avença para o arquivo, por um período de seis meses, de Agna Sofia da Fonseca Robalo, solicitando esclarecimentos. --

--- **Catorze** – Estranhou o serviço de adesão à plataforma de aquisição e venda de livros escolares, solicitando esclarecimentos. -----

--- **Quinze** – Aludiu a duas assessorias jurídicas que se prendem com a compilação do Código Regulamentar do Município de Santarém, que é hoje um assunto que também está agendado, pelo que também solicitou esclarecimentos.-----

--- **Dezasseis** – Solicitou também esclarecimentos sobre a elaboração de estudos, projetos e sondagens do Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém, no valor de vinte e três mil euros. -----

--- **Dezassete** – Referiu-se também a um valor que consta na listagem, referente a serviços de comunicação de voz fixa, dados e internet que é um valor ainda significativo questionando se diz respeito a algum evento em concreto ou se é o valor global do Município.-----

--- **Dezoito** – Disse que constam também na listagem valores de transportes de alunos em carreiras públicas cujo somatório é substancialmente diferente daquele que hoje consta na ordem de trabalhos da reunião. Questionou se corresponde ao ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito.-----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – Agradeceu a toda a sociedade, a toda a comunidade do concelho de Santarém a forma como se envolveram nas comemorações daquele que é o patrono de Santarém, São José. As festas de São José estão ainda com um programa de atividades em desenvolvimento, mas concentraram as principais atividades entre os dias quinze e dezanove de março. Salientou a participação de

associações de caráter cultural, de caráter desportivo, de associações e instituições particulares de solidariedade social, no âmbito da ação social, os dadores de sangue. Disse ter sido uma participação muito partilhada por todo o concelho, destacando a participação das juntas de freguesia nos principais momentos de comemoração das Festas de São José, como a missa e a procissão de dia dezanove.-----

--- Declarou que o Município expressa um agradecimento e um reconhecimento a todos quantos integraram as atividades, o programa e todos quantos se envolveram de uma forma ativa e empenhada nas comemorações das Festas de São José dois mil e dezoito. -

--- Senhor **Vereador Jorge Rodrigues** – Informou que na próxima semana a Divisão de Espaço Público e Ambiente vai ser reforçada com mais duas viaturas destinadas a recolha de monos e a recolha de verdes. Realçou que para reforçar esse trabalho e paralelamente vai ser lançada uma campanha de sensibilização a todos os munícipes com a informação sobre a correta deposição dos resíduos e para a importância da separação e da valorização dos resíduos. Vai ter também informação acerca dos canais alternativos que os munícipes têm para se relacionar com o serviço e para o contactar. -----

--- **Senhor Presidente** – Respondendo às questões suscitadas, informou que o senhor Vereador Jorge Rodrigues está a tratar do assunto referente à sede dos Escuteiros, prevendo-se que em abril seja presente em reunião um novo protocolo relacionado com o espaço para a respetiva sede. -----

--- Relativamente à questão do regulamento de cargas e descargas, o senhor Vereador Ricardo Rato diz que já foi enviado o link mas, entretanto, poder-se-á verificar o que se passa.-----

--- Sobre a questão que tem a ver com o Centro Europe Direct disse ser intenção da Câmara Municipal que o Dia da Europa seja comemorado. Está-se a trabalhar no sentido de ser integrado na semana da juventude à semelhança de anos anteriores, visando o aprofundamento da Europa nas consciências de todos. -----

--- Sobre a questão do Teatro Sá da Bandeira disse que a senhora Vereadora Inês Barroso está a fazer um levantamento exaustivo dos gastos nos últimos anos e quando estiver concluído será presente na reunião para conhecimento. -----



--- Sobre as questões que o senhor Vereador Rui Barreiro colocou disse que irá remeter as respetivas atas da empresa. -----

--- Relativamente à questão do certificado de habilitações disse que irá esclarecer. -----

--- Quanto aos arquivos da Cultura disse não ter conhecimento do seu desaparecimento.

--- Confirmou haver uma empresa que faz a gestão dos arquivos municipais desde dois mil e sete, irá informar-se sobre essa questão. -----

--- No que concerne aos espaços que estão concessionados também fará chegar uma relação. Referiu que recentemente foram notificadas algumas entidades que estão em incumprimento. -----

--- Sobre a questão da participação dos membros das empresas que votaram ou não, disse que tem a ver com um parecer de um jurista, depois solicitado pelo executivo. Clarificou que esse parecer, não é da Direção Geral das Autarquias Locais nem da Inspeção Geral de Finanças, porque, em sua opinião, infelizmente, tais entidades não dão pareceres. Acrescentou que defende, há muito tempo, que estas entidades deveriam prestar pareceres porque são eles que vistoriam e, quando as autarquias solicitam informação de como se faz algo essa informação não é facultada, mas, posteriormente quando vêm vistoriar sabem sempre como é que devia ter sido feito, realçando que outras entidades, como a entidade tributária, às vezes, dão pareceres vinculativos. -----

--- Exemplificou que, atualmente, existem dúvidas de interpretação relativamente ao novo Código dos Contratos Públicos em que há juristas que dizem que não têm que se considerar os vinte mil euros para trás e outros dizem que têm, realçando que, até que a questão seja esclarecida por uma entidade com competência para o efeito, os municípios terão que escrever a alguns dos seus fornecedores mais pequenos informando que, durante dois ou três anos não os podem contratar ou que eles só podem concorrer se for a partir de consulta prévia que é acima de cento e cinquenta mil euros e isso, é uma coisa que algumas empresas mais pequenas dos diversos concelhos não conseguem fazer porque não têm volume para isso. -----

--- Disse que poderá fazer os pedidos de parecer, mas as entidades em causa não vão dar resposta, destacando que o máximo que se consegue com tais entidades é através de

contactos informais entre os técnicos e não escritos.-----

--- Relativamente à questão da vasta listagem disponibilizada ao Partido Socialista, manifestou a sua satisfação pelo facto de estas questões serem feitas porque demonstra a transparência total relativamente a todas as tramitações da autarquia, algo pelo que sempre pugnou. Destacou que os contratos estão também no base.gov e disse ainda que, no que concerne à listagem de todo o contencioso, os senhores vereadores podem cruzar os dados com o relatório que vai para a Assembleia Municipal podendo verificar quais os juristas que estão com os processos que estão em tribunal.-----

--- Disse ainda que constam no orçamento da autarquia os passivos contingentes que são os montantes que o município tem em contencioso e também aí se encontra o montante e os grandes processos existentes, portanto, cruzando estes três documentos conseguirá chegar a esta informação. A este propósito recordou a questão do Teatro Rosa Damasceno e outros com o advogado Oliveira Domingos em que à posteriori foi necessário regularizar situações. -----

--- No que diz respeito à Loja do Cidadão confirmou que a autarquia assegura esse serviço de vigilância, uma vez que se verificou essa necessidade, devido à importância de todas as entidades que lá estão instaladas, clarificando, no entanto, que o cálculo da renda dessas entidades também é feito de acordo com todos os serviços que o Município paga e presta, tendo sido assim desde a primeira hora. -----

--- Sobre a questão da prestação de serviços de jardineiros recordou que o assunto veio à reunião de executivo, no início do ano passado, visando a limpeza e corte de ervas e também ajuda nos jardins, com uma informação para contratar cinco prestadores de serviços nessa área, mas, apesar de várias insistências, só foi possível contratar dois, portanto, são esses que constam na lista.-----

--- Sobre as questões de contratos com diversos técnicos recordou que se encontra na ordem de trabalhos da presente reunião uma informação de regularização de precários, em que se propõe regularizar cinquenta e quatro precários, o que, durante muitos anos, não se podia fazer em virtude de este ser um município endividado. Posteriormente as regras alteraram e deixou de se poder fazer devido a uma regra mais orçamental em que

se podia contratar se os municípios não gastassem mais dinheiro em pessoal do que tinham gasto no ano anterior, portanto, se não houvesse ninguém que se reformasse não poderia haver regularização. Garantiu que o Município de Santarém cumpriu sempre estas regras e recorreu-se a prestações de serviços para as diversas áreas em que havia necessidade.-----

--- Quanto à área desportiva do Arneiro das Milhariças, esclareceu que a obra foi feita pelo Município, não foi feita por delegação, e como está no património do Município de Santarém é a autarquia que tem essa incumbência. -----

--- Esclareceu que o Município está a tramitar para ter um Código Regulamentar e, para isso, foram contratados dois juristas a fim de fazerem todo este trabalho, cujo termino estava previsto para o final do ano passado, no entanto não se conseguiu alcançar esse objetivo, tendo que se contratar por mais quatro meses e, portanto, no mês de abril ficará concluído esse processo. Acrescentou que hoje está agendado o primeiro passo administrativo para que esse código regulamentar seja implementado e, portanto, essa é uma das premissas que teve que se utilizar uma vez que o gabinete jurídico da autarquia não tinha juristas suficientes para o poder fazer. -----

--- Sobre a questão do Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém informou que foi feita uma atualização, têm sido feitas várias, e no decorrer da própria obra estão a ser também feitas algumas atualizações. Admitiu que é uma obra que tem tido algum atraso relativamente ao que se desejava, nomeadamente, porque é uma obra de geotecnia o que faz com que haja constantes atualizações e também relativamente a alguma intrusão de certos mecanismos com alguns elementos, designadamente, a muralha que existe e a albergaria de São Martinho que também têm requerido alguns cuidados específicos. -----

--- Sobre os dados de voz e internet clarificou que o contrato que a autarquia tem é via Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, portanto foi sujeito aos procedimentos normais e a mesma coisa acontece com o transporte de alunos em carreiras especiais. Esclareceu que a questão das discrepâncias se verifica todos os anos e tem a ver com o facto de o valor inicial que vai para concurso levar uma indicação de todos os alunos que

irão utilizar o serviço havendo que fazer acertos no final do ano em relação ao que inicialmente é estimado e isso acontece em todas as áreas da educação.-----

--- Quanto às festas de São José considerou que correram muito bem, foram um motivo de orgulho, foi mais um sucesso que se conseguiu e espera, para o ano, continuar a crescer no sentido de as Festas serem um marco da cidade. -----

--- Destacou a importância do reforço, com mais duas viaturas, destinadas a recolha de monos e recolha de verdes, da Divisão de Espaço Público e Ambiente. -----

--- Senhor **Vereador Nuno Serra** – Em relação à questão da empresa propriamente dita ressaltou que as razões que levam a que as empresas se desloquem de um sítio para outro, não têm a ver com colaboradores, vereadores ou amigos. Afirmou que sempre soube distinguir essa situação nos dezoito anos que trabalha na empresa em causa e que desde dois mil e cinco está na autarquia e garantiu que nunca misturou as áreas, e não vai misturar, e, portanto, nunca será por essa razão que qualquer empresa vem para Santarém ou deixa de vir. -----

--- Prosseguiu dizendo que se a questão for colocada porque é que empresas deste género não estão em Santarém e se desloquem ou têm filiais noutra sítio essa é uma questão mais ampla e explica-se com aquilo que são os objetivos principais das empresas. Defendeu que as empresas têm por objetivo serem mais produtivas, terem mais lucro, conseguem crescer e, para isso, se for uma empresa que precisa de estradas para circular tem que estar perto de um sítio onde haja boas vias rodoviárias, se precisar de caminhos de ferro vai para onde há as melhores estações de caminhos de ferro, uma empresa que precisa de um determinado tipo de capital humano, que é muito específico na sua qualificação, vai para onde existe esse capital. -----

--- Salientou que a empresa em questão já foi para a Covilhã, sem conhecer lá ninguém, porque a universidade fornecia esse capital humano e, neste momento, está a deslocalizar-se também para Bragança porque aí existe esse capital humano. Afirmou ter a certeza absoluta que, se a empresa fosse da área agroalimentar, Santarém seria um sítio de primeira escolha, se fosse uma empresa na área da saúde, provavelmente seria em Santarém, porque existe esse capital humano no politécnico. Para além disso disse haver

outra questão, que às vezes passa despercebida, que é a questão dos Programas Operacionais Regionais. Provavelmente o Programa Operacional Regional do Alentejo ou do Centro estariam, neste momento, já preenchidos naquilo que podiam ser os apoios dados às empresas e eventualmente o do Norte não. Reforçou que há um conjunto de questões que faz com que nas empresas, o facto de ter alguém próximo que é político ou é amigo, passa completamente ao lado. Assegurou que as empresas têm outros propósitos, têm outros objetivos, que muitas vezes, não se compadecem com esta lógica política e espera que assim continue porque caso contrário, hoje estar-se-ia aqui a perguntar, se viesse para cá essa empresa, porque é que ela tinha vindo para cá, qual é que era o favor que se tinha feito. Defendeu que se não faz sentido a empresa vir para cá não tem que vir para cá, terá o seu sítio e, portanto, espera que assim continue e garantiu que será por isso que pugnará sempre na sua vida política, para que as coisas, cada uma esteja no seu sítio, com o seu mérito e com a sua responsabilidade.-----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – Quanto ao Teatro Sá da Bandeira esclareceu que, como tem aqui divulgado, está a ser feita uma reestruturação de um projeto cultural para o concelho e, nesse âmbito está a ser elaborada uma proposta que, o mais célere possível, virá a conhecimento do executivo, pelo que neste momento os serviços de cultura estão constituídos em equipas multidisciplinares de projetos sendo que o Teatro Sá da Bandeira está a ser acompanhado por si e pela Dra. Maria Manuel Durão que está a integrar o Gabinete de Apoio à Vereação e, portanto, é uma ligação mais direta entre vereador e o espaço propriamente dito, clarificando que, obviamente que os técnicos que lá estão têm estado a assumir as suas funções e a colaborar e a acautelar todo o funcionamento do Teatro Sá da Bandeira.-----

--- Relativamente à questão sobre a plataforma de manuais escolares informou que é uma plataforma, não de venda, mas de troca de manuais escolares. Referiu que das opiniões que se tinham dos agrupamentos de escolas é que outros sistemas de trocas de manuais escolares que estavam a decorrer, quer no âmbito da ação social, quer de outras entidades do concelho e outras até estatais, é que não havia uma procura efetiva de troca de manuais escolares porque não era garantida a qualidade dos manuais que eram

colocados para troca, uma vez que eram, por vezes, manuais muito antigos, completamente escritos, sublinhados ou com outras anotações, manuais degradados e, portanto, não era muito bem aceite por parte dos encarregados de educação. Tendo aparecido esta empresa que propõe alguns critérios de qualidade o Município, na altura analisou, tendo aderido à mesma. Esclareceu que esta empresa faz uma análise muito criteriosa relativamente ao estado de conservação dos manuais e uma recuperação dos mesmos que são, posteriormente, colocados para troca, portanto, se é considerado que os manuais estão em condições, e depois são forrados, são todos devidamente requalificados e, para quem entrega manuais nesta plataforma, a empresa devolve vinte por cento do seu valor, quem os adquire poupa quarenta por cento do valor de preço de venda ao público. Frisou que não é de adquirir, é de troca, mas que traz também mais-valias para quem entrega ou vai lá buscar em termos de apoio financeiro para as famílias. Isto, na altura foi analisado, e se todos os alunos tivessem feito esta troca poderiam ter poupado trezentos e sessenta e quatro mil euros em compras de manuais escolares para o ano letivo. Salientou que esta decisão foi também partilhada na altura com os agrupamentos de escolas e que este investimento de doze mil e quinhentos euros reporta ao primeiro ano de adesão à plataforma, sendo que, nos anos seguintes, havendo a continuidade da sua manutenção será apenas de mil e quinhentos euros por ano, portanto o grande investimento foi feito o ano passado para que todas as escolas a partir do segundo período comecem a ter locais para irem depositando os manuais, possibilitando assim um retorno para os senhores encarregados de educação bastante significativo. -----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** – Em relação à plataforma disse que inicialmente não tinha percebido pois referia apenas um serviço de aquisição e venda de livros escolares, mas agora já compreendeu. Disse esperar que o investimento valha a pena e que haja beneficiários suficientes para valer a pena. -----

--- Quanto à assessoria jurídica e aos patrocínios pelas suas contas dá cerca de cento e setenta e cinco mil euros e, portanto, o que pede é que lhes seja facultado com algum detalhe porque gostavam de saber quais é que são os processos e só com o número não chegam lá. -----

--- Relativamente à compilação do código regulamentar destacou que são trinta e seis mil e novecentos euros que estão em causa e como hoje se vai voltar a falar nesse assunto, questiona se afinal o código regulamentar do Município de Santarém está feito ou não e se ainda se vai gastar mais dinheiro e, portanto, para além destes trinta e seis mil e novecentos euros, efetivamente, quanto é que vai custar. -----

--- Disse que gostaria de ter mais detalhe no que se refere aos custos do arquivo municipal que fica fora do concelho, por mês, por ano, e que mais-valias ou menos-valias daí resultam. A este propósito julga que a autarquia tem espaços viáveis para o efeito, mas, aceita que essa é uma decisão gestionária. -----

--- Relativamente ao polidesportivo do Arneiro das Milhariças afirmou que não sabia que era propriedade do Município de Santarém, pensando que fosse ou da junta ou da associação. -----

--- **Senhor Presidente** – Sobre a questão dos patrocínios jurídicos disse serem vários os processos, salientando o W Shopping, o parque subterrâneo e a quinta da Mafarra. Acrescentou que os processos não são apenas do mandato do Partido Social Democrata, são também de mandatos do Partido Socialista. -----

--- Clarificou, no que toca à questão dos passivos contingentes, que existem cerca de vinte e quatro milhões de euros nessas circunstâncias, sendo que o maior é o da quinta da Mafarra, que são cerca de oito milhões de euros, havendo ainda um outro processo relacionado com as obras da Escola Prática de Cavalaria. Chamou a atenção para o facto, que passa despercebido à maioria das pessoas, de que os Municípios não podem ter advogados, portanto têm, obrigatoriamente, que contratar escritórios de advogados para tramitarem essas matérias em tribunal. -----

--- Voltou a referir que os processos estão todos na relação que vai à Assembleia Municipal, mas fará essa ligação entre todos eles porque, ao longo dos anos, e desde que está como presidente, sempre pautou a sua atuação pela transparência, incluindo os processos que estão a decorrer contra o Município. A este propósito realçou que existe atualmente muito menos litigância. -----

--- Sobre a questão do Código Regulamentar disse tratar-se da avença de dois juristas,

sendo este um trabalho que o Município de Santarém considera bastante importante, permitindo que, em vez de se ter vários códigos a consultar exista um código onde estão todos os regulamentos do Município, devidamente atualizados e isto trará grandes ganhos para os munícipes, as empresas que se queiram instalar no concelho, e também do ponto de vista processual, espera-se ter muito mais ganhos. -----

--- Relativamente à questão do arquivo voltou a referir que irá verificar, esclarecendo que não tendo no momento os montantes em causa pretende chamar a atenção que este é um serviço que será sempre a pagar, ou seja, a menos que se retire de lá, caso em que terá que ir para outra empresa, não poderá voltar ao Município, portanto, este é um custo que a autarquia, desde a primeira vez que o assumiu continuará a ter esses gastos com o arquivo. -----

--- Sobre a questão do polidesportivo do Arneiro das Milhariças realçou que a obra foi feita em dois mil e sete, altura em que era vereador, tal como o senhor vereador Rui Barreiro, e a obra foi falada, isso nunca foi escondido de forma alguma. -----

--- Senhor **Vereador José Santos** – Referindo-se à intervenção do senhor Vereador Nuno Serra disse não ter posto em causa que as empresas são livres de concorrerem e de se instalarem onde é mais proveitoso para elas. Afirmou, no entanto, que não pode deixar de estranhar que, havendo uma pessoa no executivo, não opte por Santarém, afirmando, contudo, já ter percebido pela explicação. Considera que não deixa de ser estranho porque se uma pessoa que está diretamente ligada ao desenvolvimento faz uma opção por Bragança, então Santarém está condenada porque o capital humano não existe em Santarém. Pensa que Santarém tem todas as condições para ser uma cidade com esse tipo de empresas. Afirmou que não se trata de uma questão política, na sua opinião se o senhor Vereador até é interessado numa empresa e não opta por Santarém, indo para Bragança isso significa que algo está mal em Santarém. -----

--- Senhor **Vereador Nuno Serra** – Clarificou que não disse que não há capital humano, existem é em áreas que não são as áreas daquela empresa específica de que se está a falar. Considera que o futuro de Santarém não tem nada a ver com essas empresas. Realçou que dessas empresas, por exemplo no distrito de Santarém, já existe



concorrência em Tomar que até tem um curso específico para esse tipo de empresas, questionando porque é que se há de estar a competir com aqueles que já têm e não aproveitar aquilo que mais ninguém tem, como são a área agroalimentar e da saúde, que não há mais nenhuma neste distrito. Defende que é isso que Santarém tem que fazer, é pensar estrategicamente, pensar um passo à frente, e ir buscar oportunidades aonde não existe concorrência no distrito. Afirmou que Santarém tem que ser a capital da agricultura e da área agroalimentar e é esse o caminho, não é andar a ir buscar migalhas onde os outros já têm competências desenvolvidas, portanto, é uma questão de opção estratégica, que considera que faz muito mais sentido do que andar a disputar com outros mercados que não são os mais indicados. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **CENTRO DE CULTURA, RECREIO E DESPORTO MOÇARRIENSE**, solicitando a isenção do valor das taxas inerentes ao pedido de licenciamento para construção de um edifício destinado a balneários de apoio à prática de futebol, na Rua do Comércio, na Freguesia de Moçarria, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação: ----

--- “Foi apresentado requerimento, formulado pelo Centro de Cultura, Recreio e Desporto Moçarriense, solicitando a isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licenciamento para construção de um edifício destinado a balneários de apoio à prática de futebol, na Rua do Comércio, Freguesia de Moçarria, deste Município. -----

--- O referido requerimento foi apresentado em dez de agosto de dois mil e dezassete, tendo a arquitetura referente ao pedido de licenciamento em causa, sido aprovada, por despacho de vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezoito, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Analisada a pretensão, informa-se que o Centro de Cultura, Recreio e Desporto Moçarriense, se trata de uma associação sem fins lucrativos, dado que, de acordo com os

estatutos apresentados, datados de dezassete de outubro de mil novecentos e oitenta e respetiva alteração datada de nove de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois (aprovados por despacho ministerial de dezassete de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito e publicados em Diário do Governo, terceira Série número vinte, de vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito), a associação tem por fim a promoção cultural dos sócios, através da educação cultural, física e desportiva, e ação recreativa, sendo que o seu património resulta maioritariamente da receita da quotização mensal dos sócios e das taxas cobradas pelos serviços prestados, e em caso de dissolução, o referido património reverterá a favor dos melhoramentos na Freguesia de Moçarria. -----

--- Face ao acima descrito, o pedido formulado aparenta tratar-se de uma situação enquadrável na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea e) do número dois do artigo vinte e um -A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – Número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – Números cento e trinta e dois e noventa e nove, de nove de julho de dois mil e dez e vinte e três de maio de dois mil e treze, respetivamente. -----

--- “CAPÍTULO IV-----

--- Das isenções e benefícios fiscais -----

--- Artigo vinte e um -----

--- Isenções e reduções de taxas -----

--- “DOIS — As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas

uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;”-----

--- Artigo vinte e um –A-----

--- Fundamentação das isenções e reduções de taxas-----

“DOIS — Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto da alínea d) do número dois do artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos: -

--- e) Associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, bem como, as comissões de melhoramentos e as cooperativas suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários:-----

--- Fundamentação: Visa-se dar cumprimento ao princípio da igualdade na medida em que as associações desportivas, culturais e recreativas, sem fins lucrativos e legalmente constituídas têm maiores dificuldades orçamentais para realizar o seu fim estatutário e, nesse sentido, merecem ser apoiadas pelo Município (vejam-se, artigos treze, setenta e três número dois e setenta e nove da Constituição da Republica Portuguesa).-----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior o presente pedido de isenção do pagamento de taxas, nos termos previstos na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea e) do número dois do artigo vinte e um -A do Regulamento e Tabela Geral de Taxas, sujeito a apreciação e deliberação do Executivo Municipal.”-----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “Visto. Concordo. Proponho deliberação camarária de provimento ao pedido, nos termos sustentados e justificados. Sujeito a deliberação camarária.”-----

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua

concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- Sobre este assunto verificaram-se as seguintes intervenções: -----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** – Lembrou que o Centro de Cultura, Recreio e Desporto Moçarriense foi objeto de protocolo com a Federação Portuguesa de Futebol-FPF, no sentido de beneficiar de um apoio significativo para a construção da obra em causa, assim como a Câmara também se tinha comprometido, desconhecendo se já houve deliberação, a participar em valor semelhante àquele. -----

--- Manifestou, todavia, a sua preocupação pelo facto do protocolo de colaboração com a Federação Portuguesa de Futebol exigir que as obras se concluem no prazo de um ano e meio após a assinatura do mesmo, encontrando-se esse prazo quase esgotado. Lamentou que, havendo um apoio significativo de uma entidade externa à Câmara Municipal e tendo sido pedida esta isenção em dez de agosto de dois mil e dezassete, só foi aprovado o projeto de arquitetura em vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezoito, o que significa que não houve celeridade por parte do município. -----

--- Sublinhou que o tempo que o Centro de Cultura, Recreio e Desporto Moçarriense vai ter para executar a obra, mesmo considerando esta isenção, não deixa de ser preocupante, questionando porque razão este processo não foi mais célere, porque é que o apoio não foi mais significativo e mais rápido de forma a que a obra pudesse ser concluída em tempo útil e não pusesse em risco o apoio externo. -----

--- Senhor **Presidente** – Disse já ter manifestado essa preocupação aos senhores Presidente do Centro de Cultura, Recreio e Desporto Moçarriense e da Junta de Freguesia. Lembrou que quando um processo dá entrada na Câmara têm que ser cumpridas várias tramitações e solicitados pareceres a entidades externas. Por outro lado, o projeto apresentava muitas fragilidades e as diversas entidades a quem foram pedidos pareceres na resposta recomendavam alterações. Assim, sublinhou que só na passada sexta-feira chegou o último parecer de entidade externa favorável. -----

--- Declarou que, semanalmente havia um colaborador da autarquia a ligar para a entidade que preparou o projeto, no sentido de saber como estava a decorrer o mesmo. --

--- Esclareceu que o clube teve um benefício de cinquenta e cinco mil euros na

candidatura que apresentou pelo que o município tem todo o interesse em que esta obra seja realizada. -----

--- Referiu que o Clube definiu qual a entidade que iria tratar da elaboração do projeto não podendo a autarquia sugerir nenhuma em particular e essa entidade demorou muito tempo, mais do que é razoável, para suprir todos os problemas que foram aparecendo no projeto.-----

--- Alertou para o facto de o Município para aprovar os licenciamentos ter que pedir pareceres externos a entidades oficiais e, por maior que seja a boa vontade do município de Santarém, predispondo-se sempre a ajudar, convidando quem elabora os projetos a vir junto dos serviços para verificar como deve fazer, quando entregam os processos por vezes não vêm conforme a legislação, tornando mais demorada a aprovação.-----

-- Alertou ainda para a necessidade de cumprir os projetos em fase de construção, porque as entidades que emitem os pareceres virão posteriormente vistoriar para que seja emitida a licença de utilização, surgindo por vezes surpresas quando os projetos não são cumpridos na sua totalidade. Acrescentou que os pareceres não são apenas emitidos no início da apreciação dos processos, mas também no final se verifica o que foi efetivamente construído. -----

--- Referiu que pelo que já foi falado com a Federação Portuguesa de Futebol, o prazo estabelecido pode ser estendido no tempo, tendo, no entanto, que se iniciar dentro deste prazo. Referiu que a licença já foi emitida, estando assim a ser cumprido o prazo. -----

--- Lamentou também que não tenha sido mais rápido, mas agora verifica-se que já tem condições para andar e o Município de Santarém tem a deliberação tomada, a entidade também tem o montante financiado pela Federação Portuguesa de Futebol e espera que até à próxima época desportiva já estejam concluídos os balneários. -----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** interveio de novo dando exemplos de outras Câmaras que, na sua opinião, resolvem com mais celeridade as questões, acompanhando as empresas e empenhando-se na resolução dos problemas. -----

--- No seu entender o senhor Presidente deveria ter criado condições para que internamente fosse dado o apoio necessário para que o clube pudesse cumprir os prazos.

--- O senhor **Presidente** declarou que o Município de Santarém sempre se predispôs a prestar a ajuda necessária a todas as associações, clubes ou outras entidades no que se refere a estas matérias, todavia não pode dizer qual a entidade que devem contratar para elaboração dos projetos e se o clube escolheu uma entidade para trabalhar com eles, essa entidade sabia que tramitação tinha que seguir. O Município de Santarém, não pode ultrapassar a legislação que está em vigor, os projetos têm que cumprir a legislação caso contrário têm que ser devolvidos até estarem devidamente instruídos.-----

-- Senhor **Vereador Rui Barreiro** – Disse não querer que o senhor Presidente não cumpra a Lei, mas que haja efetivamente ajuda para além dos meios financeiros, evitando que surjam estes atrasos. -----

--- Senhor **Presidente** – Manifestou o seu desagrado pela ligeireza com que se diz que a Câmara devia fazer melhor. Declarou que a Câmara sempre se predispôs a ajudar. -----

--- Referiu que recentemente visitou a freguesia da Moçarria e manifestou a sua preocupação ao senhor Presidente da Junta porque a documentação já devia ter sido entregue. Sublinhou que insistiu várias vezes, assim como o seu Gabinete, a senhora Vereadora e os respetivos serviços também ligaram à entidade no sentido de serem supridas as anomalias que estavam no projeto. -----

--- Após mais alguma troca de impressões a Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento do valor das taxas inerentes ao pedido de licenciamento para construção de um edifício destinado a balneários de apoio à prática de futebol, na Rua do Comércio, na Freguesia de Moçarria, de acordo com as informações técnicas emitidas. -----

--- De **GRUPO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE ALCANHÕES**, solicitando a isenção do valor das taxas inerentes ao pedido de informação sobre os instrumentos de desenvolvimento e gestão territorial em vigor, na Freguesia de Alcanhões, deste Município.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “Foi apresentado requerimento, formulado pelo Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Alcanhões, solicitando a isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido

de informação sobre os instrumentos de desenvolvimento e gestão territorial em vigor, com emissão de certidão, relativamente à parcela de terreno, sita no lugar de Calçada do Pinheiro, Freguesia de Alcanhões, deste Município.-----

--- Analisada a pretensão, informa-se que o Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Alcanhões, de acordo com os estatutos apresentados, se trata de uma pessoa coletiva de utilidade pública administrativa, datando a sua constituição de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e noventa e um, conforme registo publicado no Diário da República, terceira Série – Número trinta e sete, de treze de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois. -----

--- Face ao acima descrito, o pedido formulado aparenta tratar-se de uma situação enquadrável na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea a) do número dois do artigo vinte e um -A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – Número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – Números cento e trinta e dois e noventa e nove, de nove de julho de dois mil e dez e vinte e três de maio de dois mil e treze, respetivamente.-----

--- “CAPÍTULO IV -----

--- Das isenções e benefícios fiscais -----

--- Artigo vinte e um -----

--- Isenções e reduções de taxas -----

--- “DOIS — As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente

às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;”-----

--- Artigo vinte e um –A-----

--- Fundamentação das isenções e reduções de taxas-----

“DOIS — Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto da alínea d) do número dois do artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos:--

--- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública:-----

--- Fundamentação:-----

--- Fundamenta-se em finalidades de interesse público, na medida em que visa facilitar a concretização dos fins estatutários das instituições aqui referidas, instituições estas que têm por fim prossecução de interesses ou utilidades públicas (ver a propósito também o artigo número sessenta e três, da Constituição da República Portuguesa – CRP).”-----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior o presente pedido de isenção do pagamento de taxas, nos termos previstos na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea a) do número dois do artigo vinte e um -A do Regulamento e Tabela Geral de Taxas, sujeito a apreciação e deliberação do Executivo Municipal.”-----

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** informou o seguinte:-----

--- “Visto. Concordo com o proposto na informação da Coordenadora Técnica. À consideração do senhor Presidente, o deferimento do pedido - isenção do pagamento de taxas - carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, isentar o Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Alcanhões do pagamento das taxas devidas inerentes ao pedido de informação sobre os instrumentos de desenvolvimento e gestão territorial em vigor, na Freguesia de Alcanhões, de acordo com as informações técnicas emitidas.-----



--- De **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PERNES**, apresentando pedido de isenção do pagamento de taxas inerente ao pedido de certidão de inexistência de licença e à emissão da mesma, referente a um edifício sito na Rua General Humberto Delgado, da Freguesia de Pernes, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- Foi apresentado requerimento, formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Pernes, solicitando a isenção do pagamento de taxas inerente ao pedido de certidão de inexistência de licença e à emissão da mesma, referente a um edifício sito na Rua General Humberto Delgado, na Vila e Freguesia de Pernes, deste Município. -----

--- Analisada a pretensão, informa-se que a Santa Casa da Misericórdia de Pernes, de acordo com a declaração apresentada, emitida pelo Centro Distrital de Santarém do Instituto de Segurança Social, I.P., se encontra registada como Instituição Particular de Solidariedade Social, a título definitivo, na Direção-Geral da Segurança Social, sob o número vinte e nove/oitenta e dois, desde quatro de junho de mil novecentos e oitenta e dois, em conformidade com o número dois do artigo sétimo do Regulamento de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto Lei número cento e dezanove/mil novecentos e oitenta e três, de vinte e cinco de fevereiro, tendo adquirido automaticamente a natureza de pessoa Coletiva de Utilidade Pública, em conformidade com o disposto no artigo oitavo do referido diploma legal. -----

--- Face ao acima descrito, o pedido formulado aparenta tratar-se de uma situação enquadrável na alínea a) do número vinte e um., com a fundamentação prevista na alínea b) do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela de Taxas, publicado no Diário da Republica número duzentos e trinta e sete, segunda Série, de nove de dezembro de dois mil e nove e respetivas alterações, publicadas no Diário da Republica, segunda Série – números cento e trinta e dois e noventa e nove, de nove de julho de dois mil e dez e vinte e três de maio de dois mil e treze, respetivamente. -----

--- “CAPÍTULO IV -----

--- Das isenções e benefícios fiscais -----

--- Artigo vinte e um -----

--- Isenções e reduções de taxas -----

--- “DOIS — As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;”-----

--- Artigo vinte e um –A -----

--- Fundamentação das isenções e reduções de taxas -----

“DOIS — Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto da alínea d) do número dois do artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos:--

--- b) Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente equiparadas:-----

--- Fundamentação: no caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social. -----

--- A solidariedade social é um valor e objetivo previsto na CRP, nos seus artigos primeiro; sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sessenta e sete, número dois, alínea b); sessenta e nove; setenta, número um, alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois, e, nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático.” -----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior o presente pedido de isenção do pagamento de taxas, nos termos previstos na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do número dois do artigo vinte e um -A

do Regulamento e Tabela Geral de Taxas, sujeito a apreciação e deliberação do Executivo Municipal.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. Concordo. Proponho deliberação camarária, com provimento do pedido, nos termos sustentados/justificados.” -----

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento do valor de taxas inerente ao pedido de certidão de inexistência de licença e à emissão da mesma, referente a um edifício sito na Rua General Humberto Delgado, da Freguesia de Pernes, de acordo com as informações técnicas emitidas. -----

--- De **CENTRO SOCIAL DA FREGUESIA MOÇARRIA**, solicitando a isenção do valor das taxas inerentes ao pedido de licenciamento para ampliação de lar de idosos, na Rua dos Serradores, número onze, Freguesia de Moçarria, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “Foi apresentado requerimento, formulado pelo Centro Social da Freguesia de Moçarria, solicitando a isenção do valor das taxas inerentes ao pedido de licenciamento para ampliação de lar de idosos, na Rua dos Serradores, número onze, na Freguesia de Moçarria, deste Município. -----

--- O referido requerimento foi apresentado em um de dezembro de dois mil e catorze, tendo a arquitetura referente ao pedido de licenciamento em causa, sido aprovada, por despacho de cinco de agosto de dois mil e quinze, do então Vereador do Urbanismo e Obras Particulares. -----

--- Analisada a pretensão, verifica-se que o Centro Social da Freguesia de Moçarria, de acordo com a declaração apresentada, emitida pelo Centro Distrital de Santarém do Instituto da Segurança Social, I.P., se encontra registado como Instituição Particular de Solidariedade Social, a título definitivo, na Direção-Geral da Segurança Social, sob o número sessenta e quatro/noventa e quatro, desde dez de dezembro de mil novecentos e

noventa e três, em conformidade com o número dois do artigo sétimo do Regulamento de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pela Portaria número cento e trinta e nove/dois mil e sete, de vinte e nove de janeiro, tendo adquirido automaticamente a natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, em conformidade com o disposto no artigo oitavo do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e dezanove/oitenta e três, de vinte e cinco de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e dois-A/dois mil e catorze, de catorze de novembro. -----

--- Face ao acima descrito, o pedido formulado aparenta tratar-se de uma situação enquadrável na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do número dois do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – Número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – Números cento e trinta e dois e noventa e nove, de nove de julho de dois mil e dez e vinte e três de maio de dois mil e treze, respetivamente. -----

--- “CAPÍTULO IV-----

--- Das isenções e benefícios fiscais -----

--- Artigo vinte e um -----

--- Isenções e reduções de taxas -----

--- “DOIS — As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;”-----

--- Artigo vinte e um –A-----

--- Fundamentação das isenções e reduções de taxas-----

“DOIS — Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto da alínea d) do número dois do artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos: -

--- b) Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente equiparadas:-----

--- Fundamentação: no caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social. -----

--- A solidariedade social é um valor e objetivo previsto na CRP, nos seus artigos primeiro; sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sessenta e sete, número dois, alínea b); sessenta e nove; setenta, número um, alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois, e, nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático.” -----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior o presente pedido de isenção do pagamento de taxas, nos termos previstos na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do número dois do artigo vinte e um -A do Regulamento e Tabela Geral de Taxas, sujeito a apreciação e deliberação do Executivo Municipal.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. Concordo. Proposta de provimento ao requerido, nos termos justificados e sustentados na informação de suporte. Sujeito a deliberação camarária.” -----

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** salientou que o pedido do Centro Social da Freguesia da Moçarria é de um de dezembro de dois mil e catorze e a arquitetura foi

aprovada em cinco de agosto de dois mil e quinze. Perguntou se o projeto se mantém integralmente e o que fez despoletar em dois mil e dezoito um processo que deveria ter sido deliberado em dois mil e quinze ou dois mil e dezasseis.-----

--- O **senhor Presidente** esclareceu que o que fez despoletar agora este processo prende-se com o aviso de abertura do Portugal vinte vinte que poderá fazer com que algumas das entidades do concelho possam ter apoios, nomeadamente, nestas áreas de ampliação de lares de idosos. Explicou que algumas Instituições Particulares de Solidariedade Social - IPSS, como é o caso do Centro Social Freguesia Moçarria, há uns anos atrás tinham pedido que o projeto fosse feito e como não saíram avisos de abertura aos quais se pudessem candidatar, deixaram o assunto adormecido e agora que há essa possibilidade, reativaram o processo. -----

--- O **senhor Vereador Rui Barreiro** questionou se o projeto sofreu alterações e se já existia algum compromisso municipal de apoio. -----

--- O **senhor Presidente** informou que o projeto não sofreu alterações. Informou também que o Município de Santarém tem um regulamento que se encontra em vigor e que permite que quer esta instituição quer outras, até um montante máximo de cento e cinquenta mil euros, possam ser financiadas relativamente à verba não participada, ou seja, dos quinze por cento que existem, poderá haver uma atribuição até cento e cinquenta mil euros a cada uma das Instituições Particulares de Solidariedade Social que se candidatem a fundos comunitários.-----

--- Clarificou que antes deste procedimento os fundos comunitários deverão ser aprovados. Acrescentou que estes processos são aprovados no Conselho Local de Ação Social.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento do valor das taxas inerentes ao pedido de licenciamento para ampliação de lar de idosos, na Rua dos Serradores, número onze, na Freguesia de Moçarria, de acordo com as informações técnicas emitidas.-----

--- De **CALCIROCHA - FABRICO DE CALÇADA, LIMITADA**, solicitando aprovação da adenda ao Plano de Lavra, da pedreira sita em Vale de Mar, Freguesia de

Alcanede, deste Município.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “A Direção Geral de Energia e Geologia - DGEG pronunciou-se favoravelmente relativamente à adenda ao Plano de Lavra nos termos do disposto na alínea a) do número oito do artigo vinte e oito do Decreto-Lei número duzentos e setenta/dois mil e um de seis de outubro alterado pelo Decreto-Lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete de doze de outubro, assim como ao emprego de substâncias explosivas na exploração de pedreira, nos termos do número um do artigo quarenta e sete do Decreto-Lei número duzentos e setenta/dois mil e um de seis de outubro, alterado pelo Decreto-Lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete de doze de outubro. -----

--- Face ao exposto sugere-se a aprovação da presente pretensão, comunicando ao requerente que o transporte e manipulação de explosivos deve obedecer às condições de segurança previstas no Capítulo XII do Regulamento Geral de Higiene e Saúde no Trabalho das Minas e Pedreiras, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e dois/noventa, de vinte e dois de maio, respeitando ainda as prescrições referenciadas no ofício da Direcção-Geral de Energia e Geologia.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. Concordo. Proposta de deliberação para aprovação do plano de Lavra, devendo atender-se às preocupações expendidas. Sujeito a deliberação camarária.” -----

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- O senhor **vereador Rui Barreiro** considerou que, na prática, se trata de uma adenda ao Plano de Lavra e implica a utilização de explosivos, não existindo na documentação nenhum parecer do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. nem do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P./Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, apesar da pedreira se situar em plena Serra de Aire e Candeeiros, havendo valores arqueológicos e geológicos e outros para além da questão da própria água. Disse ter

alguma dificuldade em decidir em consciência sobre esta matéria, face à ausência de pareceres.-----

--- A pedido do senhor Presidente, o senhor **Arquiteto Paulo Cabaço** prestou esclarecimentos sobre o processo, referindo que a informação técnica é clara e a proposta de decisão é sobre o plano de lavra, que é uma das componentes daquilo que é necessário para que a exploração se adapte nos termos da legislação atualmente em vigor. Referiu que normalmente é o plano de pedreira que é sujeito a parecer do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.- ICNF e da Direção Geral da Energia e Geologia e é exatamente isso que está proposto para deliberar. Acrescentou que já está aprovado pela entidade que tutela, mas a Câmara também tem que validar porque também se deve pronunciar sobre este projeto. A decisão é sobre o plano de lavra e não sobre o plano de pedreira, que esse sim é do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, concluiu.-----

--- A câmara deliberou por maioria, com cinco votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores Inês Barroso, Nuno Serra, Jorge Rodrigues e Ricardo Rato e quatro abstenções dos senhores Vereadores Rui Barreiro, José Santos, Virgínia Esteves e Sofia Martinho Pó, aprovar a adenda ao Plano de Lavra, da pedreira sita em Vale de Mar, Freguesia de Alcanede, de acordo com as informações técnicas emitidas.-----

--- De **CONSTRUÇÕES JOSÉ VIEIRA, LIMITADA**, solicitando a anulação do espaço canal relativa à via proposta em Plano Diretor Municipal, bem como proposta de execução do troço de ligação da Rua de Angola ao terreno do requerente por atravessamento de terreno do domínio privado municipal, contíguo à Circular Urbana D. Luís, na União de Freguesias da Cidade de Santarém, deste Município.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “A entidade requerente pretende construir um edifício destinado a comércio e serviços (ginásio), localizado junto à circular urbana D. Luís I, em Santarém, de acordo com as plantas de localização apresentadas.-----

--- **ENQUADRAMENTO:**-----

--- O terreno em causa, com uma área de sete mil cento e sessenta metros quadrados,



encontra-se inscrito na Conservatória do Registo Predial - CRP sob o número mil quatrocentos e noventa e quatro/quatro de dezembro de dois mil e um, com o artigo rústico localizado em Mergulhão – São Domingos e constituído pelo artigo de matriz sessenta e oito da seção G (Cultura arvense). O prédio confronta a norte com serventia, a sul com Câmara Municipal de Santarém, a nascente com a circular urbana D. Luis I e a poente com ribeiro. -----

--- O prédio referenciado encontra-se inserido no Perímetro Urbano de Santarém, classificado em Espaço verde urbano de integração paisagística de infraestruturas e em espaços canais (servidão à circular urbana D. Luis I), parcialmente inserido em Reserva Agrícola Nacional - RAN e fora da Reserva Ecológica Nacional – REN, de acordo com as plantas constituintes do Plano Diretor Municipal – PDM, referenciadas ao programa de gestão urbanística “websig”. Verifica-se que a parcela é intercetada a norte por rede viária proposta e que se encontra ainda sujeita às seguintes condicionantes: espaço canal rodoviário, zona de proteção do Hospital distrital de Santarém, superfície de aproximação e de desobstrução do heliporto. -----

--- O prédio confronta a sul com propriedade da Câmara Municipal de Santarém. -----

--- ANTECEDENTES: -----

--- Verificou-se a existência do pedido de informação prévia número zero oito-dois mil e dez/sessenta e oito, relativo à construção de um edifício destinado a “Stand e Oficina de Automóveis”. -----

--- APRECIACÃO TÉCNICA: -----

--- UM. A proposta apresentada pretende proceder à construção de um edifício destinado a comércio e serviços (ginásio); -----

--- DOIS. Foram rececionados os pareceres das seguintes entidades: -----

--- • A Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo - DRAPLVT emitiu o Parecer/setenta e um/dois mil e dezassete/ Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo – ERRALVT/ Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo – DRAPLVT, de dezanove de outubro de dois mil e dezassete, solicitando a entrega de documentos ao requerente; -----

--- • A Unidade de Saúde Pública do ACES Lezíria emitiu parecer favorável condicionado ao cumprimento dos requisitos expressos em parecer – informação de cinco de julho de dois mil e dezassete;-----

--- • A entidade Infraestruturas de Portugal emitiu parecer favorável (IPSAI/dois mil e dezassete/onze mil duzentos de noventa e oito, vinte e três de junho de dois mil e dezassete) nas seguintes condições: -----

--- i. A área de estacionamento fique implantada à distância mínima de 5 m do limite da zona da estrada, ou seja, à distância mínima de cinco metros da vedação da estrada nacional, existente, de forma a permitir o alargamento de uma via de trânsito na estrada nacional, em caso de necessidade futura; -----

--- ii. Deste modo deverá a zona de estacionamento de viaturas ser reformulada em conformidade: Seja construída uma barreira acústica e visual, a implantar entre a via de circulação (do estacionamento e do acesso) e a zona da estrada, de forma a evitar a que seja criada no condutor a falsa perceção de estar em contramão, e obviar o problema do ruído das viaturas que circulam na estrada nacional;-----

--- • Os Bombeiros Municipais emitiram parecer favorável condicionado a que «A escada de emergência exterior da mezanine para o piso térreo deve ter no mínimo um metro virgula vinte» (Informação de vinte e um de julho de dois mil e dezassete); -----

--- • A Autoridade Nacional de Aviação Civil - ANAC emitiu parecer favorável à pretensão (informação número nove mil oitocentos e quarenta e nove, de vinte e três de agosto de dois mil e dezassete);-----

--- • A Divisão de Obras e Projetos - DOP emitiu parecer favorável referenciando o seguinte: -----

--- i. «Na medida em que esta edificação se enquadra no artigo sessenta e oito do Regulamento Municipal de Edificações Urbanas – RMEU, tendo um impacte semelhante a uma operação de loteamento, deverão ser feitas as cedências ou compensações previstas. (...) pelo que se afigura preferível a compensação em espécie ou numerário previstas no artigo setenta e um do mesmo regulamento»;-----

--- ii. «Considera-se que, para além da salvaguarda e reabilitação da linha de água,

deverá prever-se uma solução equilibrada, particularmente no compromisso entre a visibilidade pretendida para o empreendimento e a necessidade em assegurar uma adequada integração paisagística do conjunto edificado». (informação de vinte e oito de junho de dois mil e dezassete);-----

--- • O Serviço de Sanidade e Higiene Pública Veterinária - SSHPV emitiu parecer favorável condicionado ao exposto em parecer, a verificar em sede de vistoria (número dezanove/dois mil e dezassete, de vinte e seis de junho de dois mil e dezassete);-----

--- • O setor de planeamento/ordenamento – DPU emitiu parecer relativamente à via proposta em Plano Diretor Municipal - PDM, especificando o seguinte: «considera-se que possa ser anulado o espaço-canal em análise, ficando este entendimento sujeito a deliberação do executivo camarário» (informação de oito de setembro de dois mil e dezassete);-----

--- TRÊS. O Hospital Distrital de Santarém - HDS não emitiu parecer no prazo legal aplicável;-----

--- QUATRO. Da análise efetuada, verifica-se que o acesso automóvel ao terreno se encontra proposto por via não confinante com caminho público, mas sim com parcela de terreno, propriedade da Câmara Municipal de Santarém. Nesse sentido, sugere-se que a proposta de acesso ao terreno e sua ligação com a via pública próxima seja analisada pela Divisão de Obras e Projetos - DOP - setor de trânsito;-----

--- CINCO. Quanto ao disposto no Plano Diretor Municipal - PDM verifica-se o cumprimento do artigo cinquenta e três em virtude da superfície construída coberta ser inferior a quinze por cento, bem como os usos previstos no anexo II. Deverá, contudo, aguardar-se o parecer da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo – DRAPLVT, indispensável à viabilidade do presente pedido;-----

--- SEIS. Relativamente à captação de estacionamento aplicável ao uso proposto, verifica-se o seguinte:-----

designação	n.º de pisos	Superfície construída coberta (m2)	área de construção (m2)
Arrecadação - Ginásio	piso -1		738
Comercio/serviços - Ginásio	piso 0		761
Comercio/serviços - Ginásio	piso 1		650

ATA N.º 7  
Mandato 2017-2021  
Reunião de 26 de março de 2018

Comercio/serviços - Ginásio (total)			1.411
<b>total</b>	<b>2</b>	<b>768,5</b>	<b>2.149</b>

--- Portaria número duzentos e dezasseis-B/dois mil e oito-----

designação	unidade	fator	admissível	proposta
Comercio/serviços - Ginásio	lug.	5 / 100m2	70,0	
estacionamento público	lug.	30%	21,0	
Arrecadação - Ginásio	lug.	1 / 75m2	10,0	
estacionamento público	lug.	20%	2,0	
<b>total</b>	<b>lug.</b>		<b>103</b>	<b>45</b>

--- Regulamento do PDM-----

designação	unidade	fator	admissível	proposta
Arrecadação - Ginásio	lug.	1 / 200m2	4	
Comercio/serviços - Ginásio	lug.	4 / 100m2	56	
<b>total</b>	<b>lug.</b>		<b>60</b>	<b>45</b>

--- RMEU -----

designação	unidade	fator	admissível	proposta
Arrecadação - Ginásio	lug.	1 / 75m2	10,0	
Comercio/serviços - Ginásio	lug.	5 / 100m2	38,0	
<b>total</b>	<b>lug.</b>		<b>48</b>	<b>45</b>

--- SETE. Em face do referenciado no quadro anterior foram previstos quarenta e cinco lugares de estacionamento para veículos ligeiros no interior do lote, decorrente dos parâmetros definidos na Portaria número duzentos e dezasseis-B/dois mil e oito, de três de março, nos artigos oitenta e oitenta e um do Regulamento do Plano Diretor Municipal - PDM e nos artigos oitenta e quatro e oitenta e sete do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização – RMEU, verifica-se que deverão ser propostos um total de cento e três lugares. Da capitação total apresentada, deverão existir pelo menos quatro lugares destinados a pessoas com mobilidade condicionada, em função do disposto na secção dois.oito das normas técnicas associadas ao Decreto-lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de agosto;-----

--- OITO. Trata-se de uma operação de Impacte semelhante a loteamento, de acordo com o disposto no artigo sessenta e oito do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação – RMUE, devendo ser calculadas as cedências/compensações devidas, em função do seguinte: -----

--- a. De acordo com o artigo quarenta e quatro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual deveriam ser cedidas para a implantação de Espaço Verde de Utilização Coletiva -

EVUC e Equipamento de Utilização Coletiva – EUC, as áreas decorrentes dos parâmetros consignados na Portaria número duzentos e dezasseis-B/dois mil e oito, de três de março, que seguidamente se discriminam:-----

--- \* Comércio/Serviços: -----

--- EVUC igual a vinte e oito metros quadrados a dividir por cem metros quadrados área de cedência; -----

--- EVUC igual a (vinte e oito x mil quatrocentos e onze) a dividir por cem igual a trezentos e noventa e cinco virgula zero oito metros quadrados-----

--- EUC igual a vinte e cinco metros quadrados a dividir por cem metros quadrados área de cedência; -----

--- EUC igual a (vinte e cinco vezes mil quatrocentos e onze) a dividir por cem igual a trezentos e cinquenta e dois virgula setenta e cinco metros quadrados-----

--- \* Armazém:-----

--- EVUC igual a vinte e três metros quadrados a dividir por cem metros quadrados área de cedência; -----

--- EVUC igual a (vinte e três vezes setecentos e trinta e oito) a dividir por cem igual a cento e sessenta e nove virgula setenta e quatro metros quadrados -----

--- EUC igual a dez metros quadrados a dividir por cem metros quadrados área de cedência; -----

--- EUC igual a (dez vezes setecentos e trinta e oito) a dividir por cem igual a setenta e três virgula oito metros quadrados -----

--- Total de cedências: novecentos e noventa e um virgula trinta e sete metros quadrados

--- NOVE. De acordo com o disposto no artigo cinquenta e sete do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém – RGTMS, são calculadas as compensações devidas:-----

--- Compensação-----

designação	unidade	fator	valor	valor parcial
C1 (artigo 57.º RGTMS)				
K1 (classificação do solo)	PDM	outro	1,00	1,00
A1 (cedências)	m2	1,00	991,37	991,37
V (custo de construção, portaria n.º 307/2011, de 21/12)	€/m2	0,85	482,40	410,04

ATA N.º 7  
Mandato 2017-2021  
Reunião de 26 de março de 2018

	total	€			47.788,00
--	-------	---	--	--	-----------

--- C um igual a (K um vezes A um vezes V) a dividir por dez igual a (um vezes novecentos e noventa e um virgula trinta e sete vezes quatrocentos e oitenta e dois virgula zero quatro) a dividir por dez igual a quarenta e sete mil setecentos e oitenta e oito euros. -----

--- De referir que o valor de K1 foi considerado em função da classificação do solo na área da parcela afeta à construção das edificações e que o valor de V foi contabilizado em função do definido na Portaria número trezentos e quarenta e cinco-B/dois mil e dezasseis, de trinta de dezembro, dado que possui o valor de custo de construção mais aproximado da realidade atual. -----

--- DEZ. A presente pretensão rege-se pelo disposto no Decreto-Lei número cento e quarenta e um/dois mil e nove, de dezasseis de junho, na sua redação atual, tratando-se de uma instalação desportiva. Não se tratando de «instalações desportivas especializadas e especiais para o espetáculo desportivo» conforme definem os artigos oitavo e nono do referido diploma, nos termos do disposto no artigo onze não se encontra a presente pretensão sujeita a parecer do Instituto do Desporto de Portugal, I. P. -----

--- CONCLUSÃO: -----

--- Face ao exposto, deverá ser comunicado o teor da presente informação ao requerente no sentido de lhe ser dado cumprimento, bem como solicitado o parecer à Divisão de Obras e Projetos – DOP - setor de trânsito, relativamente ao exposto no ponto quatro da presente informação”. -----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi informado que: -----

--- “Na sequência do solicitado, que visa a análise do troço de ligação da rua de Angola ao arruamento proposto de acesso a um edifício destinado a comércio e serviços (ginásio), informa-se que se procedeu à sua análise, apresentando-se de seguida as considerações. -----

--- De salientar, que a presente Divisão se encontra disponível para reunir com a equipa projetista, no sentido de aferir conjuntamente as recomendações. -----

--- Assim, informa-se o seguinte:-----

--- UM. Após deslocação ao local verificou-se que o início do referido troço de ligação, nomeadamente a interseção, já se encontra materializada, apresentando seis metros de largura de faixa de rodagem, tendo cada via três metros de largura. No entanto, não se encontram definidos os percursos pedonais (passeios, sua continuidade e acessibilidade).

--- DOIS. A área alvo de análise apresenta alguns constrangimentos em termos de circulação viária e pedonal, uma vez que a interseção do arruamento (caminho já existente) com a rua de Angola encontra-se localizada e materializada perto da curva. Não obstante o referido, verificou-se que o traçado geométrico da interseção garante as condições de visibilidade.-----

--- Em termos de movimentos pedonais regista-se a inexistência de passeio e um passeio com uma largura diminuta de um dos lados da rua de Angola. Salienta-se ainda que o arruamento está ainda localizado perto da linha de água existente, verificando-se a dificuldade na criação de passeio com a largura mínima de um metro vírgula cinquenta, dificultando assim a possibilidade de assegurar a continuidade e acessibilidade do percurso pedonal. -----

--- TRÊS. Não obstante de em outras matérias analisadas, a proposta do edifício ter um impacte semelhante a uma operação de loteamento, no caso dos parâmetros de dimensionamento das infraestruturas viárias a proposta apresentada não tem o mesmo enquadramento, dado apenas se tratar de uma proposta de arruamento de acesso a um edifício e não de um projeto de loteamento. Deste modo, a proposta do perfil viário não necessita de dar cumprimento à portaria número duzentos e dezasseis-B/dois mil e oito, de três de março. -----

--- Assim e face ao exposto propõe-se o seguinte: -----

--- a) Por forma a dar continuidade ao existente, verifica-se que a solução a apresentar do perfil viário transversal para o troço de ligação deve contemplar seis metros de largura na faixa de rodagem, duas vias de trânsito em cada sentido com três metros cada e passeio apenas de um dos lados com dois metros virgula vinte e cinco de largura. -----

--- Salienta-se que de acordo com o ponto um ponto um ponto dois, da seção um ponto um, do capítulo um do anexo constante no Decreto-Lei número cento e sessenta e

três/dois mil e seis, de oito de agosto, “a rede de percursos pedonais acessíveis deve ser contínua e coerente, abranger toda a área urbanizada e estar articulada com as atividades e funções urbanas realizadas tanto no solo público como no solo privado”. No entanto, e de acordo com o ponto um ponto um ponto cinco. “Caso não seja possível cumprir o disposto no número anterior em todos os percursos pedonais, deve existir pelo menos um percurso acessível que o satisfaça, assegurando os critérios definidos no número um ponto um ponto um”; -----

--- Verifica-se ainda a necessidade de permitir a acessibilidade em toda a área, pelo que os lancis dos passeios devem ser rebaixados em todas as zonas previstas de atravessamento no trajeto pedonal acessível, não sendo necessário para tal definir passagem de peões, no sentido de permitir no seu todo uma rede contínua e coerente. ----

--- b) A formalização e apresentação do troço de ligação, com base no referido na alínea anterior, devendo neste sentido apresentar a informação altimetria e planimétrica da proposta, o perfil transversal tipo, perfil longitudinal com indicação da rasante (cotas, inclinação) e ainda a indicação da circulação viária (sentidos de trânsito); -----

--- c) Relativamente aos pavimentos propostos verifica-se que deve ser previsto a continuidade do existente no sentido de uniformização, assim nas áreas de circulação pedonal (passeios) seja blocos de betão tipo pavê retangular em cor cinzento e na circulação viária o revestimento em betuminoso e os lancis de betão.” -----

--- Por terem sido rececionados pareceres, a **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, informou ainda que:-----

--- “Na sequência da informação técnica anterior, exarada em sete de novembro de dois mil e dezassete, foram rececionados novos elementos. -----

--- Da análise efetuada, verifica-se o seguinte: -----

--- UM. A entidade requerente pretende construir um edifício destinado a comércio e serviços (ginásio), localizado junto à circular urbana D. Luís I, em Santarém; -----

--- DOIS. Foram rececionados os seguintes pareceres:-----

--- a. Parecer favorável da Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo - ERRALVT, para execução de caminho asfaltado e de acesso a um edifício de



comércio e serviços a construir na parte do prédio que não está em Reserva Agrícola Nacional – RAN, perfazendo uma área a ocupar em Reserva Agrícola Nacional – RAN de duzentos e cinquenta metros quadrados (Ref:OF/setecentos e doze/dois mil e dezassete/ERRALVT/DRAPLVT);-----

--- b. Parecer da Divisão de Obras e Projetos (setor de trânsito) onde são tecidas recomendações para apresentação de alteração à proposta, com inclusão do troço de ligação da rua de Angola ao arruamento proposto de acesso ao edifício a construir, as quais deverão ser apresentadas (informação de vinte de dezembro de dois mil e dezassete);-----

--- TRÊS. De referir ainda que a proposta de arruamento a apresentar deve salvaguardar a servidão à linha de água existente em todos os seus pontos. A proposta apresentada não salvaguarda a distância de dez metros junto ao acesso à parcela. Poderá ser apresentada uma distância de cinco metros da linha de água, contudo sujeito a autorização da Agência Portuguesa do Ambiente – APA;-----

--- QUATRO. Quanto aos pareceres anteriormente rececionados, foi dado cumprimento ao referenciado em sede de projeto, devendo cumprir-se o teor dos mesmos quanto às especificações a verificar em sede de vistoria;-----

--- CINCO. Deve a presente operação ser sujeita a deliberação de Executivo Municipal quanto ao referenciado no parecer do setor de planeamento/ordenamento – DPU relativo à via proposta em Plano Diretor Municipal - PDM, sendo especificado o seguinte: «considera-se que possa ser anulado o espaço-canal em análise, ficando este entendimento sujeito a deliberação do executivo camarário» (informação de oito de setembro de dois mil e dezassete);-----

--- SEIS. Conforme expresso na anterior informação técnica, quanto ao disposto no Plano Diretor Municipal – PDM, verifica-se o cumprimento do artigo cinquenta e três em virtude da superfície construída coberta ser inferior a quinze por cento, bem como os usos previstos no anexo II;-----

--- SETE. Relativamente à capitação de estacionamento aplicável ao uso proposto, conforme quadro apresentado anteriormente, verifica-se que deverão ser propostos um

total de cento e três lugares de estacionamento para veículos ligeiros no interior do lote, decorrente dos parâmetros definidos na Portaria número duzentos e dezasseis-B/dois mil e oito, de três de março, nos artigos oitenta e oitenta e um do Regulamento do Plano Diretor Municipal - PDM e nos artigos oitenta e quatro e oitenta e sete do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização - RMEU. Da capitação total apresentada, deverão existir pelo menos quatro lugares destinados a pessoas com mobilidade condicionada, em função do disposto na secção dois ponto oito das normas técnicas associadas ao Decreto-lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de agosto; -----

--- OITO. Trata-se de uma operação de Impacte semelhante a loteamento, de acordo com o disposto no artigo sessenta e oito do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação – RMUE, devendo ser calculadas as cedências/compensações devidas, em função do seguinte: -----

--- a. De acordo com o artigo quarenta e quatro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual deveriam ser cedidas para a implantação de Espaço Verde de Utilização Coletiva - EVUC e Equipamento de Utilização Coletiva – EUC, as áreas decorrentes dos parâmetros consignados na Portaria número duzentos e dezasseis-B/dois mil e oito, de três de março, atrás discriminados.-----

--- CONCLUSÃO: -----

--- Face ao exposto, deverá ser comunicado o teor da presente informação ao requerente no sentido de lhe ser dado cumprimento quanto ao parecer da Divisão de Obras e Projetos - DOP (setor de trânsito) e lugares de estacionamento a propor. Deverá ser dado conhecimento ao requerente do teor dos pareceres agora rececionados). -----

--- Deve ainda a presente operação ser sujeita a deliberação de Executivo Municipal quanto ao referenciado no parecer do setor de planeamento/ordenamento – DPU relativo à via proposta em Plano Diretor Municipal - PDM.-----

--- Por terem sido apresentados novos elementos, a **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, informou que: -----

--- “Na sequência da informação técnica anterior, exarada em quatro de janeiro de dois mil e dezoito, a entidade requerente vem apresentar novos elementos. -----

--- Da análise efetuada, verifica-se o seguinte: -----

--- UM. Pretende-se construir um edifício destinado a comércio e serviços (ginásio), localizado junto à circular urbana D. Luís I, em Santarém; -----

--- DOIS. Relativamente à via de acesso à parcela, deve referir-se o seguinte: -----

--- a. Foi apresentado novo levantamento topográfico, sendo ainda referido que «o acesso à parcela é existente e pavimentado a betuminoso, delimitado de ambos os lados com lancis, pelo que se considera inaplicável o pedido de Parecer à Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo - ERRALVT»; -----

--- b. Em face da inexistência de elementos fotográficos que documentem o referido, bem como a inexistência de planta de implantação nas cores convencionais que identifique com clareza os arranjos exteriores existentes e a executar, foi efetuada deslocação ao local. -----

--- c. Da análise ao existente no local, constata-se o seguinte: -----

--- i. a totalidade dos arranjos exteriores propostos em planta de implantação, na parcela da entidade requerente, encontram-se por executar, incluindo áreas impermeabilizadas na área de servidão da linha de água e em área de Reserva Agrícola Nacional - RAN; -----

--- ii. o acesso entre a via pública e a parcela do requerente não se encontra totalmente pavimentado em betuminoso, nem se encontra executado o passeio ao longo da via; -----

--- TRÊS. A proposta apresentada não salvaguarda a distância de dez metros à linha de água existente, junto ao acesso à parcela. Poderá ser apresentada uma distância de cinco metros da linha de água, contudo, sujeito a autorização da Agência Portuguesa do Ambiente – APA; -----

--- QUATRO. Deve a presente operação ser sujeita a deliberação de Executivo Municipal quanto ao referenciado no parecer do setor de planeamento/ordenamento – DPU relativo à via proposta em Plano Diretor Municipal - PDM, sendo especificado o seguinte: «considera-se que possa ser anulado o espaço-canal em análise, ficando este entendimento sujeito a deliberação do executivo camarário» (informação de oito de

**ATA N.º 7**  
**Mandato 2017-2021**  
**Reunião de 26 de março de 2018**

setembro de dois mil e dezassete);-----

--- CINCO. Conforme expresso na anterior informação técnica, quanto ao disposto no Plano Diretor Municipal – PDM, verifica-se o cumprimento do artigo cinquenta e três em virtude da superfície construída coberta ser inferior a quinze por cento, bem como os usos previstos no anexo II;-----

--- SEIS. Relativamente à captação de estacionamento aplicável ao uso proposto, foi reformulada a proposta, sendo agora propostos sessenta e um lugares de estacionamento de veículos ligeiros. Refere-se em memória descritiva que «são suficientes e ajustados à função, capacidade e rotatividade de utentes aplicável ao uso proposto para o imóvel». Nesse âmbito, verifica-se que se encontra cumprida a captação estabelecida em Plano Diretor Municipal - PDM e Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação – RMUE, sendo acrescida a captação referenciada no artigo noventa e cinco do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização –RMUE para estacionamento público. Assim, sugere-se que não seja aplicada a captação estabelecida na Portaria número duzentos e dezasseis-B/dois mil e oito, de três de março, em virtude de não se tratar de uma operação de loteamento efetiva, mas sim, de operação de impacte relevante;-----

--- SETE. Da captação total apresentada, foram propostos 6 lugares destinados a pessoas com mobilidade condicionada, encontrando-se cumprido o disposto na secção dois ponto oito das normas técnicas associadas ao Decreto-lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de agosto;-----

designação	n.º de pisos	Superfície construída coberta (m2)	área de construção (m2)
Arrecadação - Ginásio	piso -1		738
Comercio/serviços - Ginásio	piso 0		761
Comercio/serviços - Ginásio	piso 1		650
Comercio/serviços - Ginásio (total)			1.411
<b>total</b>	<b>2</b>	<b>768,5</b>	<b>2.149</b>

--- Regulamento do PDM-----

designação	unidade	fator	admissível	proposta
Arrecadação - Ginásio	lug.	1 / 200m2	4	
Comercio/serviços - Ginásio	lug.	4 / 100m2	56	
<b>total</b>	<b>lug.</b>		<b>60</b>	

--- RMEU -----

designação	unidade	fator	admissível	proposta
Arrecadação - Ginásio	lug.	1 / 75m <sup>2</sup>	10,0	
Estacionamento publico - acréscimo	lug.	20%	2,0	
Comercio/serviços - Ginásio	lug.	5 / 100m <sup>2</sup>	38,0	
Estacionamento publico - acréscimo	lug.	30%	11,0	
<b>total</b>	<b>lug.</b>		<b>48</b>	<b>61</b>

--- OITO. Trata-se de uma operação de Impacte semelhante a loteamento, de acordo com o disposto no artigo sessenta e oito do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação – RMUE, devendo ser calculadas as cedências/compensações devidas, em função do seguinte: -----

--- a. De acordo com o artigo quarenta e quatro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual deveriam ser cedidas para a implantação de Espaço Verde de Utilização Coletiva - EVUC e Equipamento de Utilização Coletiva – EUC, as áreas decorrentes dos parâmetros consignados na Portaria número duzentos e dezasseis-B/dois mil e oito, de três de março, que acima foram discriminados. -----

--- NOVE. De acordo com o disposto no artigo cinquenta e sete do Regulamento e tabela Geral de Taxas do Município de Santarém – RGTMS, retifica-se as compensações devidas:-----

--- Compensação-----

designação	unidade	fator	valor	valor parcial
C1 (artigo 57.º RGTMS)				
K1 (classificação do solo)	PDM	outro	1,00	1,00
A1 (cedências)	m <sup>2</sup>	1,00	991,37	991,37
V (custo de construção, Portaria n.º 379/2017, de 19/12)	€/m <sup>2</sup>	0,85	482,40	410,04
<b>total</b>	<b>€</b>			<b>40.650,00</b>

--- C um igual a (K um vezes A um vezes V) a dividir por dez igual a (um vezes novecentos e noventa e um virgula trinta e sete vezes quatrocentos e dez virgula zero quatro) a dividir por dez igual a quarenta mil seiscentos e cinquenta euros -----

--- De referir que o valor de K um foi considerado em função da classificação do solo na área da parcela afeta à construção das edificações e que o valor de V foi contabilizado em função do definido na Portaria número trezentos e setenta e nove/dois mil e dezassete, de dezanove de dezembro, dado que possui o valor de custo de construção mais aproximado da realidade atual. -----

- DEZ. O presente pedido foi objeto dos seguintes pareceres: -----
- a. Parecer favorável da Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo - ERRALVT, para execução de caminho asfaltado e de acesso a um edifício de comércio e serviços a construir na parte do prédio que não está em Reserva Agrícola Nacional – RAN, perfazendo uma área a ocupar em RAN de duzentos e cinquenta metros quadrados. -----
- b. Parecer da Divisão de Obras e Projetos (setor de trânsito) onde são tecidas recomendações para apresentação de alteração à proposta, com inclusão do troço de ligação da rua de Angola ao arruamento proposto de acesso ao edifício a construir, as quais deverão ser apresentadas (informação de vinte de dezembro de dois mil e dezassete);-----
- ONZE. Solicita a entidade requerente que «a proposta detalhada do acesso pedonal seja considerada em fase da entrega dos Projetos de Especialidade». Deverá o solicitado ser apreciado pela Divisão de Obras e Projetos (setor de trânsito) em face do parecer emitido;-----
- DOZE. Quanto ao parecer da Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo - ERRALVT e da Agência Portuguesa do Ambiente - APA, sugere-se que os mesmos sejam solicitados após a entrega de proposta corrigida que salvasse a servidão à linha de água existente.-----
- CONCLUSÃO: -----
- Face ao exposto, deverá ser comunicado o teor da presente informação ao requerente, bem como ser solicitado parecer à Divisão de Obras e Projetos - DOP (setor de trânsito) quanto ao pedido referenciado no ponto onze da presente informação. -----
- Deve ainda a presente operação ser sujeita a deliberação de Executivo Municipal quanto ao referenciado no parecer do setor de planeamento/ordenamento – DPU relativo à via proposta em Plano Diretor Municipal - PDM.” -----
- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada informação, na sequência da apresentação de novos elementos: -----
- “Na sequência da informação técnica anterior, exarada em oito de fevereiro de dois

mil e dezoito, a entidade requerente vem apresentar novos elementos. -----  
--- Da análise efetuada, verifica-se o seguinte: -----  
--- UM. Pretende-se construir um edifício destinado a comércio e serviços (ginásio), localizado junto à circular urbana D. Luís I, em Santarém; -----  
--- DOIS. Foi apresentada planta de implantação nas cores convencionais que identifica os arranjos exteriores a executar, tendo ainda sido alterado o material de revestimento para pavet em área de arruamentos e estacionamento, bem como definida uma faixa pedonal em calçada; -----  
--- TRÊS. Julga-se de aceitar os materiais de arranjos exteriores propostos, condicionado à sua execução com junta permeável, de forma a que não se encontrem propostas áreas impermeabilizadas na área de servidão à linha de água existente; -----  
--- QUATRO. Deverá, contudo, a proposta do troço de ligação da rua de Angola ao arruamento de acesso ao edifício ser objeto de parecer da Divisão de Obras e Projetos - DOP (setor de trânsito), em face do parecer anteriormente emitido (informação de vinte de dezembro de dois mil e dezassete); -----  
--- CINCO. Caso o entendimento seja favorável, deverá a proposta do troço de ligação da rua de Angola ser autorizada pela Câmara Municipal, em virtude da execução do troço consubstanciar atravessamento de terreno de património municipal; -----  
--- SEIS. Deve a presente operação ser ainda sujeita a deliberação de Executivo Municipal quanto ao referenciado no parecer do setor de planeamento/ordenamento – DPU relativo à via proposta em Plano Diretor Municipal - PDM, sendo especificado o seguinte: «considera-se que possa ser anulado o espaço-canal em análise, ficando este entendimento sujeito a deliberação do executivo camarário» (informação de oito de setembro de dois mil e dezassete); -----  
--- SETE. Trata-se de uma operação de Impacte relevante ou semelhante a loteamento, de acordo com o disposto no artigo sessenta e oito do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação – RMUE. De acordo com o disposto no artigo cinquenta e sete do Regulamento e tabela Geral de Taxas do Município de Santarém – RGTMS, já identificadas. -----

--- OITO. O presente pedido encontra-se ainda condicionado ao cumprimento dos pareceres rececionados, designadamente: -----

--- a. Parecer favorável condicionado da entidade Infraestruturas de Portugal, nas seguintes condições (informação de vinte e três de junho de dois mil e dezassete):-----

--- i. A área de estacionamento fique implantada à distância mínima de cinco metros do limite da zona da estrada, ou seja, à distância mínima de cinco metros da vedação da estrada nacional, existente, de forma a permitir o alargamento de uma via de trânsito na estrada nacional, em caso de necessidade futura;-----

--- ii. Seja construída uma barreira acústica e visual, a implantar entre a via de circulação (do estacionamento e do acesso) e a zona da estrada, de forma a evitar que seja criada no condutor a falsa perceção de estar em contramão, e obviar o problema do ruído das viaturas que circulam na estrada nacional; -----

--- b. Parecer favorável condicionado da Unidade de Saúde Pública do ACES Lezíria – USP devendo ser cumpridos os requisitos identificados a verificar em sede de vistoria de autorização de utilização (informação de cinco de julho de dois mil e dezassete). -----

--- Face ao exposto, sugere-se o encaminhamento do pedido a parecer da Divisão de Obras e Projetos - DOP (setor de trânsito). Caso o entendimento seja favorável, deverá a proposta do troço de ligação da rua de Angola ser autorizada pela Câmara Municipal, bem como ser o presente pedido sujeito a deliberação de Executivo Municipal quanto ao referenciado no parecer do setor de planeamento/ordenamento – DPU relativo à via proposta em Plano Diretor Municipal - PDM.”-----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos**, foi ainda informado que:-----

--- “Relativamente ao assunto em apreço e conforme o solicitado, que visa a análise da planta de implantação dos acessos ao edifício destinado a comércio e serviços (ginásio), informa-se que a proposta está de acordo com o solicitado na reunião de trabalho com a equipa projetista. -----

--- Assim e face ao exposto, verifica-se que a proposta reúne as condições técnicas necessárias para a continuidade do processo.”-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi por fim prestada a seguinte



informação: -----  
--- “Na sequência da informação técnica anterior, exarada em vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezoito, foram rececionados novos elementos. -----  
--- Da análise efetuada, verifica-se o seguinte: -----  
--- UM. Pretende-se construir um edifício destinado a comércio e serviços (ginásio), localizado junto à circular urbana D. Luís I, em Santarém; -----  
--- DOIS. Foi rececionado o parecer favorável da Divisão de Obras e Projetos - DOP (setor de trânsito); -----  
--- TRÊS. Julga-se de aceitar os materiais de arranjos exteriores propostos, condicionado à sua execução com junta permeável, de forma a que não se encontrem propostas áreas impermeabilizadas na área de servidão à linha de água existente; -----  
--- QUATRO. Conforme exposto nas anteriores informações técnicas, quanto ao disposto no Plano Diretor Municipal – PDM, verifica-se o cumprimento do artigo cinquenta e três em virtude da superfície construída coberta ser inferior a quinze por cento, bem como os usos previstos no anexo II; -----  
--- CINCO. Deverá a proposta do troço de ligação da rua de Angola ser autorizada pela Câmara Municipal, em virtude da execução do troço consubstanciar atravessamento de terreno de património municipal; -----  
--- SEIS. Deve a presente operação ser ainda sujeita a deliberação de Executivo Municipal quanto ao referenciado no parecer do setor de planeamento/ordenamento – DPU relativo à via proposta em Plano Diretor Municipal - PDM, sendo especificado o seguinte: «considera-se que possa ser anulado o espaço-canal em análise, ficando este entendimento sujeito a deliberação do executivo camarário» (informação de oito de setembro de dois mil e dezassete); -----  
--- SETE. Trata-se de uma operação de Impacte relevante ou semelhante a loteamento, de acordo com o disposto no artigo sessenta e oito do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação – RMUE. De acordo com o disposto no artigo cinquenta e sete do Regulamento e tabela Geral de Taxas do Município de Santarém – RGTMS, identificadas anteriormente. -----

--- OITO. O presente pedido encontra-se ainda condicionado ao cumprimento dos pareceres rececionados. -----

--- Face ao exposto, considera-se que a proposta do troço de ligação da rua de Angola deverá ser sujeita a autorização da Câmara Municipal, bem como ser o presente pedido sujeito a deliberação de Executivo Municipal quanto ao referenciado no parecer do setor de planeamento/ordenamento – DPU relativo à via proposta em Plano Diretor Municipal - PDM.”-----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “UM - Será de remeter ao executivo municipal, para deliberação camarária, nos termos justificados nas informações técnicas.-----

--- DOIS - Caso a deliberação camarária em perspectiva seja favorável, proponho posterior deferimento do projeto de arquitetura, de acordo com informação técnica e nos termos do número um do artigo vinte do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze de nove de setembro. -----

--- O licenciamento final, fica condicionado à apresentação e aprovação dos projetos das especialidades constantes no número dezasseis, do anexo I da Portaria número cento e treze/dois mil e quinze de vinte e dois de abril.” -----

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** solicitou alguns esclarecimentos, nomeadamente se a proposta apresentada cumpre o Plano Diretor Municipal em vigor, e sobre o número de lugares de estacionamento de que aparentemente a Câmara vai abdicar de acordo com a Portaria, e se também abdica do pagamento compensatório a que tinha direito. -----

--- Perguntou também, no caso da variante D. Luís I sofrer um alargamento, o que é que acontece ao estacionamento que, de acordo com os dados fornecidos, estão previstos. ---

--- Referiu ainda, que a cave que existe neste momento, neste edifício, que vai ser ginásio, aparentemente teria que ser para lugares de estacionamento questionando como

se pode salvaguardar os interesses de Santarém e dos munícipes. -----

--- A pedido do senhor Presidente, o senhor **Arquiteto Paulo Cabaço** prestou os esclarecimentos solicitados começando por referir que considera que as preocupações associadas ao alargamento da variante são da competência da Infraestruturas de Portugal que emitiu parecer favorável, conforme consta no processo. Como a entidade que tutela a jurisdição daquela infraestrutura, que também estará preocupada com a possibilidade de um dia a referida via poder vir a ser alargada, tendo emitido parecer favorável, no seu entender, não deve considerar estar comprometida essa situação. Considerou ainda que o terreno é suficientemente vasto para poder incorporar uma solução alternativa, pois houve o cuidado de organizar e orientar toda a instalação de forma a não colidir com os interesses associados ao domínio público hídrico, tendo sido as preocupações várias vezes reiteradas para que o técnico autor do projeto burilasse de alguma forma e que se afastasse da perigosidade, eventualmente, de interagir ou interferir com o domínio público hídrico. -----

--- Acrescentou que, não estando descurada a possibilidade de um eventual alargamento, poderá pedir-se à entidade Agência Portuguesa do Ambiente para se pronunciar sobre a possibilidade de inscrever dois ou três, ou os que fossem necessários, lugares de estacionamento de apoio à atividade, que lhe parece ser uma proposta muito interessante, para um terreno que se encontra abandonado e cuja funcionalidade que se pode admitir ao lado de uma infraestrutura viária do nível de uma quase autoestrada só poderia ser uma prestação de serviços desta natureza. Parece-lhe ser uma janela de oportunidade que reúne condições para aprovar. Relativamente às questões da adequação ao Plano Diretor Municipal, se não tivesse a certeza de que aquele estava a ser cumprido, não tinha feito uma proposta de aprovação. -----

--- O senhor **vereador Rui Barreiro** disse não se ter referido ao domínio público hídrico e que o senhor Arquiteto respondeu a uma pergunta que não fez. Referiu que o parecer das Infraestruturas de Portugal está no processo, mas a pergunta que fez foi sobre a questão do estacionamento, se a Câmara abdica do total previsto pela Portaria e, portanto, abdica até do montante compensatório. Assim, havendo um alargamento, a

Câmara ao abdicar do estacionamento previsto pela Portaria, em que condições é que vai manter o estacionamento previsto para aquela infraestrutura. -----

--- Disse não ter feito qualquer avaliação ou juízo de valor sobre a mais valia daquela infraestrutura e pessoalmente também considera importante que a infraestrutura aconteça.-----

--- Sugeriu para que no futuro e para melhor entendimento, sejam respondidas apenas as questões colocadas e não às que não faz, devendo também abster-se de fazer juízos de valor sobre a interpretação que os elementos do Partido Socialista fizeram sobre o processo. Face à intervenção acrescentou que deve assim considerar que relativamente ao estacionamento está tudo salvaguardado e que sua dúvida não é pertinente, sublinhando que apenas queria confirmar isso para sossego geral. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido de anulação do espaço canal relativa à via proposta em Plano Diretor Municipal, bem como proposta de execução do troço de ligação da Rua de Angola ao terreno do requerente por atravessamento de terreno do domínio privado municipal, contíguo à Circular Urbana D. Luís I, na União de Freguesias da Cidade de Santarém, de acordo com as informações técnicas emitidas.-

--- O **senhor Vereador Rui Barreiro** apresentou a seguinte declaração de voto em nome do Partido Socialista: “O Partido Socialista vota favoravelmente esta proposta que na prática é a anulação do espaço canal relativa à via proposta em Plano Diretor Municipal bem como a execução do troço de ligação da Rua de Angola ao terreno do requerente por atravessamento de terreno do domínio privado municipal, contíguo à Circular Urbana D. Luís I, porque nos foi garantido que está a ser cumprido escrupulosamente aquilo que relativamente a estas matérias consta no Plano Diretor Municipal de Santarém.”-----

--- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- De **SKY DREAMS - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LIMITADA**, apresentando pedido de informação prévia para construção de um aldeamento turístico, sita na Quinta da Boavista, na União de Freguesias de São Vicente do Paul e Vale de Figueira, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----  
--- “De acordo com a certidão da conservatória do registo predial a requerente é a titular do prédio.-----  
--- UM. Caracterização genérica da pretensão;-----  
--- Pretende a requerente informação relativamente à viabilidade de construção de um aldeamento turístico centrado numa oferta de alojamento num espaço natural ligada a atividades ao ar livre, nomeadamente futebol, ténis, canoagem e trekking a desenvolver em trilhos existentes. São propostos quatro núcleos distintos totalizando oitenta unidades de alojamento. -----  
--- DOIS. Antecedentes; -----  
--- Não existem antecedentes. Trata-se de uma parcela de terreno sem nenhuma construção. -----  
--- TRÊS. Verificação do enquadramento da pretensão, relativamente ao previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Santarém; -----  
--- TRÊS.UM. Verifica-se que o edificado proposto se insere em espaço Agroflorestal fora dos domínios da Reserva Ecológica Nacional (REN) e da Reserva Agrícola Nacional (RAN). O terreno encontra-se parcialmente em REN e possui algumas linhas de água cujas servidões são respeitadas;-----  
--- TRÊS.DOIS. O campo de futebol de sete relvado, sem edificação associada, encontra-se implantado parcialmente sobre uma mancha definida pelo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – PMDFCI, não havendo no referido plano interdição de localização para este tipo de equipamento; -----  
--- TRÊS.TRÊS. Em face da edificação se situar em zona com a classe de espaço agroflorestal importa verificar a conformidade da proposta com o especificado pelos artigos sessenta e seis e sessenta e sete do instrumento de planeamento em análise e informação número quinze DGUA:.” -----

<b>Classificação</b>	<b>Área de terreno</b>	<b>Permitido</b>	<b>Proposto</b>
Agroflorestal	249.059,29 m2	Implanta - 37.358,89 m2 CONS - 49.811,86 m2 Cércea -7.5 m n.º de pisos - 2	Implanta - 3.000,00 m2 CONS - 3.150,00 m2 Cércea - 3,00 m n.º de pisos - 1

ATA N.º 7  
Mandato 2017-2021  
Reunião de 26 de março de 2018

--- QUATRO. Muros de Vedação -----

--- Não são propostos muros de vedação. -----

--- CINCO. Estacionamento-----

--- São propostos cinquenta e sete lugares de estacionamento de acordo com a alínea b) do número um do artigo oitenta e nove do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização – RMUE no pressuposto que o empreendimento hoteleiro possuirá menos de quatro estrelas. -----

--- SEIS. Cedências e compensações -----

--- Tal como definido na alínea g) do número do artigo sessenta e oito do regulamento municipal da edificação e urbanização – RMEU, o aldeamento turístico possui um impacto relevante ou semelhante a loteamento, logo sujeito a cedências ou compensações que deverão ser acautelados em sede de licenciamento futuro.-----

--- Edificação-----

Designação	Unidades	Fator	Admissível	Proposta
- serviços	m <sup>2</sup>			2.800,00
- habitação	m <sup>2</sup>			350,00

--- Portaria número duzentos e dezasseis-B/dois mil e oito, de três de março -----

Designação	Unidades	Fator	Admissível	Proposta
- serviços- EVUC	m <sup>2</sup>	28 / 100	784,00	0,00
- habitação- EVUC	m <sup>2</sup>	28 / fogo	28,00	0,00
Parcial	m <sup>2</sup>		812,00	0,00
- serviços- EVUC	m <sup>2</sup>	25 / 100	700,00	0,00
- habitação- EVUC	m <sup>2</sup>	35 / fogo	35,00	0,00
Parcial	m <sup>2</sup>		735,00	0,00
Total	m <sup>2</sup>		1.547,00	0,00

--- Compensação (artigo cinquenta e sete RTGTMS) -----

Designação	Unidades	Fator	Valor	Valor parcial
K (classificação do solo)	PDM	outro	1,00	1,00
A1 (cedências)	m <sup>2</sup>	1,00	1.547,00	1.547,00
V (custo de construção, Portaria n.º 345-B/2016, de 30 de dezembro)	€/m <sup>2</sup>	0,85	482,40	410,04
Parcial	€			63.433,19
<b>Total</b>	<b>€</b>			<b>63.433,19</b>

--- A pedido do técnico apresenta-se o quadro acima que reflete o valor das

compensações a pagar. Nota: os valores são indicativos em vigor à data atual e serão atualizados em sede licenciamento com os valores em vigor nessa data. -----

--- SETE. Adequabilidade da presente pretensão ao Decreto-lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis de oito de agosto (Acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada): considero que esta questão poderá ser verificada em sede de licenciamento futuro. -----

--- OITO. Pareceres externos/internos; -----

--- O processo obteve parecer favorável do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas – ICNF. A pedido do Técnico do requerente foi consultado o Turismo de Portugal que emitiu parecer desfavorável por considerar insuficientes os elementos apresentados. -----

--- NOVE. Conclusão; -----

--- Considera-se que a pretensão é passível de aprovação. De referir que a consulta ao Turismo de Portugal é facultativa. -----

--- Em sede de licenciamento futuro deverá verificar-se o seguinte: -----

--- NOVE.UM. A área máxima de implantação não deverá ultrapassar quinze por cento da área da parcela, sem exceder seis mil metros quadrados ter um máximo de dois pisos e altura máxima de sete metros virgula cinquenta. -----

--- NOVE.DOIS. Deverão ser garantidas a obtenção de água e energia elétrica, a eficaz eliminação das águas residuais e o acesso automóvel à edificação, sendo da responsabilidade e encargo do interessado a realização das respetivas obras de infraestruturas, de acordo com o número quatro do artigo sessenta e seis do Regulamento do Plano Diretor Municipal – PDM. -----

--- NOVE.TRÊS. Em sede de licenciamento será consultado internamente o Serviço de Sanidade e Higiene Pública Veterinária – SSHPV, a Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade – EMAS e os Bombeiros Municipais. Externamente será consultado o Turismo de Portugal, a Unidade de Saúde Pública, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas – ICNF, e a Agência Portuguesa do Ambiente – APA. -----

--- NOVE.QUATRO. A proposta futura não poderá alterar os pressupostos de que o empreendimento hoteleiro possuirá menos de quatro estrelas. -----

--- NOVE.CINCO. A implantação da habitação proposta (com trezentos e cinquenta metros quadrados de área de construção) não poderá exceder os trezentos metros quadrados.-----

--- NOVE.SEIS. Não poderão existir empenas cegas com comprimento superior a quinze metros.”-----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “Visto. Concordo. Proponho que se delibere pela indicação ao requerente de que a pretensão é viável, de acordo com informação técnica e nos termos do artigo dezasseis do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze, de nove de setembro. Será de comunicar ao requerente, que a operação urbanística consequente, será sujeita a procedimento de licenciamento.”-----

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo.-----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** manifestou o seu agrado por ver projetos como o que se encontra em discussão a serem propostos para o Concelho de Santarém. Declarou que o Partido Socialista sempre defendeu que naquela zona deveria haver uma saída norte da autoestrada. Considera importante negociar com a Infraestruturas de Portugal uma saída norte que iria dar uma dinâmica muito grande a toda aquela zona de São Vicente do Paul, Vale de Figueira, Pernes devendo olhar-se para aquele espaço com esta intenção de investimento.-----

--- Questionou se, quer com o atual quer com o futuro Plano Diretor Municipal, está tudo em conformidade, porque investimentos na área do turismo são importantes, e, naquela zona, na sua opinião são dos mais importantes. Disse ser uma zona que fica com uma vista quase para o Alviela e, portanto, com uma proximidade interessante das outras freguesias, é um polo de desenvolvimento que vem para o Concelho e congratula-se com



isso. -----  
--- Disse que gostaria que fosse perfeitamente claro que pode haver este tipo de investimentos, este tipo de construção turística numa área significativa. Disse também ter um campo de futebol sete e, por isso, pretende obter esta informação adicional para poder ficar confortado com a posição de voto do Partido Socialista.-----  
--- A pedido do **senhor Presidente** o Arquiteto Paulo Cabaço prestou os esclarecimentos solicitados, referindo que, na sua opinião, a proposta do serviço de Urbanismo é de validar, dando a indicação clara ao investidor que a sua intenção, o seu propósito de edificar um empreendimento desta natureza é viável. Explicou que a deliberação de hoje será a assunção de que a operação urbanística se perspetiva que seja exequível e, portanto, válida de acordo com a Lei durante um ano e com a possibilidade de ser renovado por mais um ano, ficando salvaguardadas as condições para se dizer que o investimento é válido, é exequível e será bem-vindo ao concelho. Acrescentou que tem um prazo, após a deliberação, de um ano para entregar o pedido de licenciamento e, eventualmente, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, poderá vir a ser renovado por mais um ano, teoricamente dois anos.-----  
--- O **senhor Vereador Rui Barreiro** disse ainda que gostava que ficasse claro que, na perspetiva técnica, este pedido de informação prévia está conforme o Plano Diretor Municipal atual, é possível fazê-lo e o futuro Plano Diretor Municipal também não causa nenhum constrangimento. Referiu que quando se aprova um pedido de informação prévia há uma legítima expectativa do investidor, pretendendo ficar descansado relativamente a essa matéria e assim sendo aquilo que é dito na conclusão é que a pretensão é passível de aprovação. Salientou que a consulta ao Turismo de Portugal é facultativa e não tem dúvidas que o Turismo aprovará. Portanto, disse ficar confortável com a informação técnica que está de acordo com o Plano Diretor Municipal em vigor.  
--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a construção de um aldeamento turístico, sito na Quinta da Boavista, na União de Freguesias de São Vicente do Paul e Vale de Figueira, de acordo com as informações técnicas emitidas.-----  
--- **LOTEAMENTOS**-----

--- De **JOAQUIM LOPES JÚLIO ALVES**, solicitando alteração ao loteamento para o lote dois, situado em Foros do Marecos, na Freguesia de Vale de Santarém, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “UM. Antecedentes-----

--- Vem o requerente informar que, relativamente ao loteamento em causa, foi implantado no lote número dois um edifício destinado a habitação, tendo sido alterada a sua implantação para cerca de quarenta e sete metros ao eixo do arruamento, em vez dos dez metros previstos no alvará aprovado.-----

--- Nesta conformidade, a pretensão tem por finalidade a alteração do alvará de loteamento, neste particular, que permita a posterior legalização da construção edificada.

--- DOIS. Análise/Parecer -----

--- Verifica-se que o loteamento se insere na área do plano de urbanização do Vale de Santarém, em elaboração, pelo que se julga que se deverá recolher o parecer do Planeamento, nomeadamente sobre o que poderá obstar à eventual viabilidade do solicitado.” -----

--- Pela **Divisão de Ordenamento e Planeamento**, foi prestada a seguinte informação:

--- “Relativamente ao processo em epígrafe e em resposta ao solicitado na informação técnica do Eng.º João Paulo Coelho informo o seguinte.-----

--- O loteamento em questão insere-se na área do Plano de Urbanização do Vale de Santarém que está em elaboração. Este plano não tendo sido aprovado nem publicado não é vinculativo pelo que, na área em questão deverá reger-se pelo disposto no regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor, nomeadamente no número dois do artigo noventa e nove. -----

--- Ainda pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- UM. Antecedentes -----

--- . Concessão de alvará de loteamento número cento e setenta e dois/oitenta e dois, correspondente ao Processo de Obras número zero dois-mil novecentos e oitenta e um/

mil quatrocentos e quarenta e nove, passado a vinte e oito de junho de mil novecentos e oitenta e dois, em que se autorizou a constituição de dois lotes de terreno, prevendo-se a construção de uma moradia de tipo isolada com dois pisos, em cada um dos lotes.-----

--- Refere ainda o alvará que a construção da edificação prevista para o lote dois, não seria prevista para o momento, pretendendo o seu proprietário apenas proceder ao registo da sua parte;-----

--- . A vinte e um de setembro de dois mil e dezassete vem o requerente submeter a esta autarquia a possibilidade de alteração do alvará de loteamento, com correção das áreas dos lotes e correção do local previsto para a implantação da construção do lote número dois, prevista no alvará de loteamento com afastamento ao eixo da via de dez metros, para quarenta e sete metros; -----

--- Acresce ainda referir que no Lote número um existe a construção prevista no alvará, implantada com cumprimento do afastamento de dez metros; -----

--- DOIS. Análise-----

--- Solicitado parecer interno ao Planeamento e Ordenamento, foi informado o seguinte:

--- O loteamento em questão insere-se na área do Plano de Urbanização do Vale de Santarém que está em elaboração. Este plano não tendo sido aprovado nem publicado não é vinculativo pelo que, na área em questão deverá reger-se pelo disposto no regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor, nomeadamente no número dois do artigo noventa e nove. -----

--- Relativamente às áreas dos lotes, admite-se não ocorrer inconveniente na sua alteração, o mesmo não se podendo dizer relativamente à alteração pretendida de implantação do lote dois, que é claramente contrária ao determinado pelo previsto no alvará número cento e setenta e dois/oitenta e dois.-----

--- Na verdade, torna-se extremamente difícil de se divisarem as razões que motivaram a alteração de implantação, quando por altura do licenciamento do alvará ficou registado no mesmo, a intenção de se proceder à construção do lote dois para mais tarde, tal não sendo justificado na memória descritiva e justificativa agora apresentada, quando no Lote número um o alinhamento previsto foi cumprido. -----

--- Igualmente, não é apresentado documento de concordância relativa à presente alteração, por parte do titular do lote número um, ainda que tal se pudesse constituir como desnecessário, por não se encontrar plenamente justificado. -----

--- O atual diploma jurídico regulamenta as alterações à variação de áreas de implantação, de construção ou a variação do número de fogos, fazendo depender de em primeira instância, da autorização escrita dos titulares da: ” ...maioria da área dos lotes”, não estando contemplada a situação em análise, dada a mesma violar claramente o disposto no alvará, incluindo o seu princípio subjacente de harmonização do tecido urbanístico. -----

--- TRÊS. Parecer-----

--- Em face do exposto, considera-se que o técnico responsável deverá começar por fundamentar as razões que levaram ao incumprimento do alvará licenciado, igualmente apresentando justificação eventualmente prevista no mencionado diploma jurídico, que possa conferir um caráter de exceção à alteração, que de outra forma não poderá, em princípio, ser autorizada. -----

--- Ainda pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- UM. Antecedentes -----

--- . Informação técnica de quatro de outubro de dois mil e dezassete; -----

--- . Parecer do Planeamento, de treze de novembro de dois mil e dezassete; -----

--- . Informação técnica de quinze de novembro de dois mil e dezassete, com o seguinte parecer: -----

--- “Em face do exposto, considera-se que o técnico responsável deverá começar por fundamentar as razões que levaram ao incumprimento do alvará licenciado, igualmente apresentando justificação eventualmente prevista no mencionado diploma jurídico, que possa conferir um caráter de exceção à alteração, que de outra forma não poderá, em princípio ser autorizada.” -----

--- . Resposta do requerente de quatro de dezembro de dois mil e dezassete, justificando as razões que motivaram o incumprimento do alvará de loteamento, no que diz respeito

ao afastamento da construção.-----

--- Questiona ainda sobre se existirá um regime de exceção que permita o licenciamento da construção existente (arrecadação e posterior ampliação). -----

--- DOIS. Parecer -----

--- Considera-se que a alteração ao loteamento apresentada, (“deslocação da mancha de implantação e construção existente, com aumento da área de implantação e construção existentes no prédio”) não foi justificada com fundamento na legislação vigente, pelo que se propõe o indeferimento da pretensão.-----

---- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado em login o seguinte: -----

--- “Visto. Comunicar informação técnica, para pronuncia (Audiência Prévia dos Interessados – API), (dez dias).”-----

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** informou o seguinte: -----

--- “De acordo com o parecer do Chefe da DPU, propõe-se o indeferimento da pretensão, ao abrigo do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze, de nove de setembro. -----

--- Propõe-se que se comunique o teor da mesma, nos termos do disposto nos artigos cento e vinte e um do Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro - Código do Procedimento Administrativo - CPA (Audiência Prévia dos Interessados).----

--- Querendo, poderá o requerente pronunciar-se sobre o teor da proposta de decisão, no prazo de dez dias, ao abrigo do artigo número cento e vinte e dois do Código do Procedimento Administrativo – CPA.” -----

---- Ainda pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- Em face dos antecedentes processuais e da ausência de resposta à última informação técnica, tendo decorrido o prazo para a audiência prévia de interessados, prevista nos artigos cento e vinte e um e cento e vinte e dois do CPA, sugere-se que seja indeferida a pretensão (alteração ao loteamento apresentada para o lote dois). -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- De acordo com as informações técnicas que sustentam a proposta de decisão, proponho o indeferimento da pretensão, ao abrigo do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze de nove de setembro. Sujeito a deliberação camarária.-----

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, no sentido de indeferimento da pretensão. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** disse não ter outra alternativa que não seja votar de acordo com a proposta técnica apresentada, todavia não deixa de ser paradigmático que um munícipe que solicita uma ampliação de trinta metros quadrados de um espaço de arrumos agrícolas, tenha tido todos estes procedimentos e acabe por ser penalizado, pois segundo diz não consegue vender o imóvel sem ter a situação regularizada.-----

--- Referiu que gostaria que casos destes, uma vez que vai haver um levantamento segundo o compromisso que o Executivo assumiu relativamente a alterações de pormenor do Plano Diretor Municipal, que se possa vir a facilitar algumas matérias, como no caso deste munícipe, que aparentemente é uma pequena obra de quase irrelevância urbanística, pudesse ser tido em atenção no futuro para evitar que estes casos possam acontecer. -----

--- O senhor **arquitecto Paulo Cabaço**, a pedido do senhor Presidente, prestou os esclarecimentos solicitados, dizendo que percebe as preocupações do senhor Vereador Rui Barreiro, que partilha, constando nas informações técnicas o reconhecimento que de facto o impacto seria pouco relevante, mas tem que considerar a alteração como uma subversão substancial do plano inicial do loteamento que previa claramente o alinhamento próximo da estrada que é o normal para uma zona urbana.-----

--- Elucidou que o que se passou foi uma inversão do processo e a implantação da construção, que o senhor na altura e por razões que estão explicadas nos documentos que

foram remetidos teve necessidade de começar por construir uma arrecadação e depois mais tarde adaptou-a a habitação e, neste momento, tem uma habitação separada vinte e tal metros do alinhamento que deveria ser o correto. É isso que está subjacente à proposta de decisão dos serviços, não tem a ver com o aumento da área, mas sim com o facto de por um lado, ser uma zona que supostamente não permite alterações e, por outro lado, o alinhamento na prática subverte e altera tudo o que seria a lógica na componente urbanística para aquele lugar. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, indeferir a proposta de Joaquim Lopes Júlio Alves, para alteração ao loteamento para o lote dois, situado em Foros do Marecos, na Freguesia de Vale de Santarém. -----

--- O senhor Vereador Ricardo Rato não se encontrava presente na sala no momento da apreciação e votação do assunto. -----

--- **CERTIDÕES E DECLARAÇÕES** -----

--- De **MARIA DE LURDES NUNES DUARTE MORENO MARQUES**, Alcanede, solicitando emissão de certidão referente ao uso do direito de preferência pela Câmara Municipal de Santarém do prédio sito no Largo dos Pasteleiros número dezanove e vinte, na União de Freguesias da Cidade de Santarém, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “A requerente vem apresentar pedido de emissão de certidão referente ao uso do direito de preferência pela Câmara Municipal de Santarém na transmissão a título oneroso, pelo valor de treze mil euros, do prédio localizado no Largo dos Pasteleiros, número dezanove e vinte, em Santarém. -----

--- A Autarquia pronuncia-se relativamente ao exercício do Direito de Preferência na alienação de imóveis nos casos previstos no artigo vinte e nove do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT. -----

--- Da análise do pedido, constata-se que este local se encontra inserido em Área Urbana a Preservar de acordo com as plantas constituintes do Plano Diretor Municipal - PDM, referenciadas ao portal Websig, bem como na área de reabilitação urbana do planalto de Santarém (aviso número seis mil e nove/dois mil e treze, Diário da Republica segunda

série – número oitenta e nove - nove de maio de dois mil e treze) e no centro histórico em vias de classificação (anúncio número treze mil setecentos e quarenta e sete/dois mil e doze, DR segunda série – número duzentos e trinta e um – vinte e nove de novembro de dois mil e doze), cabendo, desta forma, à Autarquia a decisão sobre o referido direito de preferência. -----

--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra ainda abrangido pela zona especial de proteção a Monumento Nacional - Edifício e Igreja da Misericórdia de Santarém (M.N., Decreto número oito mil duzentos e dezoito de vinte e nove de junho de mil novecentos e vinte e dois; Decreto número oito mil quinhentos e dezoito de trinta de novembro de mil novecentos e vinte e dois; Zona Especial de Proteção – Z.E.P., Diário do Governo – D.G., segunda Serie, número duzentos e quarenta e quatro de dezanove de outubro de mil novecentos e quarenta e seis).-----

--- É de referir que o prédio em questão não confina com nenhum edifício Municipal.---

--- Mais informo que, da área do prédio e apurado o valor de cento e oito euros e trinta e três cêntimos por metro quadrado (treze mil euros por cento e vinte metros quadrados), se constata que o montante se encontra abaixo dos atuais preços médios de mercado. ----

--- No entanto, verificou-se que o edifício em causa necessita de obras de recuperação/remodelação que poderão atingir um valor superior ao do valor de compra tornando inviável a aquisição do prédio. Assim, sugere-se que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação. -----

--- De referir, por último, que, dada a inserção na área do centro histórico, em vias de classificação, o requerente deverá também solicitar que a Direção-Geral do Património Cultural – DGPC se pronuncie sobre o possível exercício do direito de preferência. -----

--- Assim e face ao acima exposto sugiro que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta transmissão.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “De acordo com a informação técnica, propõe-se que se delibere pelo não acionar do direito de preferência. Sujeito a deliberação camarária.”-----



--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência relativamente ao prédio sito no Largo dos Pasteleiros, números dezanove e vinte, na União de Freguesias da Cidade de Santarém, emitindo a respetiva certidão, de acordo com as informações técnicas emitidas.-----

--- O senhor Vereador Ricardo Rato não se encontrava presente na sala no momento da apreciação e votação do assunto.-----

--- De **DINA MARGARIDA SOUSA SILVA**, solicitando a emissão de certidão referente ao uso do direito de preferência pela Câmara Municipal de Santarém do prédio sito na Rua Professor Pinto Correia, número catorze, na União de Freguesias da Cidade de Santarém, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “Pretende a requerente alienar uma fração destinada a habitação, composta de dois quartos, sala com varanda, cozinha, casa de banho, vestíbulo, tratamento de roupas com setenta e oito metros quadrados virgula cinquenta e arrecadação na cave, designada pelo número três, com doze metros quadrados virgula vinte e cinco, localizada na Rua Professor Pinto Correia, número catorze, primeiro direito, Fração “C”, nesta cidade, pelo valor de cinquenta e sete mil e quinhentos euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência. -----

--- Relativamente a este assunto, cumpre-me informar que o edifício se encontra onerado por um direito de superfície constituído pelo prazo de setenta anos com início em vinte e três de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro. De acordo com o número um do artigo mil quinhentos e trinta e cinco do Código Civil, que refere que “O proprietário do solo goza do direito de preferência, em último lugar, na venda ou dação em cumprimento do direito de superfície; sendo, porém, enfiteutico o prédio incorporado no solo, prevalece o direito de preferência do proprietário.”, cabe à Autarquia pronunciar-se relativamente ao direito de preferência, tendo em consideração o referenciado na Certidão da Conservatória do Registo Predial constante do presente processo.-----

--- Do exercício do direito de preferência, julga-se não existir interesse na aquisição de frações habitacionais isoladas, pelo que se sugere que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “De acordo com a informação técnica, propõe-se que se delibere pelo não acionar do direito de preferência. Sujeito a deliberação camarária.” -----

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência relativamente ao prédio sito na Rua Professor Pinto Correia, catorze, na União de Freguesias da Cidade de Santarém, emitindo a respetiva certidão, de acordo com as informações técnicas emitidas. -----

--- O senhor Vereador Ricardo Rato não se encontrava presente na sala no momento da apreciação e votação do assunto. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- De **AMICAIOZA - PROGRESSO, CULTURA E DESPORTO DE AZOIA DE CIMA**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Festa Anual em Honra de Nossa Senhora da Graça, na Rua Horta do Moinho, Azoia de Cima, nos dias três a seis de maio de dois mil e dezoito. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, isentar a Amicaioza - Progresso, Cultura e Desporto de Azoia de Cima do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização da Festa Anual em Honra de Nossa Senhora da Graça, na Rua Horta do Moinho, Azoia de Cima, nos dias solicitados. -----

--- De **SCALABIS NIGHT RUNNERS CLUB**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Scalabis Night Race dois mil e dezoito, na Jardim da Liberdade, Santarém, nos dias vinte e um a vinte e dois de abril de dois mil e dezoito. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, isentar a Scalabis Night Runners Club do

pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização da Scalabis Night Race dois mil e dezoito, nos dias solicitados. -----

--- De **GRUPO MOTARD "DOIDOS POR ELAS"**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de décimo quarto Aniversário do Grupo Motard "Doidos por Elas", na Pé da Pedreira, Alcanede, nos dias dezassete e dezoito de março de dois mil e dezoito. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou a Grupo Motard "Doidos por Elas" do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização do décimo quarto Aniversário do Grupo Motard "Doidos por Elas", nos dias solicitados. -----

--- De **VIVER SANTARÉM, DESPORTO E LAZER, EM, SA.**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Festas de São José dois mil e dezoito, no Campo Emílio Infante da Câmara nos dias quinze e dezanove de março de dois mil e dezoito. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou a Viver Santarém, Desporto e Lazer, EM, SA. do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de Festas de São. José dois mil e dezoito, no Campo Emílio Infante da Câmara, nos dias solicitados.-----

--- Os senhores Presidente e Vereadora Inês Barroso, não participaram na votação por serem membros do Conselho de Administração da referida empresa.-----

#### OUTRAS DELIBERAÇÕES

--- **SCALABIS NIGHT RACE DOIS MIL E DEZOITO - APOIO FINANCEIRO**--

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número dois mil trezentos e noventa e dois, de vinte e quatro de janeiro último, que a seguir se transcreve:

--- “No próximo dia vinte e um de abril de dois mil e dezoito Santarém será de novo palco da Scalabis Night Race que é o evento desportivo de maior dimensão desportiva e mediática que se realiza nesta cidade, sendo uma organização do Scalabis Nigth Runners Clube, atingindo uma projeção igualmente cultural, na medida em que, para além da corrida de dez quilómetros, com lotação de inscrições quase esgotada, realiza-se

igualmente uma caminhada de cinco quilómetros com o objetivo da promoção da saúde e bem estar da população, incluindo ainda corridas para as crianças, aliando a promoção da cultura tradicional Ribatejana, com a presença no ponto de concentração do evento – Jardim da Liberdade – de campinos a cavalo e ao longo do percurso a atuação de tunas académicas e ranchos folclóricos, culminando com a atuação de uma banda de música e fogo-de-artifício. -----

--- Este evento, que ao longo das edições anteriores tem registado o indispensável apoio do Município de Santarém ultrapassou fronteiras regionais, sendo a maior corrida realizada em perímetro urbano a nível nacional, onde se inclui o Centro Histórico, atingindo um simbolismo maior com a passagem pelo interior da Escola Prática de Cavalaria onde é projetada a história desta instituição durante a saída dos corredores pela porta de armas.-----

--- Uma organização desta dimensão exige uma logística de enorme dimensão, desde os recursos humanos, na sua quase totalidade voluntários, sendo consideravelmente onerosa, tendo custos superiores a setenta mil euros, desde as t-shirts, cronometragem da corrida, prémios, segurança e proteção.-----

--- Assim, e considerando o importante relevo deste evento, que mobiliza a economia da cidade resultando um retorno bastante considerável do investimento, alcançando nos diversos canais de comunicação uma audiência em dois mil e dezassete superior a dois milhões quatrocentas e cinquenta mil visualizações, projetando o concelho a nível nacional e internacionalmente, justificando conforme o disposto nas alíneas o) e u) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro o interesse municipal. -----

--- Por esta razão e tendo em consideração o anteriormente exposto propomos a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de vinte e mil euros à associação organizadora – Scalabis Night Runners Clube.”-----

--- A senhora **Vereadora Inês Barroso** sublinhou que se trata de um evento que já vai na sua sexta edição e que é o evento com maior participação no Concelho. Referiu que este ano a organização, encabeçada pela Associação Scalabis Nght Runners, prevê cinco

mil participantes, estando as inscrições neste momento já esgotadas. Acrescentou que o número não pode ser superior por motivos de segurança.-----

--- Afirmou que esta prova é, do ponto de vista do Concelho, a mais participada e do ponto de vista da economia local mexe com a restauração, com o alojamento e mexe sobretudo com a sociedade civil. Destacou a participação de mais de cem voluntários que vão ajudar a organização a desenvolver a prova. Salientou outra missão deste evento, que é a da promoção turística da cidade e da população scalabitana.-----

--- Destacou que do ponto de vista de projeção nacional esta prova atinge o topo das provas melhor organizadas neste contexto. Disse ser uma prova de corrida, ter uma prova de caminhada e ter ainda provas para as crianças. Acrescentou que todo o percurso tem paragens técnicas para abastecimento no “Quinzena” ou paragens para se assistir a ranchos folclóricos, tunas e outras organizações musicais que vão adornando os trajetos e que assumem um carácter de projeção turística que lhe apraz salientar. -----

--- Referiu que o município continuará a ser um forte apoiante deste evento e até assumindo uma organização conjunta com a Associação, para que possa ser mais uma vez uma prova de grande projeção da cidade de Santarém. -----

--- Disse serem vários os mecenas que apoiam esta atividade, são várias as entidades individuais e coletivas que também apoiam e, na sua opinião, é indiscutível este apoio do município para que possa tornar exequível a realização desta prova. O município irá ainda apoiar do ponto de vista do embelezamento, do cuidar do trajeto, assegurando questões logísticas. Do ponto de vista financeiro propõe-se que seja a associação a dinamizar e realizar todos os procedimentos de contratação de prestação de serviços para um investimento que a Associação prevê superior a sessenta mil euros. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Scalabis Night Runners Clube um apoio financeiro no valor de vinte mil euros, para participação nas despesas resultantes da organização da Scalabis Night Race dois mil e dezoito. -----

--- **SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS - ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM ESPÉCIE AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO**-----

--- Foi presente a informação número dois mil novecentos e oitenta, de vinte e um de

fevereiro, da **Secção de Contabilidade**, do seguinte teor: -----

--- “Enquadrado no contrato de “Aquisição de apólices de seguros no âmbito do acordo quadro da central de compras eletrónicas – CIMLT”, adjudicado à Açoreana Seguros, S.A. (agora Seguradoras Unidas, S.A.), por contrato de três de setembro de dois mil e quinze, foram faturados os seguintes recibos:-----

--- - Recibo 173783217, de dezanove de janeiro de dois mil e dezoito, no valor de trinta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos, referente à apólice 95.52599 – seguro de acidentes pessoais para os Bombeiros Voluntários de Alcanede, no período de onze de janeiro de dois mil e dezoito a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito; -----

--- - Recibo 173783233, de dezanove de janeiro de dois mil e dezoito, no valor de trezentos e oitenta e seis euros e três cêntimos, referente à apólice 95.52599 – seguro de acidentes pessoais para os Bombeiros Voluntários de Alcanede, no período de quinze de janeiro de dois mil e dezoito a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito; -----

--- - Recibo 173721240, de dezassete de janeiro de dois mil e dezoito, no valor de cinquenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos, referente à apólice 95.52600 – seguro de acidentes pessoais para os Bombeiros Voluntários de Pernes, no período de um de janeiro de dois mil e dezoito a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito; -----

--- Tratando-se de um apoio, ainda que em espécie, sugiro o agendamento para reunião do Executivo Municipal, de acordo com a Lei setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição de um apoio em espécie aos Bombeiros Voluntários de Alcanede e de Pernes no valor de quatrocentos e vinte e um euros e quarenta e nove cêntimos e cinquenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos, respetivamente, através do pagamento de apólices de seguros de acidentes pessoais devidamente enquadradas no contrato de aquisição de apólices de seguros no âmbito do Acordo Quadro da CCE-CIMLT. -----

--- **ANULAÇÃO DE DELIBERAÇÃO REFERENTE A APOIO À II VOLTA AO DISTRITO DE SANTARÉM EM BICICLETA** -----

--- Pela **Secção Contabilidade** foi presente a informação número três mil trezentos e

sete, de vinte e seis do mês findo, que a seguir se transcreve: -----  
--- “Considerando que:-----  
--- - A Câmara deliberou a vinte de março de dois mil e seis atribuir um subsídio à I volta ao distrito de Santarém em bicicleta ao Governo Civil de Santarém no montante de seis mil e quinhentos euros; -----  
--- - A Câmara deliberou a vinte e sete de abril de dois mil e nove atribuir um subsídio à Comissão Vitivinícola do Ribatejo retificando a deliberação de vinte de março de dois mil e seis, uma vez que o Governo Civil de Santarém não podia receber qualquer contrapartida financeira referente ao apoio; -----  
--- - A Câmara deliberou a vinte e cinco de junho de dois mil e sete atribuir um subsídio à II volta ao distrito de Santarém em bicicleta ao Governo Civil de Santarém no montante de quatro mil euros;-----  
--- - Na sequência da extinção dos Governos Cívicos foi descomprometido a nove de maio de dois mil e catorze o apoio concedido ao Governo Civil de Santarém; -----  
--- - O Governo Civil de Santarém não reclamou o apoio financeiro de quatro mil euros; -----  
--- Deste modo, coloco à consideração superior o descabimento do valor de quatro mil euros.” -----  
--- A Câmara deliberou, por unanimidade, anular a deliberação tomada na reunião de Câmara realizada no dia vinte e cinco de junho de dois mil e sete, que atribuía, ao Governo Civil de Santarém, um apoio para realização da II volta ao Distrito de Santarém em bicicleta no montante de quatro mil euros, atendendo à extinção dos Governos Cívicos.  
--- **PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, AO ABRIGO DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS, REFERENTE AO EDIFÍCIO SITO NA AVENIDA CINCO DE OUTUBRO, NÚMERO QUARENTA, EM SANTARÉM** -----  
--- Foi presente a informação número dez, de quinze do corrente mês, da **Secção de Contabilidade**, do seguinte teor: -----  
--- “Na sequência da receção na Secção de Contabilidade da informação técnica de vinte e oito de novembro de dois mil e dezassete, relativa ao processo número trinta e cinco-

dois mil e catorze/duzentos e sessenta e sete, que propõe o deferimento do pedido de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) ao abrigo do número um, do artigo quarenta e cinco, do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), cumpre-me informar o seguinte: -----

--- A isenção de IMI foi requerida junto do Município de Santarém pelo Condomínio do Prédio sito na Avenida Cinco de Outubro, número quarenta, que efetuou obras de conservação no edifício que lhe está associado, sito na Avenida Cinco de Outubro, número quarenta, da União de freguesias da cidade de Santarém, concelho de Santarém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o número 1779/20090529/Marvila e inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo matricial número mil quinhentos e sessenta e oito, frações A, B, C e D, da referida União de Freguesias. -----

--- De acordo com a Informação Técnica de vinte e oito de novembro de dois mil e dezassete e os documentos em anexo que a fundamentam, foram realizadas obras de conservação no imóvel mediante o Alvará de Licença de Conservação número duzentos e treze/dois mil e dezassete, datado de dezoito de julho de dois mil e dezassete, de acordo com a estratégia de reabilitação urbanística e encontram-se concluídas desde quinze de agosto de dois mil e dezassete, tendo sido confirmada a conclusão pela Fiscalização Municipal em três de novembro de dois mil e dezassete. -----

--- Mais se informa que, o prédio em causa se encontra inserido no perímetro urbano de Santarém, classificado em área urbana a preservar, e também nos limites do Centro histórico da cidade de Santarém, conforme documentação em anexo ao processo de obras. -----

--- Propondo-se:-----

--- A isenção de IMI, pelo período de três anos, a contar do ano, inclusive, da emissão do respetivo Alvará de licenciamento de obras, compreendendo os anos de dois mil e dezassete, dois mil e dezoito e dois mil e dezanove e aplicável à totalidade do imóvel;---

--- O Edifício em referência encontra-se dispensado de certificação energética, conforme documento para o efeito em anexo, não sendo aplicável o cumprimento da atribuição de



classe energética superior à anterior, em pelo menos dois níveis, de acordo com o parecer técnico, face às restrições que condicionam as alterações dos edifícios no centro histórico.-----

--- Neste âmbito, informa-se que o Município de Santarém com a atribuição da referida isenção prescinde de receita de IMI, no montante de três mil setecentos e oitenta e nove euros e doze cêntimos (mil duzentos e sessenta e três euros e quatro cêntimos por ano). -

--- Face ao exposto, e de acordo com as informações técnicas supracitadas, os requisitos para atribuição de isenção de IMI, nos termos da legislação referenciada, encontram-se preenchidos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o condomínio do prédio sito na Avenida Cinco de Outubro, número quarenta, em Santarém, do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis ao abrigo do número um, do artigo quarenta e cinco do Estatuto dos Benefícios Fiscais, pelo período de três anos, referente ao imóvel citado, com os fundamentos expostos na informação atrás transcrita, da Divisão de Finanças, prescindindo da correspondente receita no montante de três mil setecentos e oitenta e nove euros e doze cêntimos. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal, para apreciação e votação, nos termos do número dois do artigo dezasseis da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro.-----

--- **PEDIDO DE REEMBOLSO DE TAXAS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO, REFERENTE AO EDIFÍCIO SITO NA AVENIDA CINCO DE OUTUBRO, NÚMERO QUARENTA, EM SANTARÉM** -----

--- Pelo **Departamento Técnico e Gestão Territorial** foram presentes as informações técnicas, que a seguir se transcrevem:-----

--- “Informação com sentido favorável - Face ao exposto, sugere-se que seja autorizado o reembolso de noventa por cento das taxas aplicáveis, sendo o pedido previamente apreciado em sede de reunião de Executivo Municipal, conforme disposto no número sete do artigo cento e cinquenta e sete do Regulamento Municipal da Urbanização e

ATA N.º 7  
Mandato 2017-2021  
Reunião de 26 de março de 2018

Edificação – RMUE. Mais se sugere que previamente à sujeição a reunião de Executivo Municipal, deverá ser internamente aferido o cálculo do valor do reembolso equivalente a noventa por cento das taxas objeto da presente operação urbanística.” -----

--- “Na sequência do despacho superior, face à movimentação do processo supra referido no SPO (Sistema de Processos de Obras) para o Órgão Medições, com a finalidade de se proceder ao apuramento de noventa por cento do total das taxas [previstas no Regulamento > pagas pelo requerente no processo/conforme definido no número seis (“são aplicáveis as taxas previstas no Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, reduzidas de noventa por cento”) do Artigo cento e cinquenta e sete do RMEU (publicado em Diário da República, segunda série – número nove – catorze de Janeiro de dois mil e dez)] informa-se que, do que foi possível consultar nos elementos disponíveis no processo (físico e digital), os valores das guias explanadas no mesmo são os seguintes: -----

Descrição geral do valor pago	Guia de pagamento		Valor pago
	N.º	ano	
Taxas de apreciação (entrada do pedido / elementos em falta)	2780	2014	75,75 €
Emissão de alvará de obras	1430	2017	20,75 €
Valor Total pago no processo.:			96,50 €
90% do valor supra referido.:			86,85 €

--- À consideração superior” -----

--- A **Secção de Contabilidade** informou, em quinze do corrente mês, estarem preenchidos os requisitos necessários à devolução de noventa por cento das taxas pagas ao abrigo do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, no montante de oitenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o reembolso de noventa por cento das taxas pagas ao abrigo do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização no âmbito do processo de obras relativo ao edifício sito na Avenida Cinco de Outubro, número quarenta, em Santarém, no montante de oitenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos. -----

--- **FUNDO DE MANEIO DOIS MIL E DEZOITO - I ADENDA**-----

--- Foi presente a informação número quatro mil quinhentos e nove, de quinze do corrente mês, da **Secção de Contabilidade**, do seguinte teor: -----

--- “O Regulamento de Constituição de Fundos de Maneio para o ano de dois mil e dezoito foi aprovado na reunião do executivo Municipal de oito de janeiro de dois mil e dezoito. -----

--- Verificando-se a necessidade de proceder a algumas alterações, anexa-se a I adenda ao mesmo, por forma a contemplar as seguintes situações: -----

--- Alteração na distribuição dos valores pelas rubricas do fundo de maneio e do montante mensal da Divisão de Finanças para o valor de seiscentos euros; -----

--- Eliminação do detentor Ana Cristina Costa Cabedo Simas da Divisão Recursos Humanos e Administração; -----

--- Inclusão de um novo detentor Maria Luísa das Neves Cotrim para o Serviço Municipal Biblioteca e Património Cultural com o montante mensal de cem euros. -----

--- Para efetivar as referidas alterações será necessário ser aprovado em reunião do Executivo.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores Nuno Serra, Inês Barroso, Jorge Rodrigues e Ricardo Rato e abstenções dos senhores Vereadores Rui Barreiro, José Santos, Virgínia Esteves e Sofia Martinho Pó, aprovar os termos da I Adenda ao Regulamento de Constituição de Fundos de Maneio dois mil e dezoito, que aqui se dá por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (documento I), dela fazendo parte integrante.-----

--- **COMEMORAÇÕES DO DIA VINTE E CINCO DE ABRIL - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO**-----

--- Pelo **Serviço Municipal de Cultura e Turismo** foi presente a informação número vinte e um, de vinte do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “No cumprimento da superior indicação de V. Exa. sobre o assunto referenciado em epígrafe, no seguimento das reuniões estabelecidas com a Associação “Comemorações Populares do Vinte e Cinco de Abril – Associação Cultural” e da programação

apresentada por esta para a realização das Comemorações do Dia Vinte e Cinco de Abril, e considerando: -----

--- - A excecional relevância e notoriedade histórica da cidade de Santarém no dia Vinte e Cinco de Abril de mil novecentos e setenta e quatro; -----

--- - Que Santarém tem, através da Comissão das Comemorações Populares do Vinte e Cinco de Abril, agora designada Associação “Comemorações Populares do Vinte e Cinco de Abril – Associação Cultural”, comemorado e recordado de forma ininterrupta, desde mil novecentos e setenta e cinco a Revolução dos Cravos realizada em abril de mil novecentos e setenta e quatro; -----

--- - Que se consideram relevantes as atividades propostas, conforme programa referido, nomeadamente, dos espetáculos a realizar: -----

--- - No dia sete de abril, com o artista Francisco Fanhais; -----

--- - No dia catorze de abril, “Abrilarte”, com a participação de diversas associações do Concelho; -----

--- - No dia vinte e quatro de abril, o espetáculo “61-Abril-74”, nas instalações da Ex-Escola Prática de Cavalaria que evoca num edificado de valor histórico patrimonial, nacional, a preservação da memória da revolução de Abril e do Capitão Salgueiro Maia;

--- - No dia vinte e cinco de abril, a realização do tradicional Encontro de Coros na Igreja da Graça. -----

--- Tendo em conta o acima exposto e considerando que: -----

--- As iniciativas, propostas pela Associação “Comemorações Populares do Vinte e Cinco de Abril – Associação Cultural”, integradas na programação comemorativa e evocativa do Vinte e Cinco de Abril em Santarém, merecem um apoio excecional devido à relevância e notoriedade que as Comemorações do Vinte e Cinco de Abril têm para a Cidade de Santarém e aos elevados custos que o programa, proposto para este ano, implica; -----

--- O Município de Santarém reconhece que o trabalho desenvolvido pelas Comemorações Populares do Vinte e Cinco de Abril – Associação Cultural, a dimensão das iniciativas propostas e a transversalidade destas, são suficientemente relevantes no

sentido de determinar o apoio deste Município. -----

--- A atribuição de apoios financeiros constitui uma competência municipal, nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, ...”.---

--- Face ao exposto, propõe-se a V. Exa.: -----

--- Um. A atribuição de um apoio financeiro à Associação “Comemorações Populares do Vinte e Cinco de Abril – Associação Cultural”, conforme orçamento anexo, no montante total de trinta e cinco mil euros;-----

--- Dois. A autorização para a realização dos procedimentos para cabimentação e pagamento do valor indicado, à Associação “Comemorações Populares do Vinte e Cinco de Abril – Associação Cultural”, (...);-----

--- Três. O encaminhamento da presente matéria ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação “Comemorações Populares do Vinte e Cinco de Abril – Associação Cultural” um apoio financeiro no montante total de trinta e cinco mil euros, para comparticipação das despesas resultantes das comemorações do dia Vinte e Cinco de Abril, com os fundamentos expostos na informação atrás transcrita, do Serviço Municipal de Cultura e Turismo.-----

--- **LOTE TRINTA E SEIS DE LOTEAMENTO SITO NA QUINTA DO SEMINÁRIO - PORTELA DAS PADEIRAS, EM SANTARÉM - DEVOLUÇÃO RELATIVA A IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS**-----

--- Na sequência do processo de aquisição, pelo Município de Santarém, do Lote trinta e seis de Loteamento sito na Quinta do Seminário - Portela das Padeiras, em Santarém, a Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de duzentos e oitenta e oito euros correspondente ao Imposto Municipal sobre Imóveis dos anos de dois mil e doze, dois mil e treze, dois mil e catorze e dois mil e quinze, relativo ao Lote acima referido, que deverá ser efetuado à cabeça de casal da herança - Adelina Vicente Frazão Simões Louro. -----

--- **PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM** -----

--- Foi presente a informação número quarenta e sete, de seis do corrente mês, da **Divisão Jurídica**, do seguinte teor: -----

--- “O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração /revisão de regulamentos.-----

--- Nesta conformidade, o número um do artigo noventa e oito do CPA, consagra que o início do procedimento do regulamento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Código Regulamentar do Município de Santarém. -----

--- Na sequência do despacho do Senhor Presidente da Câmara número setenta/P, de vinte e seis de junho de dois mil e quinze, foram criados, pelas notas internas da senhora Vereadora Susana Pita Soares, os grupos de trabalho multidisciplinar abaixo elencados:-

--- • Nota interna número um/SPS, de treze de janeiro de dois mil e quinze: grupo de trabalho de carácter multidisciplinar para coordenação de todas as alterações a efetuar à terceira alteração do **Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém**; ----

--- • Nota interna número dois/SPS, de vinte e três de janeiro de dois mil e quinze: grupo de trabalho de carácter multidisciplinar para coordenação de todas as alterações a efetuar ao **Código de Posturas do Município de Santarém**;-----

--- • Nota interna número três/SPS, de vinte e três de janeiro de dois mil e quinze: grupo de trabalho de carácter multidisciplinar para coordenação de todas as alterações a efetuar ao **Regulamento do Mercado Diário do Município de Santarém**; -----

--- • Nota interna número quatro/SPS, de vinte e três de janeiro de dois mil e quinze:

grupo de trabalho de carácter multidisciplinar para coordenação de todas as alterações a efetuar ao **Regulamento de Prestação de Serviços de Restauração ou de Bebidas de Carácter Não Sedentário**; -----

--- • Nota interna número cinco/SPS, de vinte e três de janeiro de dois mil e quinze: grupo de trabalho de carácter multidisciplinar para coordenação de todas as alterações a efetuar ao **Regulamento de Resíduos e Higiene Pública do Município de Santarém**; -

--- • Nota interna número seis/SPS, de cinco de fevereiro de dois mil e quinze: grupo de trabalho de carácter multidisciplinar para coordenação de todas as alterações a efetuar ao **Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentário Exercidas por feirantes e vendedores ambulantes no Município de Santarém**. -----

--- Para além destas, e pelas notas internas do Senhor Vereador Luís Manuel Sousa Farinha, foram criados os seguintes grupos de trabalho: -----

--- • Nota interna número um/LMSF/dois mil e quinze, de treze de fevereiro de dois mil e quinze: grupo de trabalho de carácter multidisciplinar para coordenação de todas as alterações a efetuar ao **Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação**; -----

--- • Nota interna número dois/LMSF/dois mil e quinze, de oito de maio de dois mil e quinze: grupo de trabalho de carácter multidisciplinar para definição de regras de **toponímia** - as quais deverão ser transpostas para Regulamento Municipal. -----

--- Todos os Regulamentos acima mencionados foram alvo de revisão, alteração e elaboração com vista a serem integrados no Código Regulamentar do Município de Santarém, os quais irão acrescer aos restantes regulamentos em vigor formando, assim, um diploma único. -----

--- Para tanto, sugere-se que o Executivo Municipal, enquanto órgão responsável pela elaboração de projetos de regulamentos municipais com eficácia externa, delibere, ao abrigo da alínea k) do número um do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o consignado no número um do artigo noventa e oito do novo CPA, autorizar o início do procedimento referente à elaboração do referido projeto de Código Regulamentar do Município de Santarém com promoção da sua publicitação na internet, no sitio institucional do Município, com os

elementos constantes dos supra mencionados normativos legais.”-----

--- O **senhor Vereador Rui Barreiro** questionou se este procedimento não deve ter parecer da Comissão de Trabalhadores. Lembrou que estiveram dois juristas a trabalhar na elaboração do código regulamentar questionando sobre o que vai acontecer em concreto depois da aprovação do início deste procedimento. -----

--- O **senhor Presidente** esclareceu que na sequência das alterações verificadas no novo Código do Procedimento Administrativo houve necessidade de atualizar os regulamentos do município e agora pretende-se integrar todos os regulamentos num só código, devendo iniciar-se o procedimento para que tenha eficácia externa.-----

--- O **senhor Vereador Rui Barreiro** insistiu na questão colocada sobre o parecer da Comissão de Trabalhadores e solicitou esclarecimentos sobre o regulamento de estacionamento e do parqueamento e dos pagamentos neste novo código. Questionou ainda sobre o prazo estimado a partir da deliberação do executivo para que se possa ter finalmente o código regulamentar do município a funcionar. -----

--- O **senhor Presidente** disse que deverão ser cumpridos os prazos legais, prevendo que antes do verão o código regulamentar possa estar em condições. Quanto à questão da Comissão de trabalhadores a informação de que dispõe é de que se deverão pronunciar sobre regulamentos de eficácia interna. -----

--- A concluir declarou que ter todos os regulamentos compilados num só diploma constitui um ganho de eficiência substancial. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores Nuno Serra, Inês Barroso, Jorge Rodrigues e Ricardo Rato e abstenções dos senhores Vereadores Rui Barreiro, José Santos, Virgínia Esteves e Sofia Martinho Pó, ao abrigo da alínea k) do número um do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o consignado no número um do artigo noventa e oito do Código do Procedimento Administrativo, autorizar o início do procedimento referente à elaboração do projeto de Código Regulamentar do Município de Santarém, devendo publicitar-se na internet, no sítio institucional do Município, nos termos constantes na informação da Divisão Jurídica, atrás transcrita.----



**--- PROTOCOLO PARA INSTALAÇÃO DO ESPAÇO EMPRESA EM SANTARÉM**-----

--- Pelo **Gabinete de apoio à Vereação** foi presente a informação número quatro mil setecentos e sete, de vinte e um do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----

--- “O projeto “Espaço Empresa” é uma iniciativa conjunta do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., AMA – Agência para a Modernização Administrativa, I.P., e AICEP Portugal Global – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., em parceria com os Municípios, que visa desenvolver um novo modelo de atendimento empresarial centrado nos interesses e necessidades do empresário, concentrando as respostas às empresas num ponto único de contacto, com o objetivo de minimizar o esforço dos empresários no acesso à informação e na interação com a administração pública central e local.-----

--- Torna-se necessário celebrar um Protocolo entre as partes, o qual tem por objeto a instalação de uma estrutura de prestação de serviços de atendimento às empresas, no concelho de Santarém, designada “Espaço Empresa”.-----

--- O presente Protocolo, que se encontra anexo tem por objeto definir as regras para a instalação e funcionamento deste espaço no concelho de Santarém, nas instalações da Loja do Cidadão. Encontra-se também em anexo a apresentação do projeto Rede “Espaço Empresa”-----

--- Assim, face ao exposto, sugere-se a V. Exa que proponha ao senhor Presidente da Câmara, Ricardo Gonçalves, a submissão do presente assunto a reunião do Órgão Executivo.”-----

--- O **senhor Vereador Nuno Serra** referiu que a instalação deste espaço empresa decorre de uma iniciativa de parceria entre a Câmara Municipal de Santarém, o IAPMEI, o AICEP e a AMA. Sublinhou que o município de Santarém vai ser dos primeiros a instalar este espaço que tem por objetivo conseguir que de uma forma mais célere, mais ágil e mais clara, as empresas possam ter acesso a informação que hoje está difusa e dispersa por um conjunto de entidades, quer no espaço camarário quer no espaço do Estado Central, quer mesmo no espaço destas entidades como o IAPMEI, a AMA e a

AICEP. -----

--- Lembrou que no período de antes da ordem do dia se falava em quanto custava a Loja do Cidadão ao município. No seu entender a questão deve ser colocada ao contrário. Não é o que custa ao município é aquilo que traz de benéfico e de mais valia para o município e estas iniciativas mostram o benefício da loja do cidadão para Santarém. Considerou uma enorme mais valia conseguir-se criar na Loja do Cidadão um local onde se podem instalar estes serviços, onde as empresas, quer as que já estão em Santarém quer as que se pretendem instalar, em vez de terem que correr por vários locais poderem no mesmo local ter acesso a toda a informação de que necessitam para desenvolver a sua atividade ou avalizar das condições para instalação. Sublinhou ser um daqueles passos que tem vindo a ser transmitidos por este Executivo que é conseguir ser mais amigos daquilo que é a instalação de empresas e investimento. Considerou ser um grande passo no bom caminho que este município está a dar. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Santarém, o IAPMEI – Agência para a competitividade Inovação, I.P., a AMA – Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o AICEP PORTUGAL GLOBAL – Agência para o investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., para a instalação e funcionamento do Espaço Empresa em Santarém. -----

--- A minuta do protocolo dá-se aqui por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (documento II), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM A DIOCESE DE SANTARÉM E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA IRIA DA RIBEIRA DE SANTARÉM**-----

--- O **senhor Presidente** apresentou a sua proposta número vinte e dois, de vinte e um do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----

--- “I. A Igreja de Santa Iria, localizada na Ribeira de Santarém, União de Freguesias da Cidade de Santarém, é um templo de origem medieval, tendo sofrido importantes intervenções nos Séculos XVI e XVII;-----

--- II. Trata-se de um edifício barroco, embora presente, ainda, testemunhos da

campanha gótica, nomeadamente, ao nível da abóbada de nervuras de uma das capelas; das obras renascentistas, visíveis na decoração das pilastras, no arco do cruzeiro e nas colunas toscanas;-----

--- III. A igreja, é de invocação de Santa Iria, a mártir cristã nabantina, cujo corpo, segundo a lenda, aportou a estas paragens após o seu martírio, estando na origem da nomenclatura da cidade de Santarém;-----

--- IV. A sua riqueza histórica e cultural, justificou a sua classificação como Imóvel de Interesse Público, pelo Decreto número noventa e cinco/setenta e oito, Diário da República, I Série, número duzentos e dez, de doze de setembro de mil novecentos e setenta e oito;-----

--- V. A Igreja encontra-se encerrada ao culto há cerca de vinte anos, considerando o seu elevado estado de degradação;-----

--- VI. Esta situação encontra-se devidamente plasmada em Relatório elaborado pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil, elaborado a solicitação do Município de Santarém (anexo I) e justifica a necessidade de uma intervenção no imóvel, de forma a que o mesmo possa ser requalificado e reaberto ao público tão breve quanto possível; ---

--- VII. A Diocese de Santarém prossegue e desenvolve atribuições de relevante responsabilidade no âmbito do património cultural, nomeadamente no que se refere ao uso e à administração de património classificado;-----

--- VIII. A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Iria da Ribeira de Santarém é a legítima proprietária da Igreja de Santa Iria.-----

--- IX. O Município de Santarém, nos termos das competências e das atribuições que lhe estão cometidas, encontra-se particularmente empenhado em manter o plano de intervenção e requalificação da Cidade de Santarém, cujo património cultural, de extraordinário interesse para a comunidade local, regional e nacional, importa estudar, recuperar, valorizar e dar a conhecer, tendo em vista a consecução do bem comum, o aprofundamento da cidadania, estruturando a competitividade da Cidade e as potencialidades culturais e turísticas da região.-----

--- X. O projeto de Requalificação da Igreja de Santa Iria consta do Pacto assinado com

a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, com um investimento de oitocentos e vinte e três mil quinhentos e vinte e nove euros e quarenta e um cêntimos (Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído), ao qual corresponde um cofinanciamento FEDER - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional de oitenta e cinco por cento. -----

--- Tenho a honra de propor ao executivo municipal a aprovação do Protocolo de colaboração em anexo.” -----

--- O **senhor Presidente** referiu que o município aquando do pacto com a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo ficou com verbas para a requalificação da Igreja de Santa Iria que, entretanto, está encerrada desde mil novecentos e noventa e sete. Salientou a relevância deste património para a Cidade e para a região, situado num local para o qual também há outros fundos comunitários. -----

--- Referiu que com este protocolo o Município fica em condições de poder avançar com a sua recuperação designadamente no que se refere à verificação da estabilidade do edifício. Explicou que se irá começar pela contratação de uma atualização do projeto de estabilidade, esperando a partir desse projeto passar para o projeto de execução para uma parte da recuperação. Esclareceu que aquele montante não é suficiente para recuperar toda a igreja, mas evitará que se possa continuar a degradar, nomeadamente no local da sua sacristia. -----

--- Disse ter mantido reuniões com a Direção Geral do Património Cultural sobre esta obra, sublinhando existir um problema que tem a ver com a proximidade da linha de caminho de ferro que irá encarecer a obra, mas será já noutra fase. -----

--- O **senhor Vereador Rui Barreiro** disse estar em causa um investimento de oitocentos e vinte e três mil euros, verificando que há três entidades que assinam o protocolo, pelo que questionou o que cabe a cada uma dessas entidades. -----

--- O **senhor Presidente** esclareceu que o Município de Santarém irá assumir o investimento.-----

--- O **senhor Vereador Rui Barreiro** disse verificar que há uma comparticipação de oitenta e cinco por cento prevista, assumindo o município quinze por cento, mas o protocolo não é claro sobre quem é que paga o quê. Na sua opinião deveria ficar claro

que o Município está a assumir quinze por cento daquele valor quando for necessário fazê-lo. Quando consultou a documentação surgiram-lhe dúvidas sobre quanto iria custar a obra a cada uma das entidades percebendo agora que se trata de uma candidatura no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, feita pela Câmara que será a dona da obra e irá assumir quinze por cento do valor em causa. Acrescentou que o protocolo também não refere que a propriedade passa para o município.-----

--- O **senhor Presidente** explicou que o Município fica com a posse do imóvel, para que o investimento corra por parte do Município. Sublinhou que a Igreja está fechada desde mil novecentos e noventa e sete e existem verbas dentro do Pacto com a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. Acrescentou ter solicitado ajuda à Direção Geral do Património para a sua recuperação para que as condições técnicas exigidas pelo LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia sejam à priori colocadas no projeto, no sentido de se poder ser mais célere na requalificação da Igreja.-----

--- Acrescentou que o protocolo é feito nesta altura para se verificarem já as condições de estabilidade do imóvel, podendo se for necessário efetuar-se protocolos adicionais. Disse ainda que devido à urgência de intervenção na sacristia, pretende-se iniciar o processo e só tendo a posse do imóvel há legitimidade para poder investir neste imóvel perto de um milhão de euros. Concluiu referindo que o Pacto intermunicipal é conhecido há mais de dois anos e onde já constava este investimento, ficando o Município com a posse do imóvel poderá efetuar a intervenção.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Santarém, a Diocese de Santarém e a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Iria da Ribeira de Santarém, estabelecendo entre si uma parceria, com vista à cooperação e ao mútuo apoio, no quadro da missão e das atribuições de cada uma das Entidades, bem como à promoção do conhecimento, da investigação científica, da preservação, da valorização, da fruição pública e da divulgação do património da Igreja de Santa Iria. -----

--- O **senhor Vereador Rui Barreiro** apresentou a seguinte declaração de voto em nome do **Partido Socialista**: -----

--- “Nós votamos favoravelmente depois dos esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara que garantiu que o montante aqui expresso será no âmbito da Comunidade Intermunicipal e será o dono da obra a Câmara e a propriedade também irá passar para a Câmara sendo certo que há uma urgência face às necessidades de intervenção e de estudo para aquele local e, portanto, em função disso votamos favoravelmente esta proposta que irá obviamente ter custos com algum significado para o município.” -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação do presente assunto, a senhora Vereadora Virgínia Esteves. -----

--- A minuta do protocolo dá-se aqui por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (documento III), dela fazendo parte integrante.-----

--- **ESPAÇO ARRENDADO AO NÚCLEO DE SANTARÉM DA LIGA DOS COMBATENTES - PROPOSTA DE AMORTIZAÇÃO DE RENDA** -----

--- Pela **Comissão de Avaliação do Património Imobiliário Municipal** foi presente a informação número quinze, de vinte e oito de novembro de dois mil e dezassete, que a seguir se transcreve: -----

--- “Relativamente ao solicitado quanto ao pedido da Liga dos Combatentes no sentido de a Câmara Municipal amortizar o valor das obras realizadas no imóvel sito na Rua Miguel Bombarda, número oito, arrendado pelo Município, vimos informar o seguinte: -

--- Um) A Liga dos Combatentes apresentou duas faturas, no valor total de cerca de treze mil euros (doze mil novecentos e noventa e nove euros e trinta e um cêntimos), incluindo Imposto sobre o Valor Acrescentado, comprovativas das obras realizadas no imóvel, a expensas daquela Associação;-----

--- Dois) Em visita efetuada ao local, no dia vinte e dois de novembro, esta Comissão confirmou a realização de obras de reparação e beneficiação do imóvel, designadamente as seguintes:-----

--- i) Restauro da fachada;-----

--- ii) Substituição da porta de entrada, que estava em mau estado;-----

--- iii) Substituição dos degraus da escada de acesso ao primeiro andar;-----

- iv) Execução de lambrim em madeira na escada e no corredor; -----  
--- v) Execução de tetos em pladur na zona da escada, no corredor e na casa de banho;--  
--- vi) Reparação do pavimento em madeira, na sala; -----  
--- vii) Remodelação da casa de banho; -----  
--- viii) Revestimento em madeira de parte da parede da divisão situada na zona posterior; -----  
--- ix) Reparação de caixilharias das janelas do salão e restantes compartimentos;-----  
--- x) Reparação da instalação elétrica.-----  
--- Três) Considerando a natureza e quantidades de trabalhos realizados, esta Comissão é de parecer que o valor dos mesmos, no montante de treze mil euros, é aceitável, uma vez que é inferior ao valor máximo admissível para execução das referidas obras, de dezanove mil setecentos e cinquenta euros. -----

Descrição	Data	Valor	Área (m2)	Custo/m2
Fatura nº 24	12/12/2013	5 007,44		
Fatura A	24/01/2014	7 991,87		
Total		12 999,31	158,00	82,27
Máximo		19 750,00		125,00

--- Quatro) Deste modo, não se vê inconveniente em deferir o pedido de amortização do valor das obras, de treze mil euros, na renda mensal.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a amortização de treze mil euros, valor das obras realizadas pela Liga dos Combatentes no imóvel sito na Rua Miguel Bombarda, número oito, nas rendas mensais devidas pela Liga ao Município de Santarém, referente ao prédio em causa.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação do presente assunto, a senhora Vereadora Virgínia Esteves. -----

--- **EMPRESA ÁGUAS DE SANTARÉM - RELATÓRIO E CONTAS DOIS MIL E DEZASSETTE** -----

--- Foi presente o relatório e contas de dois mil e dezassete da Empresa Municipal A.S. -

Empresa das Águas de Santarém - EM, SA., aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada no dia vinte do corrente mês, que aqui se dá por reproduzido, ficando o mesmo anexo à presente ata (documento IV), dela fazendo parte integrante. ---

--- A **senhora Vice-Presidente** deu a palavra à **Dra. Teresa Ferreira**, administradora Executiva da Empresa, que adiantou que a Empresa apresenta resultados líquidos positivos na ordem dos trezentos e sessenta e dois mil euros. Referiu que dois mil e dezassete foi um ano um pouco difícil porque foi um ano muito seco, houve uma seca severa que assolou o País e, por consequência, foi um ano exigente.-----

--- Disse que as vendas aumentaram muito significativamente, vendendo-se quase mais meio milhão de euros do que no ano anterior, mas os desafios também foram acrescidos.

--- Congratulou-se com as ligações ao saneamento que agora, verdadeiramente, estão num ritmo muito interessante tendo sido ligados mais de mil e cem clientes à rede pública de saneamento. -----

--- Sublinhou que os investimentos foram realizados apenas com meios próprios, sem financiamentos comunitários. Referiu que focalizaram um vírgula sete milhões de euros na substituição de rede de água, tendo conseguido substituir mais de sete quilómetros de rede de água. Disse que o nível de perdas se manteve sem grandes diferenças relativamente ao ano anterior. -----

--- Destacou que na conta de exploração, não obstante o aumento das vendas, pesa efetivamente a rubrica de amortizações por via da transferência para imobilizado de todos os investimentos de saneamento. -----

--- O **senhor Vereador José Santos** manifestou a sua preocupação relativamente à questão das perdas de águas em cerca de trinta e três por cento que lhe parece ainda um valor alto. -----

--- Alertou para a necessidade de substituir condutas com cinquenta anos. Disse ter calculado cerca de quinhentos e sessenta quilómetros pelo que, ao ritmo de dois por cento ao ano se deveriam renovar cerca de onze quilómetros e pelos dados constantes no documento em análise esses valores foram renovados em três anos. Disse ser importante substituir as condutas mais antigas, sublinhando que há situações que carecem de rápida



resolução e, dessa forma, certamente que baixarão as perdas.-----

--- Respondendo ao senhor Vereador José Santos, a **Dra. Teresa Ferreira** disse partilhar das suas preocupações constituindo essa substituição uma prioridade para a empresa.-----

--- Explicou que as perdas de água incluem os valores não faturados, mas autorizados e os trinta por cento de perdas incluem quase metade de perdas aparentes. Disse ser um trabalho que está a ser realizado e estão-se a reduzir progressivamente as fugas de água.

--- Relativamente à substituição de condutas de água referiu que os cerca de quinhentos e sessenta quilómetros são respeitantes a condutas de saneamento.-----

--- As condutas de água no concelho de Santarém são mil quilómetros aproximadamente, constituindo um desafio enorme porque são condutas muito antigas efetivamente e com uma dispersão geográfica assinalável.-----

--- Sublinhou que a administração da Empresa tem tido essa preocupação, mas verificaram-se investimentos muito ambiciosos na área do saneamento de águas residuais e não era possível à empresa compatibilizar a execução dos dois investimentos.

--- Referiu que desde que finalizaram as empreitadas de saneamento direcionaram os investimentos para a substituição de rede águas tendo sido substituídos sete quilómetros o ano passado e no orçamento para este ano estão previstos seis a sete quilómetros. Disse que o seu objetivo era o mínimo de dez quilómetros por ano, mas estão a fazer o que é possível com a falta de financiamentos comunitários.-----

--- Recordou que o senhor Ministro do Ambiente anunciou que até ao final do primeiro trimestre haveria financiamentos para a substituição de rede de água. Disse estar a aguardar, tendo já os projetos concluídos e perfeitamente identificados quais são os troços mais críticos.-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos favoráveis dos senhores Vice-Presidente e Vereadores Nuno Serra, Jorge Rodrigues e Ricardo Rato e abstenções dos senhores Vereadores Rui Barreiro, José Santos, Virgínia Esteves e Sofia Martinho Pó, aprovar o Relatório e Contas da Empresa Águas de Santarém referente a dois mil e dezassete, devendo emitir-se a respetiva certidão da ata, isentando a empresa do pagamento da

mesma.-----

--- O senhor Presidente não participou na apreciação e votação deste assunto em virtude de ser o Presidente do Conselho de Administração da empresa. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento. --

--- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO XVIII FÓRUM NACIONAL DE ESTUDANTES DE ENFERMAGEM**-----

--- Foi presente a informação número três mil setecentos e dezanove, de dois do corrente mês, da **Divisão de Educação e Juventude**, do seguinte teor:-----

--- “No âmbito do XVIII Fórum Nacional de Estudantes de Enfermagem, promovido e coorganizado pela Federação Nacional de Associações de Estudantes de Enfermagem (FNAEE), tem vindo a ser desenvolvido, ano após ano, em diferentes locais do país, sendo associado às Associações/Núcleos de Estudantes das escolas de enfermagem. -----

--- No dia um de abril de dois mil e dezassete ocorreu, em sede de Assembleia Geral da FNAEE, o processo de candidaturas para a organização da referida edição do evento, à qual acorremos por considerar que reuníamos as condições essenciais para o devido efeito, tendo sido depositada a confiança por parte da Assembleia para com a Associação de Estudantes da Escola Superior de Saúde de Santarém, assumindo a organização do FNEE para este ano. -----

--- Sendo assim, a Décima Oitava edição vai realizar-se em Santarém, cidade que acolhe pela primeira vez o evento. -----

--- Na sequência do pedido efetuado pela associação para a realização do evento, através do registo interno número seis mil quatrocentos e oitenta e dois de dois do corrente mês de dois mil e dezoito, o Município propõe apoiar a entidade no valor de quinhentos euros.-----

--- Perante o exposto, propomos o seguinte:-----

--- Um. Cabimentação, autorização e compromisso no valor de quinhentos euros;-----

--- Dois. Seja submetido o assunto a reunião do executivo municipal para a respetiva deliberação, enquadrando-se o apoio a conceder na alínea u) do número um do artigo trinta e três da lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro; -----

--- Entidade: Associação de Estudantes da Escola Superior de Saúde de Santarém (AEESSS) - Data do Evento: dezassete e dezoito de março de dois mil e dezoito - Valor a atribuir – quinhentos euros.-----

--- Três. Aplicação, após aceitação do proposto em reunião do executivo municipal, de todos os procedimentos legais para assunção da respetiva despesa.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Estudantes da escola Superior de Saúde de Santarém um apoio financeiro no valor de quinhentos euros, no âmbito do XVIII Fórum Nacional de Estudantes de Enfermagem. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação do presente assunto, o senhor Vereador Nuno Serra.-----

--- **PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO DOIS MIL E DEZOITO/DOIS MIL E DEZANOVE**-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número três mil cento e cinquenta e nove, de vinte e três de fevereiro, que a seguir se transcreve: -----

--- “Vimos por este meio apresentar o Plano de Transportes Escolares dois mil e dezoito/dois mil e dezanove, que assenta nos pressupostos legais do Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro de cinco de setembro em que o Artigo primeiro número um atribui aos municípios a competência de organização, financiamento e controlo do funcionamento dos transportes escolares.-----

--- Tem direito a transporte escolar, gratuito (alunos dentro da escolaridade obrigatória a frequentar o ensino básico até ao nono ano de escolaridade) ou participado (alunos dentro ou fora da escolaridade obrigatória, a frequentar o ensino secundário, artigo terceiro número um do Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e seis/dois mil e doze de dois de agosto, cujo local de residência se situe acima de três ou quatro quilómetros do estabelecimento de ensino da sua área de residência, artigo segundo número um do Decreto-lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro).-----

--- Para a efetivação deste serviço, os municípios devem utilizar, em princípio, a rede de transportes públicos coletivos ao dispor da população e que sirvam os locais dos

**ATA N.º 7**  
**Mandato 2017-2021**  
**Reunião de 26 de março de 2018**

estabelecimentos de ensino, artigo sexto número um do Decreto-lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro, de cinco de setembro. -----

--- O transporte em carreiras públicas será contratualizado com a entidade concessionária única autorizada a explorar o serviço de transporte público (do concelho de Santarém) nos circuitos em causa (sendo no ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, a Rodoviária do Tejo S.A.). -----

--- Os circuitos efetuados pelas Juntas de Freguesia encontram-se ao abrigo da Cláusula quinta do Contrato InterAdministrativo de Delegação de Competências, assinado entre o município de Santarém e as respetivas Juntas de Freguesia. -----

--- Os circuitos especiais, serão adjudicados de acordo com o definido no Código de Contratos Públicos. São circuitos especiais, todos os circuitos que não possam ser efetuados por transporte público regular, devendo o Município de Santarém proceder à abertura de um concurso público para a adjudicação destes serviços, artigo quinze do Decreto-lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro. -----

--- Face ao exposto: -----

--- Esta verba estimada resulta do somatório da previsão de custos, com o transporte escolar de alunos residentes no município de Santarém, transportados em carreiras públicas e circuitos especiais (Autocarro e Juntas de Freguesia). -----

--- O valor estimado para o transporte em carreiras públicas teve como base os valores de janeiro de dois mil e dezoito, sendo que foram considerados seis meses inteiros de aulas e quatro meios meses de aulas. (Excetuando-se o aluno transportado para a Escola Secundária Gago Coutinho - dez meses de aulas). -----

--- O valor estimado para o transporte em circuitos especiais (aluguer e Juntas de Freguesia) teve como base o custo/dia do ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito multiplicado por cento e setenta e cinco dias estimados de aulas para dois mil e dezoito/dois mil e dezanove. (Estimou-se cento e setenta e cinco dias uma vez que não existe calendário escolar definido para o ano letivo dois mil e dezoito/dois mil e dezanove, distribuindo-se setenta dias para o ano civil de dois mil e dezoito e cento e cinco para o ano civil de dois mil e dezanove.) -----

--- Sendo para efeitos de cabimentação:-----

<b>Transporte:</b>	<b>Valor estimado para 2018:</b>	<b>Valor estimado para 2019:</b>
Carreiras Públicas:	223.474,73€	372.457,88€
Juntas de Freguesia:	52.563,70€	78.845,55€
Transporte CP:	177,52€	266,28€
Circuitos Especiais:	23.373,00€	35.059,50€
<b>TOTAL:</b>	<b>299.588,95€</b>	<b>486.629,21€</b>

--- Ainda e por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente, pelo disposto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei oito/dois mil e doze de vinte e um de fevereiro (LCPA), os contratos de prestação de serviços de transportes escolares, para ambos os circuitos, pressupõem a assunção de um compromisso plurianual (atendendo a que os contratos terão início no ano de dois mil e dezoito e término no ano de dois mil e dezanove), e por isso carecem de autorização prévia do órgão deliberativo (Assembleia Municipal).-----

--- Face ao exposto, coloca-se à consideração superior: -----

--- Um – O envio da presente informação a reunião de Executivo Municipal para apreciação do Plano de Transportes para o ano letivo de dois mil e dezoito/dois mil e dezanove até quinze de abril, de acordo com o número três do artigo número quatro do Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro, de cinco de setembro; -

--- Dois – Que o Executivo Municipal remeta a sessão de Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea a) do número um do artigo décimo da Lei número quarenta e três/dois mil e doze, de vinte e oito de agosto.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo dois mil e dezoito/dois mil e dezanove, com o valor estimado de quatrocentos e oitenta e seis mil seiscientos e vinte e nove euros e vinte e um cêntimos, devendo o assunto ser remetido à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação do presente assunto, o senhor Vereador Nuno Serra.-----

**--- CORREÇÃO DOS VALORES DOS ENCARGOS COM PESSOAL AUXILIAR COLOCADO PELAS JUNTAS DE FREGUESIAS, AO ABRIGO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO NO ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E DEZOITO -----**

--- Foi presente a informação número três mil novecentos e trinta e nove, de sete do corrente mês, da **Divisão de Educação e Juventude**, do seguinte teor: -----

--- “Com base no atual enquadramento legal, expresso no Decreto-lei número cento e quarenta e quatro de dois mil e oito, de vinte e oito de julho, que transfere para os municípios as atribuições e competências em matéria de educação, posteriormente consignadas no Contrato de Execução assinado entre o Ministério da Educação e o Município de Santarém, em setembro de dois mil e oito, cabe ao Município a colocação de recursos humanos suficientes que assegurem o normal funcionamento dos estabelecimentos escolares do pré-escolar e ensino básico. Verificando-se a insuficiência dos recursos humanos, face às necessidades de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, sobretudo atendendo ao alargamento de horários com a escola a tempo inteiro, consubstanciado nas Atividades de Animação e Apoio à Família na educação pré-escolar e nas Atividades de Enriquecimento Curricular no primeiro ciclo, assim como, no acompanhamento dos refeitórios escolares e transportes escolares, resultou na necessidade do município de alargar e repartir responsabilidades com entidades previstas no quadro legal em vigor, que permitam o reforço dos recursos humanos necessários. ---

--- Neste sentido, tem vindo a ser celebrado com as Juntas de Freguesias Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, entre o Município de Santarém e as Juntas de Freguesia do Concelho, de acordo com o previsto na Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- Com vista a dar resposta a serviços e atividades de proximidade e de apoio direto às comunidades locais (...), assegurando a continuidade de prestação de serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos:-----

--- Conforme expresso no referido Protocolo, cabe ao Município a transferência de

verbas decorrentes das contratações, mediante a apresentação dos encargos pelas respetivas Juntas de Freguesia.-----

--- Conforme o previsto na Informação número oito mil duzentos e oito de nove de junho de dois mil e dezassete, com deliberação do Executivo Municipal de dezanove de junho de dois mil e dezassete e Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Santarém de vinte e oito de junho de dois mil e dezassete, foram estimados os valores com pessoal auxiliar para o presente ano letivo, com valores repartidos para dois mil e dezassete e dois mil e dezoito.-----

--- Porém com base nos valores apresentados pelas Juntas de Freguesia à data, verifica-se a necessidade de correção dos valores previstos para três das freguesias, Alcanhões, Casével e Vaqueiros e Romeira e Várzea por forma a colmatar os encargos estimados com base nos valores realizados no primeiro período, sendo que será necessário adicionar aos valores cabimentados os valores referidos no quadro infra nas respetivas freguesias.-----

--- **Auxiliares de Ação Educativa dois mil e dezassete/dois mil e dezoito - Valores Previstos e Realizados** -----

Freguesia	Previsto para 2017, conforme inf 8208	Previsto para 2018, conforme inf 8208	Realizado 2017	Se realização dos 2 períodos letivos for igual ao 1º período	Previsão inferior à realização	Previsão superior à realização
Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém	6 871,28 €	12 622,56 €	5 280,49 €	15 841,47€		3 652,37€
Alcanede	2 273,60 €	3 987,20 €	1 379,28 €	4 137,84 €		2 122,96€
Alcanhões	1 136,80 €	1 993,60 €	1 726,68 €	5 180,04 €	-2 500,00 €	
Almoster	3 320,88 €	6 641,76 €	1 889,15 €	5 667,45 €		4 295,19€
Amiais de Baixo	1 136,80 €	1 993,60 €	756,18 €	2 268,54 €		861,86 €
Azoia de Cima e Tremês	3 320,88 €	6 641,76 €	1 689,51 €	5 068,53 €		4 894,11€
Casével e Vaqueiros	4 981,28 €	9 962,56 €	6 275,92 €	18 827,76€	-3 883,92 €	
Cidade de Santarém	6 820,80 €	11 961,60 €	3 188,48 €	9 565,44 €		9 216,96€
Gançaria	1 136,80 €	1 993,60 €	639,52 €	1 918,56 €		1 211,84€

ATA N.º 7  
Mandato 2017-2021  
Reunião de 26 de março de 2018

Pernes	1 660,40 €	3 320,80 €	581,33 €	1 743,99 €		3 237,21€
Romeira e Várzea	2 797,20 €	5 314,40 €	4 511,11 €	13 533,33€	-5 421,73 €	
S. Vicente do Paúl e Vale Figueira	3 320,88 €	6 641,76 €	1 842,72 €	5 528,16 €		4 434,48€
Vale de Santarém	4 457,68 €	8 635,36 €	1 288,90 €	3 866,70 €		9 226,34€
TOTAL	43 235,28 €	81 710,56 €	31 049,27€	93 147,81€	-11 805,65€	43 153,32€

--- Assim propõe-se que: -----

--- a) Sejam cabimentados os valores previstos no mapa na respetiva rubrica orçamental;

--- b) Seja submetido em reunião do executivo municipal o proposto com a respetiva ficha de compromisso e comprovativo de fundos disponíveis; -----

--- c) Seja submetido em sessão da assembleia municipal. -----

--- Sugere-se o envio ao DAF/DF/Seção de Contabilidade para as devidas correções, sendo que o valor total atual, após as correções indicadas, não ultrapassa o valor deliberado.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com as Correção dos valores dos encargos com Pessoal Auxiliar colocado pelas Juntas de Freguesias, ao abrigo do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia do Concelho no ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, conforme proposto na informação da Divisão de Educação e Juventude, atrás transcrita.-----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação do presente assunto, o senhor Vereador Nuno Serra. -----

--- **APOIO AO DESPORTO ESCOLAR DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E DEZOITO - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE** -----

--- Foi presente a informação número dois mil quatrocentos e oitenta e quatro, de nove de fevereiro, da **Divisão de Educação e Juventude**, que a seguir se transcreve: -----

--- “No âmbito do despacho número seis mil oitocentos e vinte e sete/dois mil e dezassete, de oito de agosto, a dinamização do Desporto Escolar ganha especial



relevância, como programa que fomenta a introdução à prática desportiva e à competição do sucesso educativo e de estilos de vida saudáveis.-----

--- Uma das competências da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares é a de *“Assegurar a implementação a nível regional dos diversos programas, projetos e atividades do desporto escolar, em articulação com a Direção-Geral da Educação”*.----

--- Tratando-se de um programa de interesse municipal tanto a nível desportivo como uma estratégica que facilita a acessibilidade à prática desportiva de todos os alunos, contribuindo para minimizar desigualdades sociais, é intenção do Município apoiar o programa na área da Natação através da disponibilização de transporte, durante o ano letivo de dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, às Escolas Básicas de Alcanede e Dom Manuel I, por não terem meios de transporte disponíveis para o efeito. -----

--- O apoio a conceder enquadra-se nas competências da Câmara Municipal previstas na alínea r) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, *“Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central”*. -----

--- O valor do apoio a considerar para o ano letivo de dois mil e dezassete/dois mil e dezoito é de três mil novecentos e cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos.-----

--- Dado que já se encontram formalizados todos os procedimentos financeiros para a assunção do presente compromisso, sugere-se que o presente seja submetido a reunião do executivo Municipal para atribuição do respetivo apoio.” -----

--- Na sequência de pedido de esclarecimentos do senhor Vereador Rui Barreiro, a **senhora Vereadora Inês Barroso** informou que o apoio que se tem concedido no âmbito do desporto escolar ao agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques pretende que efetivamente haja uma igualdade de oportunidades para os alunos do Concelho e, portanto, o município garantia anualmente com o seu autocarro, o transporte dos alunos de Alcanede e de Pernes para virem ao complexo aquático desenvolver a modalidade de natação no âmbito do desporto escolar.-----

--- Como o autocarro se encontra inoperacional, para dar continuidade a este apoio que é efetivo e que considera justíssimo propõe-se a requisição de serviço externo para

assegurar o transporte destes alunos durante o presente ano letivo.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um apoio ao Desporto Escolar no ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, no valor de três mil novecentos e cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos, através da cedência de transporte às Escolas Básicas de Alcanede e D. Manuel I. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação do presente assunto, o senhor Vereador Nuno Serra. -----

--- **EMPRESA VIVER SANTARÉM - DESPORTO E LAZER, EM, SA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - FESTAS DE SÃO JOSÉ DOIS MIL E DEZOITO** -----

--- Foi presente uma carta da **Viver Santarém, EM**, datada de cinco de março, do seguinte teor:-----

--- “A VIVER SANTARÉM - Desporto e Lazer, E.M., S.A. pretende, uma vez mais e à semelhança dos anos anteriores, levar a efeito as “**Festas de São José**”, que irão decorrer de quinze a dezanove de março de dois mil e dezoito, com a comemoração do feriado Municipal, dia dezanove de março (Dia de São José), recriando a Festa do Ribatejo, exaltando alguns ícones, como a Festa Brava e o ambiente tipicamente ribatejano. E levando a efeito um vasto leque de atividades, animações e espetáculos, a realizar no Campo Emílio Infante da Câmara e na Casa do Campino em Santarém. -----

--- Neste sentido, vimos por este meio solicitar a “Isenção da Taxa de Ocupação de Via Publica” nos espaços acima referidos, de doze a vinte e um de março de dois mil e dezoito, ao abrigo do disposto na alínea c) do número um do artigo vinte e um conjugado com o artigo vinte e um – A, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém.”-----

--- Em sete de março a **Secção de Receitas informou:**-----

--- “Relativamente ao pedido, em anexo, formulado pela empresa Viver Santarém, EM, solicitando a isenção do pagamento de taxas de ocupação de espaço público, no valor total de trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos (Artigo quarenta e oito, alínea b), Capítulo XVII da Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém), e por se tratar de

uma entidade pública, a isenção está prevista na alínea a), do número um, do Artigo vinte e um, Capítulo IV do Regulamento de Taxas atualmente em vigor. -----

--- Assim, coloca-se à consideração superior o envio do presente registo a reunião do Executivo Municipal para que sobre o mesmo recaia eventual deliberação de deferimento da pretensão.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em doze do corrente mês, isentou a Empresa Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA do pagamento de taxas de ocupação da via pública resultantes da realização das Festas de São José dois mil e dezoito, no período de doze a vinte e um de março.-----

--- O senhor Presidente e a senhora Vereadora Inês Barroso não participaram na apreciação e votação deste assunto em virtude de integrarem o Conselho de Administração da empresa. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação do presente assunto, o senhor Vereador Nuno Serra.-----

--- **PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE LEVANTAMENTO DE OSSADAS DO CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA** -----

--- N sequência de um pedido da Santa casa da Misericórdia de Santarém, pela **Secção de Receitas** foi prestada, em dois do corrente mês a informação que a seguir se transcreve:-----

--- “Relativamente ao assunto supramencionado e conteúdo da presente exposição/requerimento, sou a informar o seguinte: -----

--- Dos elementos anexos verifica-se a pretensão na isenção do pagamento de Taxas, no que diz respeito à prestação de Serviços realizados, por esta Câmara Municipal, no Cemitério dos Capuchos; -----

--- Em presença do requerido, compete à Câmara Municipal proferir deliberação conforme preconizado no artigo vinte e um do Regulamento e Tabela de Geral de Taxas do Município de Santarém, no que diz respeito à isenção ou redução de cinquenta por cento das mesmas; -----

--- As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por

deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários; -----

--- De acordo com o já citado Regulamento, verifica-se que a Santa Casa da Misericórdia de Santarém, pode enquadrar-se nas Entidades enunciadas no artigo vinte e um, conjugado com a alínea b) do número dois, do artigo vinte e um – A, com a fundamentação que se transcreve: -----

--- “b) *Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente equiparadas:* -----

--- *Fundamentação: No caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social. A solidariedade social é um valor e objetivo previsto na Constituição da República Portuguesa, nos seus artigos um; sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sessenta e sete, número dois, alínea b); sessenta e nove, setenta, número um, alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois, e, nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático.”* -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Santa Casa da Misericórdia de Santarém do pagamento de exumação de ossadas da sepultura número doze, talhão trinta e dois, realizada no cemitério dos Capuchos, nesta cidade. -----

--- O senhor Vereador Rui Barreiro não participou na apreciação e votação do presente assunto em virtude de ser mesário da Santa Casa da Misericórdia de Santarém. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação do presente assunto, o senhor Vereador Nuno Serra. -----

--- **CESSAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO, DE INQUILINA DA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, RESIDENTE NA HABITAÇÃO SITA NO BECO ERNESTO ZEFERINO, EM VALE DE ESTACAS** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número dois mil cento e trinta e um, de seis de fevereiro, que a seguir se transcreve: -----

--- “Na sequência da receção da comunicação de cessação do contrato de arrendamento, proveniente de Maria Antonieta Mendes Pitacas Marques, na qualidade de inquilina da Câmara Municipal de Santarém, residente na habitação sita em Beco Ernesto Zeferino, número quatro, rés-do-chão, Vale de Estacas, em Santarém, informa-se por este meio que a arrendatária não tem rendas em dívida à Autarquia.”-----

--- A **chefe da Divisão de Ação Social e Saúde** prestou a seguinte informação: -----

--- “Considerando o exposto e esclarecido com a arrendatária o facto de pretender efetivamente rescindir o contrato sugere-se a aceitação do mesmo com efeito ao próximo mês de maio. Nesta sequência e considerando a localização da habitação sugere-se que o Município proceda, igualmente, à rescisão do Contrato do arrendamento nos termos do ofício em anexo. Caso a presente proposta mereça a anuência de V. Exa. sugere-se a assinatura do ofício junto, (que terá efeitos nos cento e vinte dias subsequentes, conforme legislação em vigor) sendo o processo posteriormente agendado para ratificação do Executivo Municipal. À consideração da senhora Vereadora Inês Barroso.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a rescisão do contrato de arrendamento da inquilina residente na habitação sita no Beco Ernesto Zeferino, em Vale de Estacas. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação do presente assunto, o senhor Vereador Nuno Serra. -----

--- **PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DE RENDAS EM DÉBITO - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - PROCESSO ATENDIMENTO NÚMERO DEZ/DOIS MIL E NOVE** -----

--- Foi presente a informação número seiscentos e vinte e sete, de quinze de janeiro

último, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do seguinte teor:-----

--- “A munícipe, de quarenta e cinco anos, vem, através da Equipa de Rede Local de Intervenção Social – RLIS – Cruz Vermelha, solicitar apoio para o pagamento de rendas que se encontram em débito. -----

--- A munícipe encontra-se reformada por invalidez, com uma reforma mensal no valor de duzentos e sessenta e três euros.-----

--- Reside numa habitação de tipologia T três, com contrato de arrendamento de um de fevereiro de dois mil e oito, devidamente registado no Serviço de Finanças, pagando uma renda mensal de trezentos e vinte e cinco euros, tendo dívidas desde dois mil e quinze. Deve cerca de cinco mil e quinhentos euros. De acordo com informação social da RLIS-Cruz Vermelha, a munícipe manifestou interesse em procurar habitação de tipologia adequada às suas necessidades. -----

--- Ao valor da renda, acrescem todas as despesas inerentes ao uso de uma habitação, a alimentação e saúde (ver relatório social).-----

--- Mais informo que em dois mil e nove foi realizado apoio no pagamento das rendas, no valor de mil euros, numa altura em que a munícipe se encontrava com alguns problemas financeiros.-----

--- Assim e face ao exposto e em concordância com a Lei número setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro, coloca-se à consideração superior a atribuição do subsídio no valor de mil euros (valor máximo e apoio) de acordo com a alínea a) número um do artigo décimo do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, a ser pago diretamente ao proprietário, como forma de apoiar a munícipe a resolver a situação habitacional.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de mil euros de acordo com a alínea a) número um do artigo décimo do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, a ser pago diretamente ao proprietário. -----

--- **PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR DA RENDA APOIADA - MORADORA NO BAIRRO SUÍÇO, EM SANTARÉM**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, foi presente a informação número cinco mil cento e setenta e oito, de vinte do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “De acordo com o estipulado na Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis de vinte e quatro de agosto, primeira alteração à Lei número oitenta e um/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, que “estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação e revoga a Lei número vinte e um/dois mil e nove, de vinte de maio, e os Decretos-lei número seiscentos e oito/setenta e três, de catorze de novembro, e cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio”, vem a arrendatária, (...), apresentar o requerimento para atualização do valor da renda apoiada.-----

--- O agregado familiar é constituído pelo arrendatário senhor (...) e pela senhora (...). Conforme documento comprovativo do ISS.IP Centro Distrital de Santarém, a beneficiária está a receber uma pensão por invalidez tendo início dezanove de julho de dois mil e dezassete, sendo o valor atual (...) euros.-----

--- Face ao exposto, estando-lhe atribuída uma renda apoiada no valor de vinte e nove euros e cinquenta e nove cêntimos por deliberação do Executivo Municipal de trinta de outubro de dois mil e dezassete, com base nos novos rendimentos apresentados, a renda a emitir corresponderá a catorze euros e cinco cêntimos propõe-se à apreciação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, estabelecer o valor da renda mensal do arrendatário da habitação sita no número quinze do Bairro Suíço, em Santarém, em catorze euros e cinco cêntimos.-----

--- **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO, EM PRESTAÇÕES, DE RENDAS EM ATRASO - AGREGADO FAMILIAR RESIDENTE NA PRACETA HABIJOVEM**-----

--- Foi presente a informação número dois mil novecentos e quarenta e cinco, de vinte do mês findo, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, que a seguir se transcreve:-----

--- “Representando o arrendatário (...), dirigiu-se ao atendimento da Divisão de Ação Social e Saúde, a sua esposa (...), residentes em Praceta Habijovem número seis, terceiro esquerdo em Santarém, devido a duas prestações da renda mensal da habitação que se encontram em atraso.-----

--- Foi formulando o pedido para pagamento das duas rendas em atraso referentes aos meses de outubro e dezembro de dois mil e dezassete, em doze prestações, no valor de vinte e seis euros e vinte e cinco cêntimos cada. -----

--- O pedido prende-se com algumas dificuldades económicas com o que o casal se deparou em finais do ano passado, sendo que as rendas mensais anteriores sempre foram pagas. -----

--- Anexa-se à presente informação o plano de pagamento.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o arrendatário da habitação sita no terceiro esquerdo do número seis da Praceta Habijovem a proceder ao pagamento da renda de dois meses de dois mil e dezassete em doze prestações mensais no valor de vinte e seis euros e vinte e cinco cêntimos cada. -----

--- **PEDIDO DE PERDÃO DA DÍVIDA RELATIVA A PROLONGAMENTO DE HORÁRIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES DE MENORES EM ÂMBITO ESCOLAR** -----

--- Pela **Divisão da Ação Social e Saúde** foi presente a informação número dois mil novecentos e vinte e oito, de vinte de fevereiro último, do seguinte teor:-----

--- “Pela presente, informa-se sobre o pedido de perdão da dívida escolar, solicitado pela mãe dos menores: -----

--- O (...), no ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, frequentou o primeiro ano, Escola Básica do primeiro Ciclo com Jardim de infância de Amiais de Cima, Turma A. A sua situação escolar no final do ano letivo dois mil e dezasseis/dezassete, apresentava um saldo negativo de novecentos e oitenta e nove euros e dois cêntimos, referente a refeições – almoços.-----

--- Em novembro dois mil e dezassete, confirmou-se a matrícula do aluno, sendo que a dívida acresceu para um valor de novecentos e noventa e sete euros e setenta e oito cêntimos. -----

--- O (...), no ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, frequentou o pré-escolar na Escola Básica do primeiro Ciclo com Jardim de Infância de Amiais de Cima, Turma B. A sua situação escolar no final do ano letivo dois mil e dezasseis/dezassete,



apresentava um saldo negativo de setecentos e vinte e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos, referente a refeições – almoços. -----

--- Em novembro dois mil e dezassete, confirmou-se a matrícula do aluno, sendo que a dívida acresceu para um valor de setecentos e trinta e seis euros e trinta e dois cêntimos.

--- A dívida é referente aos anos letivos dois mil e catorze/quinze, dois mil e quinze/dezasseis e dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, relativa às rúbricas de prolongamento de horário e serviço de refeições. -----

--- Em fevereiro de dois mil e dezassete, foi atribuído às crianças o primeiro Escalão – Escalão A. Não tendo a encarregada de educação entregue o comprovativo de escalão no SASE do Agrupamento Escolar para que os alunos ficassem isentos de pagamento, pelo que a dívida aumentou. -----

--- A requerente solicita o perdão da dívida que em junho, fim do ano letivo dois mil e dezasseis/dezassete, perfazia o valor de mil setecentos e treze euros e sessenta e seis cêntimos, alegando não ter atualmente qualquer possibilidade de fazer o pagamento do valor em referência. -----

--- Ressalva-se que da informação obtida em novembro dois mil e dezassete, os menores encontram-se matriculados no ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, e que a dívida total perfazia um valor de mil setecentos e trinta e quatro euros e dez cêntimos. --

--- A presente informação só foi elaborada nesta data, devido à espera dos documentos comprovativos dos rendimentos mensais do agregado familiar, recebidos em um do presente mês. -----

--- Junto anexo o relatório social e uma Declaração proveniente da Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Santarém (ADSCS), com a avaliação socioeconómica do agregado familiar identificado e valor do rendimento mensal, bem como o comprovativo das prestações de Encargos Familiares da Segurança Social.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, perdoar o valor em dívida relativo a prolongamento de horário e serviço de refeições de dois menores em âmbito escolar, em Amiais de Baixo, nos anos letivos de dois mil e catorze/quinze, dois mil e quinze/dezasseis, dois mil e dezasseis/dezassete e dois mil e dezassete/dezoito, no

montante de mil setecentos e trinta e quatro euros e dez cêntimos. -----

**--- ATUALIZAÇÃO DE AGREGADO FAMILIAR, PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE HABITAÇÃO E REVISÃO DO VALOR DA RENDA EM REGIME DO ARRENDAMENTO APOIADO - RESIDENTE EM AMIAIS DE BAIXO** -----

--- Foi presente a informação número quatro mil cento e catorze, de nove do corrente mês, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, que a seguir se transcreve: -----

--- “A arrendatária (...), com o agregado familiar composto pela própria, pelos seus dois filhos, pelo seu irmão, e pela sua nora (...) que se encontra grávida, a residir num T dois, em Rua Beco da Escola número seis, em Amiais de Baixo, solicita a transferência do seu agregado para uma casa maior. -----

--- Após análise do artigo quinze, da adequação da habitação, e conforme a alínea c) do número cinco, do artigo dezasseis – A, da Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto, a transferência do agregado para outra habitação pode ser concedida, com base na “desadequação da tipologia atribuída face à evolução do agregado ou degradação da habitação por responsabilidade não imputável ao arrendatário”. -----

--- Assim, informa-se que se encontra devoluto o T quatro do parque habitacional do Município, situado na Rua Beco da Escola número um, em Amiais de Baixo, pelo que se propõe a transferência do agregado familiar. -----

--- Mais se informa, que após análise dos documentos referentes aos rendimentos do agregado familiar, e conforme o número um, do artigo segundo, da Lei número oitenta e um/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, alterada pela Lei trinta e dois/dois mil e dezasseis de vinte e quatro de agosto, propõe-se a alteração do valor da renda apoiada mensal atualmente no valor de vinte e dois euros e quarenta e sete cêntimos para o valor de dezassete euros e vinte e seis cêntimos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a atualização do agregado familiar residente na Rua do Beco da Escola, em Amiais de Baixo, autorizando a transferência de habitação e revisão do valor da renda em regime do arrendamento

apoiado para dezassete euros e vinte e seis cêntimos mensais, nos termos propostos na informação da Divisão de Ação Social e Saúde, atrás transcrita. -----

--- Mais foi deliberado, conforme preconizado no processo, autorizar a reinserção de seis mensalidades do plano de pagamento, indevidamente anuladas, no valor total de cento e trinta e três euros e sessenta e oito cêntimos. -----

--- **OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE HABITAÇÃO SITA NA RUA AQUILINO RIBEIRO, NO BAIRRO GIRÃO EM SANTARÉM** -----

--- Foi presente a informação número dois mil oitocentos e oitenta e seis, de dezanove do mês findo, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do seguinte teor: -----

--- “Informa-se pela presente, sobre a urgente necessidade de se reinstalar o agregado familiar de (...), residente na Rua General Humberto Delgado número treze, primeiro direito, em Santarém, devido às más condições de habitabilidade que a sua atual habitação oferece. -----

--- Assim, e de acordo com o número quatro, do artigo dezasseis – A, da Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto, propõe-se por este meio que seja feita a transferência do agregado familiar para a ocupação temporária na habitação sita em Rua Aquilino Ribeiro Lote nove, primeiro G, Bairro Girão em Santarém, um T dois que no momento encontra-se devoluto, devendo-se posteriormente, assim que se reúnam as condições necessárias para o efeito, transferir o mesmo agregado familiar, composto pelo arrendatário, a esposa e uma filha e um filho menores, para uma habitação de tipologia T três. -----

--- Mais se informa, e atendendo ao artigo mil e noventa e oito do Código Civil, que o Município deverá ponderar a rescisão do contrato de arrendamento, da habitação sita em Rua General Humberto Delgado número treze, primeiro direito, em Santarém, devido as más condições de habitabilidade que a mesma oferece.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência temporária de agregado familiar da Rua General Humberto Delgado, número treze, primeiro direito para a Rua Aquilino Ribeiro Lote nove, devendo proceder-se à rescisão do contrato de arrendamento com o proprietário da habitação sita na Rua General Humberto Delgado,

número treze, primeiro direito, por falta de condições de habitabilidade.-----

--- **PEDIDO DE DEFINIÇÃO DE ZONA DE CARGAS E DESCARGAS NA RUA DR. JAIME FIGUEIREDO** -----

--- Na sequência de um pedido de definição de zona de cargas e descargas na Rua Dr. Jaime Figueiredo, pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente parecer técnico, de trinta e um de janeiro último, que a seguir se transcreve: -----

--- “Após análise do pedido e deslocação ao local, informa-se que: -----

--- Um) A rua Dr. Jaime Figueiredo faz atualmente parte integrante da rede viária estruturante da cidade de Santarém, devendo essa rede assegurar a melhor capacidade de escoamento e garantir uma eficaz fluidez da circulação rodoviária. -----

--- Dois) A via em apreço é constituída por uma faixa de rodagem com duas vias de trânsito no mesmo sentido destinadas unicamente à circulação de veículos, sendo a paragem ou estacionamento proibidos por sinalização vertical. -----

--- Três) O volume de tráfego na rua Dr. Jaime Figueiredo é atualmente muito elevado, verificando-se que nos períodos de maior intensidade a via já não consegue dar resposta adequada em termos de escoamento de tráfego. -----

--- Quatro) Existe na proximidade imediata do local, nomeadamente na rua Sociedade Recreativa Operária de Santarém, via paralela ao Mercado Municipal, zona destinada às operações de carga e descarga. -----

--- Face ao exposto, e por existir alternativa na proximidade imediata, considera-se que não é viável satisfazer o pedido do requerente, entendendo-se que tal concessão comprometeria a fluidez e a capacidade de escoamento da circulação na rede viária estruturante da cidade de Santarém.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de definição de zona de cargas e descargas na Rua Dr. Jaime Figueiredo, com base nos fundamentos constantes do parecer técnico da Divisão de Obras e Projetos, atrás transcrito. -----

--- **IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM ALCANHÕES - PLACAS DE INÍCIO E DE FIM DE LOCALIDADE**-----

--- Foi presente o parecer técnico, de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezoito, da

**Divisão de Obras e Projetos**, do seguinte teor:-----

--- **“Historial**-----

--- No seguimento de reclamação efetuada pelo senhor Eduardo Ribeiro Antunes, através de ofício datado de vinte e três de novembro de dois mil e dezasseis, vem a solicitar intervenção por parte da Câmara Municipal de Santarém, no disciplinamento do trânsito na rua Gil Conceição Escapa, na localidade de Alcanhões, com vista à redução de acidentes. Refere na sua exposição que devido à falta de placas a identificar o início da localidade e conseqüentemente a impor o limite de velocidade máxima de cinquenta quilómetros por hora, tal facto seja uma das justificações para as velocidades elevadas que ali se praticam. -----

--- **Parecer técnico**-----

--- Pretendendo solucionar esta situação efetuou-se estudo relativamente às placas de início e de fim de localidade para Alcanhões, visando garantir a informação necessária e atempada aos condutores dos diferentes regimes de circulação, no que diz respeito às regras de trânsito e limites máximos de velocidade impostos pelo Código da Estrada, para dentro e fora das localidades.-----

--- Os sinais de trânsito em apreço, destinam-se a identificar a zona de transição para dentro e fora de localidade, aplicando-se para cada caso regras de circulação diferentes e que dependem exclusivamente da localização da sinalização vertical a aplicar.-----

--- Na elaboração da proposta foram efetuados vários contatos e reuniões com elementos do executivo da Junta de Freguesia, tendo estes participado e contribuído para a sua realização.-----

--- Nesse sentido e visando identificar o fim e início da localidade de Alcanhões abrangendo a maior parte da zona habitacional, nas principais vias de ligação a outras localidades ou destinos, elaborou-se a proposta que se apresenta em anexo.-----

--- Para o efeito, detetaram-se as seguintes situações a resolver: -----

--- Um - No Caminho Municipal mil trezentos e quarenta e cinco, caminho que liga a localidade de Póvoa de Santarém a Alcanhões, o limite entre a União das Freguesias de Achete, Azóia de Baixo e Póvoa de Santarém e a Freguesia de Alcanhões, situa-se no

cruzamento de vias logo no início da localidade de Alcanhões, inviabilizando a colocação das placas. Nesse sentido, torna-se necessário que as mesmas sejam colocadas pelo menos uns vinte metros antes da localidade, em local que pertence à União das Freguesias de Achete, Azóia de Baixo e Póvoa de Santarém. Mais se informa que as placas de início e de fim de localidade não interferem em nada nas áreas das respetivas freguesias, destinam-se apenas a informar os condutores das mudanças de regimes de circulação.-----

--- Esperando resolver esta situação, efetuou-se contato e enviou-se e-mail à senhora presidente União das Freguesias de Achete, Azóia de Baixo e Póvoa de Santarém a solicitar a opinião acerca deste assunto, pelo que, nos foi dado parecer favorável.-----

--- Dois - Pelo facto, de pretender-se aumentar a área afeta à localidade, as placas existentes na Estrada Nacional trezentos e sessenta e cinco da jurisdição da Infraestruturas de Portugal, IP, SA, necessitam de serem deslocalizadas, encontrando-se uma em falta, pelo que, face à proposta apresentada, será necessário, após aprovação desta, solicitar a essa entidade a deslocação das respetivas placas e reposição de uma em falta, conforme evidenciado nos desenhos em anexo. -----

--- Mais se informa que, no sentido de dar seguimento a este assunto, contactou-se e enviou-se e-mail à Junta de Freguesia de Alcanhões, a solicitar a sua opinião acerca do plano de sinalização para as placas de início e de fim de Alcanhões, tendo o executivo emitido parecer favorável. -----

--- Face ao exposto, entende-se que a proposta de implementação de sinalização vertical, de placas de início e de fim de localidade de Alcanhões, em conformidade com o projeto de sinalização vertical anexo, reúne condições para ser submetida a aprovação pelo Executivo Municipal. -----

--- Em caso de aprovação pelo Executivo Municipal, deverá ser solicitado à Infraestruturas de Portugal, IP, SA, a deslocalização das placas situadas na Estrada Nacional trezentos e sessenta e cinco e reposição de uma em falta, em conformidade com as peças desenhadas em anexo. Como também, deverá ser solicitado a colaboração da Divisão de Espaço Público e Ambiente, para aquisição das placas em falta e

implementação das mesmas.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de sinalização vertical em Alcanhões para colocação de placas de início e de fim de localidade, nos termos propostos pela Divisão de Obras e Projetos no parecer técnico atrás transcrito. -----

--- **PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, NA RUA DE SANTA MARGARIDA, EM SANTARÉM** -----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente a informação número três mil duzentos e cinquenta e sete, de vinte e seis do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “No âmbito de pedido efetuado pela empresa Ancorpor, Geotecnia e Fundações, Limitada, adjudicatária da empreitada “Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém”, em maio de dois mil e dezassete, visando garantir a segurança em zona de estaleiro situado na rua de Santa Margarida, na cidade de Santarém, foi aplicado painel, com sinal de trânsito proibido, com inscrição indicando: exceto moradores, proprietários e de veículos afetos à obra, cujo processo se encontra associado ao registo MGD, número sete mil cento e cinquenta e cinco/dois mil e dezassete, tendo sido aprovado em reunião de Câmara em cinco de junho de dois mil e dezassete. -----

--- Assim, no seguimento de indicações superiores do Chefe de Divisão de Obras e Projetos, Engenheiro Jorge Frazão, visando garantir a segurança dos utilizadores do espaço destinado a estaleiro da obra e da continuidade dos trabalhos em curso da empreitada referida anteriormente, e estando previstos a realização de ensaios com coluna de jet-grouting, torna-se necessário condicionar a acessibilidade rodoviária da rua de Santa Margarida, na zona destinada e coincidente com área de estaleiro de obra, permitindo-se apenas a circulação de veículos afetos à obra, sendo garantido a acessibilidade pedonal dos moradores locais. -----

--- Nesse sentido, elaborou-se plano de sinalização, evidenciando a aplicação de painel com fundo amarelo, possuindo sinal C dois – trânsito proibido e contendo a seguinte inscrição: exceto veículos afetos à obra, visando a sua implementação no início da rua de Santa Margarida. -----

--- Em face do exposto, e pelos motivos referidos, propõe-se que a circulação rodoviária

na Rua de Santa Margarida, na cidade de Santarém, seja restrita apenas a veículos afetos à obra, em conformidade com a sinalização proposta em desenho anexo. -----

--- Mais se informa que a presente proposta carece de aprovação pelo executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a implementação de sinalização vertical, na rua de Santa Margarida, em Santarém, restringindo a circulação rodoviária apenas a veículos afetos à obra, em conformidade com o proposto pela Divisão de Obras e Projetos na informação atrás transcrita.-----

--- **AVENIDA DOM AFONSO HENRIQUES, SANTARÉM - CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DAS ZONAS DE CARGA E DESCARGA**-----

--- Foi presente a informação número quatro mil e vinte e nove, de oito do corrente mês, da **Divisão de Obras e Projetos**, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento do solicitado superiormente, pelo Vereador do Trânsito, senhor Ricardo Rato, de avaliação das condições da circulação rodoviária na Avenida Dom Afonso Henriques, na cidade de Santarém, relativamente aos constrangimentos provocados pelos veículos estacionados nesta artéria, especialmente, no sentido Sul-Norte, no lado das edificações e estabelecimentos comerciais existentes, informa-se que:

--- **Caraterização e diagnóstico** -----

--- A avenida Dom Afonso Henriques encontra-se integrada na rede estruturante da cidade de Santarém (classificada como via distribuidora principal), estabelecendo ligação a norte com a intersecção da Estrada Nacional três (D) (Estrada da Calçadinha), assegurando a distribuição do tráfego para Largo Cândido dos Reis, permitindo a ligação com o centro histórico e as restantes zonas da cidade, assim como a sul permite a distribuição do tráfego para a avenida Grupo de Forcados Amadores de Santarém e avenida Madre Andaluz permitindo a ligação à circular urbana e à Variante à Estrada Nacional três. -----

--- A avenida D. Afonso Henriques, carateriza-se pela sua função de distribuidora principal, em função da sua localização na cidade, com caraterísticas de grande atratividade, situada junto de polos geradores e atratores de tráfego de veículos e peões



devido aos fluxos internos, decorrentes dos vários equipamentos existentes, bem como pela proximidade ao centro histórico. -----

--- Em termos de perfil transversal, possui uma única faixa de rodagem, constituída por duas vias de trânsito em cada sentido, em que no sentido sul – norte, a via mais à direita, permite:-----

--- A paragem para breves operações de carga e descarga, nos períodos entre as dez horas e as doze horas e trinta minutos e entre as catorze horas e as dezasseis horas e trinta minutos (ver planta três, zonas um e dois);-----

--- A paragem para tomada e largada de passageiros e para breves operações de carga e descarga, num troço entre o entroncamento da avenida com a rua Soeiro Pereira Gomes e o entroncamento da avenida com a rua Pedro Santarém (ver planta três, zona três).-----

--- As zonas referidas anteriormente, destinadas às operações de carga e descarga e para tomada e largada de passageiros, foram criadas visando assegurar que nos períodos de menor volume de tráfego, seja dada resposta as necessidades dos moradores locais e dos estabelecimentos residentes, pelo facto, da própria avenida não possuir bolsas de estacionamento e da falta de acessibilidade e mobilidade no atravessamento da avenida para o do Campo Infante da Câmara, para realização das operações referidas. Contudo, tem se verificado uma utilização abusiva dessas zonas, traduzindo-se na produção de constrangimentos à fluidez do tráfego, com diminuição dos níveis de serviço da via, não adequados aos que seriam de esperar para uma via distribuidora, pertencente a rede estruturante da cidade de Santarém. -----

--- Ainda, acerca desta situação, informa-se que no âmbito do estudo prévio do projeto de Requalificação da avenida Dom Afonso Henriques, esta situação foi analisada e encontra-se previsto a implementação de vários lugares destinados às operações de carga e descarga no Campo Infante da Câmara, como também é assegurada a mobilidade e acessibilidade pedonal no atravessamento da avenida, condições essenciais para se eliminar definitivamente as zonas destinadas às operações de carga e descarga e de tomada e largada de passageiros na avenida em apreço. -----

--- **Proposta** -----

ATA N.º 7  
Mandato 2017-2021  
Reunião de 26 de março de 2018

--- Assim, visando promover medida que reduza os impactos negativos provocados pelo estacionamento abusivo ao longo da avenida, promovendo uma melhoria na fluidez da circulação rodoviária e dos níveis de serviço da via, conforme solicitado superiormente, sugerimos que:-----

--- A zona três, identificada na planta três, destinada a breves operações de carga e descarga e a tomada e largada de passageiros, seja eliminada; -----

--- As zonas um e dois (planta três) destinadas a breves operações de carga e descarga, limitadas ao período de utilização entre as dez horas e as doze horas e trinta minutos e entre as catorze horas e as dezasseis horas e trinta minutos, sejam alteradas, por forma a reduzir a sua extensão e limitar a sua utilização apenas para o período entre as dez horas e as doze horas (planta quatro – proposta). -----

--- Face ao exposto, tendo em consideração os pressupostos referidos anteriormente, elaborou-se plano de sinalização vertical em conformidade com a proposta apresentada, planta número quatro, carecendo a mesma de aprovação pelo Executivo Municipal.” ----

--- O **senhor Vereador Rui Barreiro** questionou se esta alteração se justifica nesta altura por causa das intervenções previstas ou é uma alteração para durar algum tempo. -

--- O **senhor Vereador Ricardo Rato** disse que esta alteração não tem a ver com as obras até porque não está sequer prevista uma zona de cargas e descargas para o local. --

--- O **senhor Presidente** esclareceu que se está em fase de projeto. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, alterar as condições de utilização das zonas de carga e descarga da Avenida Dom Afonso Henriques, em Santarém, nos termos propostos pela Divisão de Obras e Projetos na informação atrás transcrita, aprovando o correspondente plano de sinalização vertical que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia da planta número quatro anexa à presente ata (documento V), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NA RUA DOM DUARTE DE ALMEIDA (RETA DO FAIRRO), EM ALCANHÕES**-----

--- Foi presente o parecer técnico, de vinte e dois de janeiro último, da **Divisão de Obras e Projetos**, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento do estipulado superiormente, de elaboração de plano de sinalização para a rua Dom Duarte de Almeida (Reta do Fairro), Estrada Nacional (D) três-seis, informo que foram realizadas reuniões com elementos do executivo da Freguesia de Alcanhões, tendo em consideração os antecedentes relativos aos acidentes ocorridos naquele troço de via e das velocidades excessivas praticadas pelos condutores. -----

--- Assim, foi dado cumprimento ao solicitado, tendo-se elaborado proposta de implementação de sinalização vertical e horizontal, visando assegurar e melhorar a segurança da circulação rodoviária e pedonal, prevendo-se a implementação de: -----

--- - Marcação de marcas rodoviárias delimitadoras da faixa de rodagem e de linhas longitudinais ao eixo de via; -----

--- - Sinalização de trânsito visando a progressiva diminuição de velocidade seja no acesso à localidade de Alcanhões, seja na aproximação do entroncamento com a Estrada Nacional três; -----

--- - Aplicação de bandas cromáticas, antes de entrar na localidade, indicadoras de redução de velocidade; -----

--- - Da proibição de ultrapassar, na aproximação do início da localidade e em determinados troços no interior desta. -----

--- Assim, apresenta-se em anexo, plano de sinalização, composto pelos seguintes desenhos: -----

--- Planta um - sinalização existente; -----

--- Planta dois - sinalização proposta; -----

--- Planta três - sinalização proposta; -----

--- Planta quatro - sinalização proposta; -----

--- Planta cinco - sinalização proposta; -----

--- Planta seis - pormenores de execução. -----

--- Mais informo que anexo e-mail, com aprovação da proposta pelo Executivo da Junta de Freguesia de Alcanhões. -----

--- Face ao exposto, propõe-se que: -----

--- Um – A proposta de implementação de sinalização vertical e horizontal para a

Estrada Nacional (D) três-seis, para a rua Dom Duarte de Almeida, seja submetida a aprovação pelo Executivo Municipal;-----

--- Dois – Os trabalhos de pintura de marcas rodoviárias a realizar e os materiais (sinais de trânsito e tubos de suporte) a aplicar sejam efetuados/adquiridos no âmbito da realização da empreitada de Conservação e Manutenção de Estradas do Concelho de Santarém.”-----

--- O **senhor Vereador José Augusto** referiu que foi feita uma intervenção nesta estrada pela empresa Águas de Santarém e segundo sabe a intervenção ainda não está totalmente concluída faltando a aplicação da camada de desgaste pelo que questionou se está prevista a pintura de passadeiras antes de concluir a intervenção. -----

--- O **senhor Presidente** referiu que a reta do Fairro é muito extensa sendo uma parte da freguesia de Alcanhões e a maior parte da União de freguesias de Azoia de Baixo, Achete e Póvoa de Santarém. Disse ter sido uma obra executada pela empresa Águas de Santarém a nível de colocação de condutas. A reposição do pavimento será feita através de um contrato de conservação corrente que também prevê sinalização horizontal, esperando que as condições climáticas permitam o início da obra em abril. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de implementação de sinalização na rua Dom Duarte de Almeida (Reta do Fairro), em Alcanhões, conforme preconizado no parecer técnico da Divisão de Obras e Projetos, atrás transcrito. -----

--- **ADENDA AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO DA CCE DA CMILT - PROCESSO DE VISTO DO TRIBUNAL DE CONTAS OITENTA E NOVE-DOIS MIL E DEZOITO**-----

--- Na sequência de solicitação do Tribunal de Contas e de acordo com os elementos fornecidos pela Divisão de Finanças/Departamento de Administração e Finanças, a **Divisão Jurídica** remete minuta de adenda ao contrato de “Aquisição de Apólices de Seguros”, a fim de ser submetida a aprovação do Executivo Municipal. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da adenda ao contrato de aquisição de apólices de seguros no âmbito do acordo quadro da CCE da CMILT, que

aqui se dá por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (Documento VI), dela fazendo parte integrante, e na sequência da devolução do processo de visto do Tribunal de Contas oitenta e nove-dois mil e dezoito. -----

**--- TRABALHOS PARA SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES DA EMPREITADA PROJETO GLOBAL DE ESTABILIZAÇÃO DAS ENCOSTAS DE SANTARÉM - PRIMEIRA FASE - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão Jurídica** foi presente a informação número quarenta e cinco/DJ/dois mil e dezoito, de seis do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que:-----

--- i) Decorre o procedimento para formalização dos trabalhos para suprimento de erros e omissões da empreitada referida em epígrafe; -----

--- ii) Os erros e omissões foram identificados durante a execução da empreitada pela Ancorpor – Geotecnia e Fundações, Lda (adiante designada por ANCORPOR), adjudicatário da mesma, conforme se alcança do teor da informação número dezasseis/DJ/dois mil e dezoito, de vinte e dois de janeiro e documentos a esta anexados;

--- iii) Este procedimento foi objeto de deliberação favorável do Executivo Municipal em oito de fevereiro, último, com base nos pressupostos constantes da informação já referida;-----

--- iv) Na sequência dessa autorização, os serviços da Divisão Jurídica, procederam à notificação da decisão por e-mail, em quinze de fevereiro de dois mil e dezoito, à ANCORPOR, conforme consta do ofício com referência número mil setecentos e cinquenta e sete-dois mil e dezoito (em anexo – Anexo um); -----

--- v) Juntamente com a notificação da decisão, ficou também a ANCORPOR, notificada para, no prazo de dez dias úteis, apresentar os documentos de habilitação, lá mencionados, assim como, o comprovativo da prestação da caução a favor do Município de Santarém, no âmbito deste contrato de empreitada; -----

--- vi) Ora, na sequência deste procedimento, a ANCORPOR, apresentou todos os

documentos lá solicitados, através de e-mail datado de vinte e um de fevereiro, último (em anexo – Anexo dois), exceto a caução lá solicitada;-----

--- vii) Todos os documentos apresentados estão em conformidade com o que dispõe a Lei (todos em anexo – Anexo dois);-----

--- viii) A caução solicitada não foi prestada no prazo estipulado para o efeito, no entanto, a ANCORPOR, no dia um de março de dois mil e dezoito, último dia desse prazo, enviou um e-mail (em anexo – Anexo três) ao Município de Santarém a solicitar a prorrogação desse prazo, tendo em conta as dificuldades para obter a caução junto da Instituição Bancária.-----

--- Face ao supra exposto, solicito a Vossa Ex.<sup>a</sup> que sugira ao senhor Presidente da Câmara o agendamento da presente matéria considerando a competência do Executivo Municipal, para que este se pronuncie sobre o seguinte:-----

--- Um) Autorize a prorrogação do prazo para entrega dos documentos de habilitação em mais dez dias úteis, a contar da data de notificação desta decisão, considerando que o facto que lhe está na origem, não é imputável à ANCORPOR;-----

--- Dois) Autorize que a decisão seja notificada ao interessado.”-----

--- O **senhor Vereador Rui Barreiro** disse verificar pela análise da documentação que a empresa está com dificuldades financeiras porque aparentemente não consegue obter uma garantia bancária dentro dos prazos previstos. Questionou sobre se esta é mais uma preocupação que os munícipes podem ter relativamente ao prazo de quase quatro anos de encerramento daquela estrada.-----

--- O **senhor Presidente** informou que, entretanto, a empresa já prestou a caução. Disse também ter colocado essa questão à empresa que respondeu não ter problemas financeiros.-----

--- Relativamente ao Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém informou que ainda não há autorização da Direção Geral das Autarquias Locais para as demolições não se podendo avançar para já com uma parte da obra.-----

--- Referiu-se também à necessidade de compatibilização de metodologias previstas no projeto, ou seja, têm que ser feitas medidas menos intrusivas junto a elementos

patrimoniais nomeadamente a muralha e Albergaria de São Martinho. Explicou que executando o que estava no projeto provavelmente a muralha e a Albergaria de São Martinho cairiam e, portanto, está-se a estudar uma nova alteração para aquela zona. ----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores Nuno Serra, Inês Barroso, Jorge Rodrigues e Ricardo Rato e abstenções dos senhores Vereadores Rui Barreiro, José Santos, Virgínia Esteves e Sofia Marinho Pó, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em catorze do corrente mês autorizou a prorrogação do prazo para entrega dos documentos de habilitação em mais dez dias úteis, a contar da data de notificação desta decisão, assim como autorizou que a decisão fosse notificada ao interessado. -----

--- **PROPOSTA DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE QUATRO POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR** -----

--- Foi presente a proposta número vinte e um, de catorze do corrente mês, do **senhor Presidente**, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que:-----

--- a) A Lei número cento e doze/dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro, estabelece os termos da regularização prevista no programa de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades das autarquias locais, sem vínculo jurídico adequado a que se refere o artigo vinte e cinco da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, e a Resolução do Conselho de Ministros número trinta e dois/dois mil e dezassete, de vinte e oito de fevereiro; -----

--- b) Considerando que a Lei supra referida abrange as pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional de carreiras gerais ou especiais e que satisfaçam necessidades permanentes dos serviços;-----

--- c) Considerando que as funções desempenhadas pelos Técnicos Superiores no Teatro Sá da Bandeira correspondem a necessidades permanentes do serviço e o vínculo jurídico é inadequado, encontrando-se os mesmos abrangidos pela referida Lei; -----

ATA N.º 7  
Mandato 2017-2021  
Reunião de 26 de março de 2018

--- d) Considerando que é possível regularizar a situação dos aludidos técnicos através do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, torna-se imprescindível reequacionar a continuidade do procedimento concursal em aberto;-----

--- e) Considerando que por deliberação de concordância da Câmara Municipal em sua reunião realizada em vinte e oito de novembro de dois mil e dezasseis foi aberto o procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho de Técnico Superior (Produção e Espetáculo), cujo aviso de publicitação, número mil oitocentos e trinta/dois mil e dezassete, foi publicado na segunda série do Diário da Republica, número trinta e quatro, de dezasseis de fevereiro de dois mil e dezassete e de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal em reunião realizada em vinte e dois de dezembro de dois mil e dezasseis, ao referido procedimento podiam candidatar-se todos os interessados independentemente da detenção de vínculo de emprego público previamente constituído; -----

--- f) Considerando que não foram realizados todos os métodos de seleção, sendo que as operações do procedimento não chegaram à fase de Ordenação Final, as decisões finais não foram exaradas em ata, nem, devido a esses factos, a respetiva decisão final comunicada aos candidatos; -----

--- g) Nestes termos e atendendo aos considerandos supra enunciados, proponho, nos termos do número um do artigo cento e sessenta e cinco, dos números um e dois do artigo cento e sessenta e nove e dos números um e dois do artigo cento e setenta do Código do Procedimento Administrativo, a anulação do procedimento concursal com a inerente revogação da deliberação de concordância da Câmara Municipal em sua reunião realizada em vinte e oito de novembro de dois mil e dezasseis a qual determinou a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho de Técnico Superior (Produção e Espetáculo), ficando sem efeito todos os atos subsequentes ao ato que se propõe revogar. Mais proponho que, caso a presente proposta mereça a concordância do executivo, seja presente para conhecimento, da Assembleia Municipal. -----

--- Em caso de aprovação, desta proposta deverá ser extraído aviso a publicar no Diário



da República, devendo todos os candidatos ser notificados nesse sentido.”-----

--- **A senhora Vereadora Virgínia Esteves** questionou sobre a razão da anulação deste concurso visto que foi lançado há pouco tempo e se o município não limita os prazos, se abriu concurso porquê agora a anulação. Perguntou ainda o que vai acontecer a estes funcionários, se passam a vínculo precário.-----

--- **A senhora Vereadora Inês Barroso** referiu que, conforme é transmitido na informação este procedimento não chegou à fase de ordenação final, as decisões finais não foram exaradas em ata e, devido a esses factos, a decisão final não foi comunicada aos candidatos.-----

--- Explicou que a proposta de anulação do procedimento é precisamente porque neste momento não se justifica uma vez que é possível regularizar a situação dos técnicos através do programa de regularização extraordinária de vínculos precários.-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores Nuno Serra, Inês Barroso, Jorge Rodrigues e Ricardo Rato e abstenções dos senhores Vereadores José Santos, Virgínia Esteves e Sofia Martinho Pó, anular o procedimento concursal, revogando a deliberação da Câmara Municipal de vinte e oito de novembro de dois mil e dezasseis que determinou a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho de Técnico Superior (Produção e Espetáculo), ficando sem efeito todos os atos subsequentes ao ato agora revogado. Mais foi deliberado remeter o assunto para conhecimento, da Assembleia Municipal.-----

--- **O senhor Vereador Rui Barreiro** não participou na apreciação e votação deste assunto em virtude de, no mesmo, intervir familiar direto.-----

--- **PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS (PREVP)**-----

--- Pelo **senhor Presidente** foi presente a sua proposta número vinte e três, de vinte e um do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----

--- “**Um** – Considerando que, a Lei número cento e doze/dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro, estabelece os termos da regularização prevista no programa de

regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública, de autarquias locais e de entidades do setor empresarial do Estado ou do setor empresarial local, sem vínculo jurídico adequado, a que se referem o artigo vinte e cinco da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, e a Resolução do Conselho de Ministros número trinta e dois/dois mil e dezassete, de vinte e oito de fevereiro; -----

--- **Dois** – Considerando que, estão abrangidas pela referida lei, as pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional de carreiras gerais ou especiais e que satisfaçam necessidades permanentes com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou direção sem vínculo jurídico adequado; -----

--- **Três** – Considerando que no âmbito das autarquias locais, compete ao órgão executivo reconhecer que as pessoas referidas no ponto anterior satisfazem ou satisfizeram necessidades permanentes e que o vínculo jurídico é ou era inadequado: ----

--- **Quatro** – Considerando que a lei supramencionada abrange as pessoas a que se refere o número um do artigo segundo da Lei número cento e doze/dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro que exerçam ou tenham exercido as funções em causa: -----

--- **a)** No período entre um de janeiro e quatro de maio de dois mil e dezassete, ou parte dele, e durante pelo menos um ano à data do início do procedimento concursal de regularização; -----

--- **b)** Nos casos de exercício de funções no período entre um de janeiro e quatro de maio de dois mil e dezassete, ao abrigo de contratos emprego-inserção; -----

--- as que tenham exercido as mesmas funções nas condições referidas no prómio, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização; -----

--- **c)** Nos casos de exercício de funções ao abrigo de contratos de estágio celebrados com a exclusiva finalidade de suprir a carência de recursos humanos essenciais para a satisfação de necessidades permanentes, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização; -----

--- **Cinco** – Considerando que, após auscultação dos dirigentes/responsáveis dos serviços no sentido de serem identificadas todas as pessoas que preenchessem os requisitos previstos na supracitada legislação, e que exercem ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional de carreiras gerais ou especiais e satisfazem ou satisfizeram necessidades permanentes e que o vínculo jurídico é ou era inadequado, e após uma análise criteriosa das propostas apresentadas foram identificados os seguintes postos de trabalho que revestem necessidades permanentes e para os quais devem ser abertos os correspondentes procedimentos concursais nos termos da Lei número cento e doze/dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro: -----

Nº Postos de Trabalho	Carreira	Unidade Orgânica
30	Assistentes Operacionais	DEJ
14	Assistentes Operacionais	DEPA
3	Técnicos Superiores	SMCT
1	Assistente Técnico	SMCT
2	Técnicos Superiores	DPU
2	Assistentes Operacionais	DRHA
1	Técnico Superior	GPE
1	Técnico Superior	DJ

--- **Seis** – Considerando que, a integração das pessoas a que se refere o artigo terceiro da Lei número cento e doze/dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro, nos mapas de pessoal das autarquias locais, é feita mediante a constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado e precedida de aprovação em procedimento concursal;

--- **Sete** – Considerando que, só podem ser admitidos os candidatos possuidores dos requisitos gerais e especiais legalmente exigidos para ingresso nas carreiras e categorias postas a concurso;-----

--- **Oito** – Considerando que, o mapa de pessoal do Município de Santarém para o ano de dois mil e dezoito, contém os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante o presente ano e contemplam o

número suficiente de lugares não ocupados para a abertura dos procedimentos concursais de forma a corresponder a estas necessidades permanentes. -----

--- **Nove** – Considerando que, as despesas decorrentes da abertura destes procedimentos concursais estão previstas no orçamento do município para o ano de dois mil e dezoito; -

--- **Dez** – Considerando que, nas autarquias locais, nos procedimentos concursais que sejam abertos, podem ser opositores as pessoas que tenham exercido funções nas condições referidas nas alíneas a) ou b) do número um do artigo terceiro da Lei número cento e doze/dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro, reconhecidas como satisfazendo necessidades permanentes, sem vínculo adequado, reconhecidas pelo respetivo executivo.-----

--- No uso da competência prevista na alínea a) do número dois do artigo trinta e cinco do anexo I, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, proponho que: -----

--- **a)** A Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no número três do artigo segundo conjugado com o número dois do artigo terceiro, ambos da Lei número cento e doze/dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro, reconhecer que os postos de trabalho supra identificados, correspondem a necessidades permanentes dos serviços, e que as funções exercidas no âmbito do conteúdo funcional das respetivas carreiras gerais estão/estavam sujeitas ao poder hierárquico, à disciplina e à direção, sem vínculo jurídico adequado:-----

--- **b)** A Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo décimo da Lei número cento e doze/dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro, conjugado com o número um do artigo quarto do Decreto-lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, na redação atual, e com o disposto no número um do artigo cinquenta e três da Lei número cento e catorze/dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro, aprovar a abertura dos procedimentos concursais para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, dos postos de trabalho mencionados no ponto cinco.” -----

--- A **senhora Vereadora Inês Barroso** referiu que, nos termos da Lei número cento e

doze/dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro, se está a propor a regularização de cinquenta e quatro postos de trabalho cujas necessidades neste momento estão identificadas como sendo necessidades permanentes dos serviços.-----

--- O **senhor Vereador Rui Barreiro** chamou a atenção para o facto da proposta contemplar apenas três técnicos superiores para o Serviço Municipal de Cultura e Turismo quando no ponto anterior se anulou um procedimento concursal para quatro postos de trabalho. Perguntou porque razão são estes postos de trabalho e não outros. Sublinhou que a deliberação é baseada numa proposta do senhor Presidente, não dispondo de informações dos diferentes serviços que garantam que são só estes postos de trabalho e que ficam resolvidos todos os problemas. -----

--- A **senhora Vereadora Inês Barroso** esclareceu que uma das funções desenvolvidas pelos técnicos superiores que estavam no Serviço de Cultura e Turismo está contemplada na prestação de serviços externa que está a ser tramitada para a gestão do plano cultural do concelho de Santarém. Disse haver várias funções e vários técnicos que vão ser contratados no âmbito de um procedimento comum de gestão deste plano cultural e, portanto, algumas das funções deixaram de ser de funcionários da Câmara e como tal não é abrangido por este procedimento. -----

--- O **senhor Vereador Rui Barreiro** concluiu da intervenção da senhora Vereadora, que vai haver uma empresa que vai ser contratada e que vai prestar alguns dos serviços que eram prestados por esses técnicos superiores e, portanto, essa empresa depois irá contratar pessoas para realizarem esses serviços.-----

--- Sublinhou que a proposta apresentada pelo senhor Presidente diz que “(...) a Lei número cento e doze/dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro, estabelece os termos da regularização prevista no programa de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública, de autarquias locais e de entidades do setor empresarial do Estado ou do setor empresarial local, sem vínculo jurídico adequado (...)” destacando o facto de referir “pessoas que exerçam ou tenham exercido funções” para concluir que se havia quatro postos de trabalho que

foram objeto de concurso para técnicos superiores, aquilo que está em causa é o programa de regularização extraordinária de vínculos precários, independentemente da empresa que vier a ser contratada para suprir uma das funções que existia no Teatro Sá da Bandeira, na sua opinião, não há razão objetiva para que não sejam incluídos quatro técnicos Superiores uma vez que eram quatro que estavam a exercer essas funções. -----

--- Perguntou se nas outras áreas estão contemplados todos os casos para além desta diferença que referiu relativamente ao Serviço Municipal de Cultura e turismo. -----

--- A **senhora Vereadora Inês Barroso** informou que neste momento o que está previsto é a contratação de uma empresa para fazer a gestão do projeto cultural e, como já disse, nessa gestão e nessas funções que a empresa vai assumir está integrada a parte da direção do Teatro Sá da Bandeira, não havendo necessidade de um recurso humano para o efeito e o quadro que está no ponto cinco da proposta corresponde às necessidades que foram identificadas. -----

--- A pedido do senhor Presidente a **Chefe da Divisão de Recurso Humanos e Administração, Dr.ª Ana Simas** esclareceu, relativamente a esta proposta de regularização de cinquenta e quatro postos de trabalho, que a Lei cento e doze/dois mil e dezassete efetivamente **permite a regularização, não obriga à regularização** de todas as pessoas que tenham estado nesta situação e que tenham exercido funções entre um de janeiro e quatro de maio de dois mil e dezassete. O que a lei prevê é a possibilidade de regularizar aqueles postos de trabalho que se considerem necessidades permanentes e não todos os postos de trabalho. A título de exemplo referiu que na área de educação estão trinta postos de trabalho de assistentes operacionais e, nesse período, estiveram mais de cem pessoas integradas em contrato de emprego inserção e, obviamente que a Câmara não reconhece como necessidade permanente ter mais cem auxiliares de ação educativa. -----

--- Referiu que quando esta legislação foi publicada no final de dezembro foi solicitado aos dirigentes que identificassem onde havia pessoas com vínculo inadequado e qual era o número de postos de trabalho. -----

--- Informou que todas as pessoas que estiveram durante aquele período a exercer

funções vão ser notificadas. -----

--- Relativamente à questão levantada pelo senhor Vereador Rui Barreiro sobre os quatro técnicos superiores no Serviço Municipal de Cultura e Turismo, sublinhou que os quatro técnicos serão notificados porque assim a lei o obriga e, portanto, os quatro técnicos poderão concorrer a estes três postos de trabalho assim como as cem pessoas da área educativa poderão concorrer aos trinta postos de trabalho. O que se reconhece aqui, dentro daqueles que estiveram com vínculo inadequado, é o número e não as pessoas. ---

--- O **senhor Presidente** chamou a atenção para o número cinco da sua proposta onde logo no início é referido “considerando que, após auscultação dos dirigentes/responsáveis dos serviços no sentido de serem identificadas todas as pessoas que preenchessem os requisitos previstos na supracitada legislação (...)”, ou seja, esta proposta já tem como base as informações que foram prestadas pelos responsáveis dos serviços e, tal como referiu a Chefe de Divisão, todos serão notificados. -----

--- Salientou que do ponto de vista do encargo financeiro se está a falar de algumas dezenas de milhares de euros a mais por ano a partir de agora no orçamento. Disse ser um grande investimento, nomeadamente na área da educação. -----

--- Referiu que amanhã vai participar numa reunião da ANMP-Associação nacional dos Municípios Portugueses em que um dos temas é a descentralização de competências. Disse esperar que possa haver boas novas do atual governo porque foi prometido que haveria novidades nesta área e que este investimento não seja só uma despesa do município, mas também seja contemplado no orçamento do Estado. -----

--- Após mais alguma troca de impressões, a Câmara deliberou, por maioria, com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores Nuno Serra, Inês Barroso, Jorge Rodrigues e Ricardo Rato e abstenções dos senhores Vereadores Rui Barreiro, José Santos, Virgínia Esteves e Sofia Martinho Pó, aprovar a proposta número vinte e três, de vinte e um do corrente mês, do senhor Presidente, reconhecendo que os postos de trabalho aí identificados, correspondem a necessidades permanentes dos serviços, e que as funções exercidas no âmbito do conteúdo funcional das respetivas carreiras gerais estão/estavam sujeitas ao poder hierárquico, à disciplina e à direção, sem vínculo

jurídico adequado.-----

--- Mais foi deliberado aprovar a abertura dos procedimentos concursais para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, dos postos de trabalho mencionados no ponto cinco da proposta acima referida, num total de cinquenta e quatro postos de trabalho (quarenta e seis assistentes operacionais, sete técnicos superiores e um assistente técnico).-----

--- **OFERTAS DE MATERIAIS A VÁRIAS ENTIDADES NO ÂMBITO DE DIVERSAS INICIATIVAS – RATIFICAÇÃO**-----

--- Foi presente a informação número quatro mil cento e oito, de nove do corrente mês, do **Gabinete de Apoio Pessoal – Relações Públicas e Comunicação**, do seguinte teor:

--- “Considerando que esta autarquia recebeu vários pedidos de material para oferecer, que abaixo se discriminam:-----

--- Duzentas e dez garrafas de vinho do município no valor de seiscentos e trinta euros, por ocasião da Festa de Natal dos trabalhadores do Município.-----

--- Três cadernos número um no valor de seis euros e trinta cêntimos, um caderno número cinco no valor de dois euros e um cêntimo e vinte sacos vermelhos da marca no valor de cinco euros e sessenta cêntimos, material disponibilizado para o Gabinete de Apoio aos Vereadores.-----

--- Um livro “A Feira a Preto e Branco” no valor de dez euros, uma garrafa de vinho do município no valor de três euros, um saco vermelho da marca no valor de vinte e oito cêntimos, um saco branco da marca no valor de dezanove cêntimos e uma tábua gastronómica circular no valor de dois euros e setenta e sete cêntimos, por ocasião da receção do Comandante da Academia Militar,-----

--- Cento e trinta tshirt’s brancas no valor de setecentos e oitenta euros, cento e trinta emblemas de pano “Cabacinhas” sem valor e cento e trinta sacos brancos da marca no valor de vinte e quatro euros e setenta cêntimos, material disponibilizado para o Jardim de Infância e Escola dos Combatentes.-----

--- Quarenta livros “Santarém na Idade Média” no valor de quatrocentos euros e quarenta sacos brancos da marca no valor de sete euros e sessenta cêntimos, por ocasião



- da receção ao Coro da UTIS - Universidade da Terceira Idade de Santarém.-----
- Dez DVD “Concerto Comemorativo do Quadragésimo Aniversário do Vinte e Cinco de Abril mil novecentos e setenta e quatro” no valor de cem euros e dez sacos brancos da marca no valor de um euro e noventa cêntimos, por ocasião da deslocação à Galiza do Núcleo da AJA – Associação José Afonso de Santarém.-----
- Cinquenta garrafas de vinho marca no valor de cento e cinquenta euros e cinquenta sacos vermelhos da marca no valor de catorze euros, por ocasião do Concerto de Ano Novo pela Orquestra Clássica Amorevole.-----
- Cinco livros “A Feira a Preto e Branco” no valor de cinquenta euros e cinco sacos vermelhos da marca no valor de um euro e quarenta cêntimos, por ocasião do XX Encontro Internacional de Jovens Cientistas na Escola Sá da Bandeira.-----
- Dois livros “A Feira a Preto e Branco” no valor de vinte euros, duas garrafas de vinho do município no valor de seis euros e dois sacos vermelhos da marca, por ocasião da Receção ao Governador do Distrito do Rotary Club e ao Presidente do Rotary Club de Santarém.-----
- Oito sacos brancos da marca no valor de um euro e cinquenta e dois cêntimos e oito CD “A vida, a alma e a viagem” no valor de oitenta euros, por ocasião do I Encontro de Cursos de Artes do Espetáculo na Escola Ginestal Machado.-----
- Três tábuas gastronómicas oval no valor de dezanove euros e vinte cêntimos e três sacos vermelhos da marca no valor de oitenta e quatro cêntimos, por ocasião da deslocação a Paris da Associação New Star Dance.-----
- Três livros “A Feira a Preto e Branco” no valor de trinta euros e três sacos vermelhos da marca no valor de oitenta e quatro cêntimos, por ocasião de visita a Madrid – Projeto ERASMUS.-----
- Setenta tshirt’s brancas de manga comprida no valor de quatrocentos e vinte euros, por ocasião dos Festejos de Carnaval em Santarém.-----
- Quinze garrafas de vinho da marca no valor de quarenta e cinco euros e quinze sacos vermelhos da marca no valor de quatro euros e vinte cêntimos, por ocasião do I Encontro Nacional de Intervenção Social da UDIPSS – União Distrital das Instituições

Particulares de Solidariedade Social de Santarém. -----

--- Quatro tábuas gastronómicas ovais no valor de vinte e cinco euros e sessenta cêntimos e quatro sacos vermelhos da marca no valor de um euro e doze cêntimos, por ocasião do Torneio de Futebol dos Ex-União Desportiva de Santarém.-----

--- Vinte sacos vermelhos da marca no valor de cinco euros e sessenta cêntimos, vinte garrafas de vinho do município no valor de sessenta euros e vinte livros “A Feira a Preto e Branco” no valor de duzentos euros, por ocasião do Workshop Internacional de Turismo Religioso.-----

--- Um saco vermelho da marca no valor de vinte e oito cêntimos e um livro “A Feira a Preto e Branco” no valor de dez euros, por ocasião das Tertúlias efetuadas pelo Círculo Cultural Scalabitano.-----

--- Vinte e oito sacos brancos da marca no valor de cinco euros e trinta e dois cêntimos, e vinte e oito livros “Os Tetos Pintados de Santarém” no valor de duzentos e sessenta e seis euros, por ocasião do Projeto (m) PACT, Professores e Investigadores de Saúde. ----

--- Oitenta sacos brancos da marca no valor de quinze euros e vinte cêntimos, e oitenta livros “Os Tetos Pintados de Santarém” no valor de setecentos e sessenta euros, por ocasião do XXII Encontro dos Antigos Escuteiros e Guias de Moçambique. -----

--- Uma pen da marca no valor de nove euros e noventa e nove cêntimos, para os Serviços de Ação Social.-----

--- Vinte e três sacos brancos da marca no valor de quatro euros e trinta e sete cêntimos e vinte e três livros “Os Tetos Pintados de Santarém” no valor de duzentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos, para oferta ao Rotary Clube de Santarém. -----

--- Três CD’S “A Vida, a Alma e a Viagem” no valor de sete euros e cinquenta cêntimos, três tábuas gastronómicas ovais no valor de dezanove euros e vinte cêntimos e três dominós Convento de São Francisco no valor de três euros, por ocasião da Caminhada Carnavalesca dos Scalabis Night Runners.-----

--- Vinte sacos brancos da marca no valor de três euros e oitenta cêntimos e vinte sacos vermelhos da marca no valor de cinco euros e sessenta cêntimos, para os serviços de apoio ao Teatro Sá da Bandeira. -----

--- Duzentas tshirt's brancas de manga comprida no valor de mil e duzentos euros e duzentos sacos brancos da marca no valor de trinta e oito euros, por ocasião do passeio da Associação Encharca a Vela. -----

--- Trinta e dois sacos brancos da marca no valor de seis euros e oito cêntimos e trinta e dois livros "Ser, Ter e Poder" no valor de quinhentos e trinta e dois euros e dezasseis cêntimos, por ocasião do Fórum Nacional de Estudantes de Enfermagem.-----

--- Trinta e cinco sacos brancos da marca no valor de seis euros e sessenta e cinco cêntimos e trinta e cinco livros "Os Tetos Pintados de Santarém" no valor de trezentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos, para oferta à Associação "Amigos da Moita"---

--- Cinquenta sacos vermelhos da marca no valor de catorze euros, para a iniciativa Património Cultural - Bora Pintar o Cabaceiro.-----

--- Dez sacos brancos da marca no valor de um euros e noventa cêntimos e dez livros "Os Tetos Pintados de Santarém" no valor de noventa e seis euros e noventa cêntimos, para as Comemorações do Dia Mundial da Saúde.-----

--- E que houve entendimento superior de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, do anexo I, à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para ratificação/deliberação."-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos que autorizaram a oferta de materiais a várias entidades no âmbito de diversas iniciativas, conforme descrito na informação do Gabinete de Apoio Pessoal – Relações Públicas e Imprensa, atrás transcrita. -----

--- **OFERTA DE PUBLICAÇÕES - CONCURSO CRIATIVO "BORA PINTAR O CABACEIRO" – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pelo **Serviço Municipal de Bibliotecas, Arquivo e Património Cultural**, foi presente a informação número quatro mil seiscentos e cinquenta e sete, de vinte do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- "No âmbito do Concurso criativo "Bora pintar o Cabaceiro", uma atividade da

responsabilidade do SMBPC e que envolveu um total de seiscentos e cinquenta alunos dos agrupamentos escolares do concelho de Santarém, com um total de catorze candidaturas, foi necessário constituir um grupo de jurados para apreciação e seleção dos trabalhos a premiar. -----

--- Como forma de agradecer a colaboração voluntária dos referidos elementos do júri no referido Concurso sugerimos a oferta da seguinte publicação: -----

--- Cinco exemplares “Torre das Cabaças. Núcleo Museológico do Tempo” -----

--- Considerando que houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado artigo trinta e três, alínea u) da Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para ratificação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em vinte e um do corrente mês, autorizou a doação de publicações no âmbito do concurso criativo “Bora pintar o Cabaceiro”. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que a proposta de **Alteração ao Mapa de Pessoal de dois mil e dezoito** do Município de Santarém foi aprovada, por maioria, na sessão daquele órgão realizada em vinte e oito do mês findo. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que a proposta de **Apoio Financeiro às Freguesias do Concelho para aquisição de viaturas afetas ao transporte coletivo de crianças**, foi aprovada, por unanimidade, na sessão daquele órgão realizada em vinte e oito do mês findo. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que a proposta de **Apoio Financeiro na Aquisição de viatura afeta ao transporte escolar à Junta de Freguesia de Alcanede**, foi aprovada, por unanimidade, na sessão daquele órgão realizada em vinte e oito do mês findo. -----

- A Câmara tomou conhecimento. -----
- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que a proposta de **Apoio Financeiro na aquisição de viatura afeta ao transporte escolar à União das Freguesias de Casével e Vaqueiros**, foi aprovada, por unanimidade, na sessão daquele órgão realizada em vinte e oito do mês findo. -----
- A Câmara tomou conhecimento. -----
- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que a proposta de **Apoio Financeiro na aquisição de viatura afeta ao transporte escolar à União das Freguesias de Romeira e Várzea**, foi aprovada, por unanimidade, na sessão daquele órgão realizada em vinte e oito do mês findo. -----
- A Câmara tomou conhecimento. -----
- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que a proposta **Atribuição de Apoios Financeiros às freguesias no âmbito de obras municipais**, foi aprovada, por maioria, na sessão daquele órgão realizada em vinte e oito do mês findo. -----
- A Câmara tomou conhecimento. -----
- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que a proposta **Atribuição de Apoios Financeiros às freguesias no âmbito de obras próprias**, foi aprovada, por maioria, na sessão daquele órgão realizada em vinte e oito do mês findo. -----
- A Câmara tomou conhecimento. -----
- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que a proposta relativa a **Encargos com Cedência de Espaços - escola do primeiro ciclo do ensino básico e jardim de infância de Almoester**, foi aprovada, por unanimidade, na sessão daquele órgão realizada em vinte e oito do mês findo. -----
- A Câmara tomou conhecimento. -----
- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que a proposta relativa a **Transferências para as juntas de freguesia da verba definitiva referente a Transportes Escolares dois mil e dezassete/dois mil e dezoito**, foi

aprovada, por unanimidade, na sessão daquele órgão realizada em vinte e oito do mês findo. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que a proposta de **Constituição da Empresa Intermunicipal RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, SA**, foi aprovada, por maioria, na sessão daquele órgão realizada em vinte e oito do mês findo. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que a proposta de **Isenção de IMI e IMT a HENRIVA - Investimentos Imobiliário, Limitada**, foi aprovada, por unanimidade, na sessão daquele órgão realizada em vinte e oito do mês findo. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que a proposta de **Isenção de IMI a Maria Teresa Tainha Rodrigues de Sousa Janardo**, foi aprovada, por unanimidade, na sessão daquele órgão realizada em vinte e oito do mês findo. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que a proposta de **Valores a processar sobre as taxas de publicidade e ocupação do espaço para o primeiro semestre de dois mil e dezoito**, foi aprovada, por unanimidade, na sessão daquele órgão realizada em vinte e oito do mês findo. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que a proposta de **Declaração de Interesse Público da agropecuária Malã, requerida por Manuel Rosa Cândido, Limitada**, foi aprovada, por maioria, na sessão daquele órgão realizada em vinte e oito do mês findo. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, remetendo a moção **“Pelo combate**

ao desperdício alimentar em santarém”, aprovada, por maioria, na sessão daquele órgão realizada em vinte e oito do mês findo. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, remetendo a proposta para a **Criação de comissão para a reorganização territorial das freguesias do concelho de Santarém**, aprovada, por unanimidade, na sessão daquele órgão realizada em vinte e oito do mês findo. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que as próximas reuniões do executivo municipal se encontram marcadas para os dias nove e vinte e três de abril, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, tendo-se verificado as seguintes intervenções:-----

--- O senhor **Sabino Ferreira**, morador na Rua Dr. Francisco Meira, na urbanização de São Domingos, manifestou a sua preocupação por existir, por trás da sua moradia, um terreno da Câmara Municipal de Santarém, com um matagal com cerca de três metros de altura o que considera um perigo. Disse que, no ano passado fez uma reclamação que apresentou na Proteção Civil, tendo-lhe sido respondido, depois de insistir, que em setembro o mato seria cortado, no entanto, até à data ainda não o foi. -----

--- O **senhor Presidente** respondeu que, face às dificuldades que se fizeram sentir no ano passado e também tudo o que se passou no país, o Município de Santarém, neste momento, tem contratações a decorrer, que poderão chegar até aos trezentos mil euros, para limpar terrenos privados e terrenos da autarquia visto esta não ter capacidade para limpar todos, acrescentando que, se for necessário, serão feitos mais. Assegurou que todos os terrenos do Município de Santarém serão limpos este ano, mais que uma vez,

garantindo também que os terrenos privados, cujos proprietários sejam notificados pela Guarda Nacional Republicana e não procedam à limpeza irá a edilidade fazê-lo. Salientou que o Gabinete de Proteção Civil está a fazer a consulta ao mercado e espera-se que dentro de pouco mais de um mês se possa estar a iniciar essa limpeza.-----

--- O senhor **António Vassalo**, também residente na Rua Dr. Francisco Meira disse ter feito, igualmente, uma reclamação sobre a limpeza do terreno mencionado pelo senhor Sabino Ferreira que veio para a Câmara Municipal de Santarém, através da União de Freguesias em catorze de dezembro de dois mil e dezassete, questionando porque motivo, até agora, não foi notificado de resposta a essa reclamação e que o senhor Presidente está a dar agora. -----

--- Disse que irão esperar que esse corte nas traseiras das habitações da rua Dr. Francisco Meira seja feito porque todos os anos lá existem fogos pelo que solicitou que esta informação lhe seja dada por escrito para, no caso de haver problemas graves lá, eventualmente se vir a responsabilizar alguém.-----

--- O **senhor Presidente**, sobre esta matéria, acrescentou que foi feita uma reunião interna no início de fevereiro onde foram analisados todos os terrenos municipais. Destacou que há algumas situações que são mais complicadas e que têm que se ultrapassar, como alguns loteamentos que não estão recebidos pela Câmara Municipal, que estão em massas insolventes e que muitas vezes a massa insolvente acha que não é uma competência sua e não está muito preocupada em fazer essa limpeza. -----

--- Destacou que a Autarquia vai tentar chegar a todo o lado, mas, no que concerne aos privados, admitiu não saber se vai conseguir esse objetivo pelo que deixou este alerta porque no concelho havia cerca de duzentos e vinte terrenos que a Guarda Nacional Republicana identificou na campanha “Prevenir já” embora se saiba que muitos proprietários já limparam os seus terrenos. Realçou que foram promovidas ações para informar a população daquilo que deveria ser feito, as quais foram muito participadas. --

--- Esclareceu que algumas iniciativas não foram já concretizadas porque choveu bastante e os terrenos estão alagados e daí terem sido proteladas. Informou também que foram pedidos esclarecimentos ao senhor Ministro quanto aos critérios para definir



quando é as pessoas que não têm capacidade financeira para fazer face à limpeza dos terrenos, caso em que o Município fará a limpeza e, depois, essa verba seria transferida via orçamento de Estado para a autarquia. -----

--- Afirmou que o terreno mencionado está contemplado no procedimento que está para se lançar. Chamou a atenção para o facto de, no meio do verão, ter que se fazer novo corte porque até lá a erva vai crescer novamente. -----

--- O senhor **António Vassalo** afirmou que a partir do momento em que o Município de Santarém limpe, apesar de o terreno não lhes pertencer, assume, em conjunto com os seus vizinhos que manterão a limpeza sem a participação da autarquia.-----

--- A senhora **Ana Lourenço** disse estar em representação dos pais do projeto “Agir Mais”, solicitando a intervenção da Câmara Municipal de Santarém na cedência de um espaço temporariamente uma vez que o Projeto Agir tem que sair do espaço que ocupa até à próxima quinta-feira. Disse estar a par de que os problemas elétricos nas novas instalações não são passíveis de resolução rápida e questionou se o espaço fechado que está ao lado do Rotary Club, junto das piscinas antigas não pode ser cedido para o efeito.

--- O **senhor Presidente** realçou que o projeto Agir Mais é do Lar Evangélico que pediu, à autarquia, uma sala, há algum tempo. Foi disponibilizada uma sala no edifício do antigo Banco de Portugal, edifício de São Martinho, tendo-se verificado, à posteriori, que havia défice de potência de energia para as entidades a integrar. Não tendo sido possível suprir esse défice com os técnicos do município, vai ter que se lançar uma empreitada, que demorará mais tempo, e que terá que ser através da EDP. -----

--- Esclareceu que esta questão tem que ser decidida com o Lar Evangélico, uma vez que o projeto é deles, não obstante disse já ter pedido para ser marcada uma reunião com aquela entidade para verificar, em conjunto, como é que se vai ultrapassar esta situação. Quanto à sala sugerida pela senhora Ana Lourenço informou que já está comprometida com os Rotários pelo que não é uma solução viável. -----

--- Os senhores **Fernando Carvalho** e **Orlando Nunes** em representação do condomínio da Rua Pedro Santarém (setenta e dois a setenta e quatro) disseram ter escrito, em maio do ano passado, uma carta para a qual não obtiveram qualquer resposta,

onde relatavam a situação de insegurança e degradação a que o condomínio em que residem está sujeito e solicitando a intervenção da autarquia em face do agravamento das condições. -----

--- O **senhor Presidente** disse que irá analisar a situação e reconheceu que a cidade está com alguns problemas de vandalismo. Informou que irá ter uma reunião com a Polícia de Segurança Pública onde abordará a questão no sentido de verificar quais as possibilidades de atuação no local, comprometendo-se a pessoalmente verificar este assunto. -----

--- O representante da **Associação Mais Santarém**, referindo que na sequência da conferência que aquela associação organizou sobre mobilidade e sobre o trânsito e o estacionamento, onde estiveram dois vereadores, e não tendo ficado satisfeitos com o que se apurou na referida conferência promoveram mais duas ou três reuniões com pessoas também interessadas e participativas, tendo coligido um documento sobre a matéria. Assim, dirigiu-se à edilidade para dar ao senhor Presidente e à oposição o contributo de cidadania em causa, que contém um resumo da conferência, com dezasseis propostas, esperando que, pelo menos algumas, possam ser objeto de reflexão por parte do executivo.-----

--- O **senhor Presidente** agradeceu o documento.-----

--- O senhor **Manuel da Conceição António** disse ser proprietário de uma garagem na Rua projetada à Rua Pedro de Santarém, referindo que a placa está partida há mais de um mês, entretanto foi lá colocado alcatrão mas, o carro que lá está dentro não sai e se cai algum carro para baixo não sabe como será resolvido o problema.-----

--- O **senhor Presidente** informou ter pedido aos serviços para irem avaliar a situação a fim de encontrar uma solução eficaz para o local uma vez que o alcatrão não resultou.---

--- Também o senhor **Manuel da Conceição António** reportou-se a um e-mail enviado à autarquia pelo seu genro, que está ausente do País, e que é proprietário de uma casa na Calçada das Figueiras, solicitando que sejam colocadas lombas e placa de limite de velocidade no local pois passam lá viaturas a setenta quilómetros por hora. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e vinte minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.-----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE**-----

--- Ricardo Gonçalves \_\_\_\_\_

--- **OS VEREADORES**-----

--- Rui Barreiro \_\_\_\_\_

--- Nuno Serra \_\_\_\_\_

--- José Santos \_\_\_\_\_

--- Inês Barroso \_\_\_\_\_

--- Virgínia Esteves \_\_\_\_\_

--- Jorge Rodrigues \_\_\_\_\_

--- Ricardo Rato \_\_\_\_\_

--- Sofia Martinho Pó \_\_\_\_\_